SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 18 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3441

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.07.1

Extrato do 3° (TERCEIRO) Termo Aditivo aos Contratos referentes à Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.07.1. **Partes:** o Município de Abaiara/CE da Secretaria Municipal de Educação a empresa EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação de diversas escolas municipais em diversas localidades na Zona Rural do Município de Abaiara/CE, conforme Convênio n° 111/2022 celebrado com a Secretaria da Educação do Estado do Ceará. **Do Fundamento Legal:** Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em acrescer/reajustar em R$ 99.992,01 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e um centavo) o valor do contrato original. **Signatários:** Herivelton Cruz Moreira e Adriano Rodrigues da Silva.

Abaiara/CE, 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:EBFF3E27

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.06.12.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.06.12.1 **Partes:** o Município de ABAIARA/CE, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte e a empresa ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELE - ME. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 08 de agosto de 2023, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na construção de pórtico em concreto armado e estrutura metálica na Avenida Coronel Humberto Bezerra, Centro da Cidade de Abaiara/CE, **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar 30 de Junho de 2024, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva e Maria das Graças Queiroga Gomes.

ABAIARA/CE, 22 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:5FF8CDC8

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2024 PARA PSICÓLOGO

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS divulga o resultado da 2ª fase do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2024:

CARGO: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	CPF
1º	ARILANDA VANESSA FEITOSA SAMPAIO	073.***.***-64

Abaiara/CE, 18 de abril de 2024.

AFIXE-SE.PUBLIQUE-SE.

MARIA TAVARES DE MEDEIROS MAIA
Secretária – SETAS

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:21F3108F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1004/2024

PORTARIA Nº 1004/2024 ACOPIARA-CE. 16 DE ABRIL DE 2024.

CRIA COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE REALIZAR DIAGNÓSTICO SOBRE O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES INERENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 89, II, 'c', da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a alternância de mandatário no Poder Executivo do Município de Acopiara;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo HC nº 897716-CE (2024/0084945-9), no dia 20 de março de 2024, que DEFERIU liminar a fim de suspender as medidas cautelares de afastamento do Prefeito Municipal de Acopiara, inclusive para fins de retorno imediato as suas funções de Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o retorno do Sr. Antônio Almeida Neto ao cargo de Prefeito Constitucional de Acopiara;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial com o objetivo de traçar um diagnóstico da situação das atividades da Secretaria de Educação, compreendendo:
- Situação de todas as escolas municipais, inclusive as que foram fechadas, observando a real necessidade de cada localidade;
- Lotação de Professores;
- Situação dos Diretores;
- Transporte Escolar;
- Merenda Escolar;

Parágrafo Único – Fica estipulado o prazo de 15 dias, contados da data da publicação desta, para apresentação de relatório.

Art. 2º. Nomeia, para o exercício da Comissão Especial que trata o caput deste artigo, os seguintes servidores do quadro do Município de Acopiara:

NOME	CARGO
ALMIR SEVERINO ISIDORIO JÚNIOR	SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
MARIA HELENA HENRIQUE VIANA ALBUQUERQUE	ASSESSOR ESPECIAL
MARIA CRISTIENY RODRIGUES DOMINGUES	COORDENADORIA DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 3º. Findos os trabalhos, a comissão de que trata esta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 16 de Abril de 2024**.**

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:3233A63E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 09/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Convocação dos Artistas, Grupos Culturais, Organizações da Sociedade Civil e Público em geral – por meio da Secretaria de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AIUABA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:
Art. 1º A Prefeitura Municipal de Aiuaba, vem por meio da Secretaria de Cultura, **convocar artistas, grupos culturais , organizações da sociedade civil e público em geral** , para participarem da escuta pública da política nacional Adir Blanc e elaboração do plano anual de aplicação dos recursos (PAAR), que **será realizada na biblioteca pública municipal José do Vale Arraes Feitosa , situada a rua Armando Arraes Feitosa, n° 420, no dia 03 de maio de 2024 às 15h:30min.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE, em 17 de abril de 2024.

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:9DCFCE3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 24/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação do Fiscal de Contratos das Secretarias de Saúde; Educação; Assistência Social; Administração e Planejamento; Finanças; Meio Ambiente; Transportes, Mobilidade Urbana e Segurança Pública; Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico; Agricultura; Cultura e Turismo; Infraestrutura e Urbanismo; Esporte, Juventude e Laser; Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o regulamentado no Decreto Municipal nº 26/2023, de 23 de novembro de 2023; e

CONSIDERANDO que a execução do contrato administrativo deve ser fiscalizada por representante da Administração Pública contratante especialmente designado para tal fim, sendo, inclusive, permitida a contratação de terceiros para auxiliá-lo, assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes, conforme disposições do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade da atividade de acompanhamento dos contratos administrativos objetivando a avaliação da execução do objeto quantitativa e qualitativamente nos moldes ajustados e, para, em sendo o caso, proceder a aferição da qualidade, do tempo e do modo da prestação dos serviços e a compatibilidade com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no

instrumento convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

CONSIDERANDO a relevância do controle e acompanhamento contratos e para o seu fiel cumprimento;
CONSIDERANDO o preconizado para fins de designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei das Licitações e Contratações.

Resolve
Art. 1° - Designar o servidor municipal, **Victor Feitosa Paes** , matrícula nº 1438601, CPF nº 610.831.803-12 como Fiscal de Contratos das Secretarias de Saúde; Educação; Assistência Social; Administração e Planejamento; Finanças; Meio Ambiente; Transportes, Mobilidade Urbana e Segurança Pública; Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico; Agricultura; Cultura e Turismo; Infraestrutura e Urbanismo; Esporte, Juventude e Laser; e Gabinete do Prefeito em observância à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e ao Decreto Municipal nº 26/2023, de 23 de novembro de 2023.

Art. 2º- Caberá ao Fiscal de Contratos designado, dentre outras decorrestes das normas e regulamento aplicáveis às contratações administrativas, as seguintes atribuições:

I- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
II- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
III- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
IV- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
V- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
VI- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
VII- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
VIII- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
IX- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
X-Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
XI- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
XII- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência; e
XIII- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo acesso aos autos dos processos administrativos objeto de contratos sob sua fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba, Estado do Ceará, em 02 de abril de 2024.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:C0A5813B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 25/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação do Fiscal de Contratos REFERENTE AS OBRAS realizadas nas Secretarias de Saúde; Educação; Assistência Social; Administração e Planejamento; Finanças; Meio Ambiente; Transportes, Mobilidade Urbana e Segurança Pública; Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico; Agricultura; Cultura e Turismo; Infraestrutura e Urbanismo; Esporte, Juventude e Laser; Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o regulamentado no Decreto Municipal nº 26/2023, de 23 de novembro de 2023; e

CONSIDERANDO que a execução do contrato administrativo deve ser fiscalizada por representante da Administração Pública contratante especialmente designado para tal fim, sendo, inclusive, permitida a contratação de terceiros para auxiliá-lo, assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes, conforme disposições do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade da atividade de acompanhamento dos contratos administrativos objetivando a avaliação da execução do objeto quantitativa e qualitativamente nos moldes ajustados e, para, em sendo o caso, proceder a aferição da qualidade, do tempo e do modo da prestação dos serviços e a compatibilidade com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no instrumento convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

CONSIDERANDO a relevância do controle e acompanhamento contratos e para o seu fiel cumprimento;

CONSIDERANDO o preconizado para fins de designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei das Licitações e Contratações.

Resolve
Art. 1° - Designar o engenheiro civil, **Saimon Lucas de Oliveira Leite**, contrato n° 2022.04.11.001-SEINFRA, CPF nº 070.735.583-42, como Fiscal de Contratos REFERENTE AS OBRAS realizadas nas Secretarias de Saúde; Educação; Assistência Social; Administração e Planejamento; Finanças; Meio Ambiente; Transportes, Mobilidade Urbana e Segurança Pública; Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico; Agricultura; Cultura e Turismo; Infraestrutura e Urbanismo; Esporte, Juventude e Laser; e Gabinete do Prefeito em observância à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e ao Decreto Municipal nº 26/2023, de 23 de novembro de 2023.

Art. 2º- Caberá ao Fiscal de Contratos designado, dentre outras decorrestes das normas e regulamento aplicáveis às contratações administrativas, as seguintes atribuições:

I- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
II- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
III- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
IV- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
V- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;

VI- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
VII- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
VIII- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
IX- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
X-Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
XI- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
XII- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência; e
XIII- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo acesso aos autos dos processos administrativos objeto de contratos sob sua fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba, Estado do Ceará, em 02 de abril de 2024.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:2A3B76A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°094/2024/ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:
CONSIDERANDO o Termo de Convênio n°001/2023, celebrados entre os municípios de Nova Olinda – CE e Altaneira – CE, cujo objeto é a Cooperação Técnica na Cessão de servidores do quadro de pessoal para prestarem serviços junto à entidade cessionária;
CONSIDERANDO o Ofício n°010/2024 expedido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Nova Olinda – CE.

RESOLVE:
Art.1°. CEDER, até 31 de dezembro de 2024, o servidor **ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO** inscrito no CPF sob N° 048.444.443-36 e RG N° 2003099058826, SSP/CE, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** junto ao Município de Nova Olinda - CE.

Art.2°. Caberá ao órgão cedente o ônus da remuneração devida ao servidor, devendo ser ressarcido pelo Município de Nova Olinda.

Art.3°. O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art.4°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de fevereiro de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:F092F20C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°180/2024/ERRATA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o servidor **REGIVÂNIO FELIX DE SOUSA,** portador do CPF: 053.971.953-67RG: 542542766, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de abril de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:F4BA7511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°266/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **MARIA ROSANGELA LOURENÇO RODRIGUES** do cargo de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°723/2023.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativa a data do dia 11 de abril de 2024 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de abril de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:71ADD61B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°267/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **CICERA TORRES SILVA** do cargo de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°786/2023.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de abril de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:205A2170

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº268/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Civis municipais e,
Considerando o pedido formulado pela Servidora Pública Municipal, Sra. Dasdores Rodrigues Soares, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, a qual objetiva concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família**;**
Considerando que a documentação comprova que a pessoa da família é genitora da servidora, bem como a documentação médica que atesta o problema de saúde;
Considerando ainda o Relatório da Assitente Social que aponta pela imprescindibilidade da servidora para os cuidados da sua genitora**;**
Considerando o que dispõe a Lei 540/2011 – Estatuto dos Servidores Civis de Altaneira-CE, nos termos do art. 85 e seguintes**;**
Resolve:
Art.1°. CONCEDER, com fundamento no art. 85 e seguintes da Lei 540/2011, a servidora **DASDORES RODRIGUES SOARES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo**,** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **LICENÇA *POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA*,** prazo de 30 (trinta) dias consecutivos sem prejuízo a remuneração.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de abril de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:5FB75D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO III Nº.001/SME/2024

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final **do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE BOLSAS TUTORIA/MONITORIA**, regido pelo edital Nº 001 – SME -2024, **CONVOCAM** os candidatos, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à desempenhar atividades de bolsistas tutoria/monitoria, sob a égide da Lei N°832/2022 observados as seguintes condições:

DA ENTREGADOS DOCUMENTOS:

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador,mediante procuração com firma reconhecida, no dia 24 de abril de 2024, das 08h00min às 14h00min no Departamento de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, localizada na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, em Altaneira/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II, sendo esse prazo improrrogável.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

DO ANEXO:

A relação completados CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicada e divulgada na internet, no Portal do Município deAltaneira-CE: www.altaneira.ce.gov.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Altaneira-CE,17 de abril de 2024.

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I– EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/SME/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: TUTORIA/**CRECHE DE TEMPO INTEGRAL**

INSC	NOME	CPF	CARGO	RESULTADO FINAL
55	Maria Risoneide Arcangela da Silva	047.323.033-07	Creche de Tempo Integral	14 pontos
20	Renaria Cruz da Silva	103.151.753-70	Creche de Tempo Integral	14 pontos

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/SME/2024
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas, ou em cópias simples acompanhadas dos originais para averiguaçãopelo servidor que as receberem.

1–DOCUMENTAÇÃO:

I –Documento de Identificação oficial com foto, atualizado;
II – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste o número no documento de identificação apresentado;
III–Título de eleitor, comprovante de comparecimento na última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
III - Certificado de Reservista ,caso o candidato seja do sexo masculino;
IV –Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e PIS/ PASEP;
V - Certidão de casamento ou nascimento;
VI–Comprovante de residência atualizado (emitido à nomáximo noventa dias);
VII - Dados de conta bancária do Banco Do Bradesco(para quem já possua);
VIII–Diploma(s),Certidão(es),Certificado(s) emitidos pela(s) instituição(es) de ensino que comprove(m) formação exigida;
IX - Certidão Atestado de antecedentes criminais,emitidos pela Justiça Estadual e Federal da comarca em que reside nos últimos 05 anos;
X –Duas fotos coloridas, recentes,notamanho3x4 centímetros;
XI - Declaração de bens;
XII - Declaração de não acumulação de cargos públicos;

XIII - Conselho Profissional, se o cargo o exige;
XIV – Documento contendo CPF do dependente.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:A1282353

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICA N. º PE-003/2024 - SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICA N. º PE-003/2024 - SESA. **OBJETO**: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS LABORATORIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA REDE DE ATENDIMENTO QUE COMPÕE O SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **02.05.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES:
HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS
"ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR. MANOEL PESSOA COUTINHO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:48FC2F4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICA N. º PE-002/2024 - SESA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICA N. º PE-002/2024 - SESA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE VEICULOS (ZERO QUILOMETRO) TIPO AMBULÂNCIAS SIMPLES REMOÇÃO TIPO "A", DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **30.04.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES:
HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS
"ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

MANOEL PESSOA COUTINHO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:73248232

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE ANTONINA DO NORTE/CE,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site https://www. https://antoninadonorte.ce.gov.br/. As propostas deverão ser encaminhadas pelo E-mail antoninadonortelicitacao@gmail.com até o dia **19 de abril de 2024 (19/04/2024) ás 17:00hs**. ANTONINA DO NORTE - CE, 16 de abril de 2024.

ANTONIO PAES DA SILVA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:334CC487

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA

CBC-CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA CNPJ: 04.299.154/0001-87. Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Antonina do Norte a Licença **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, localizado no sitio macambira ,zona rural, Antonina do Norte – CE, referente a **usina Móvel de Areia Asfáltica usinada a quente.** Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8954F50D

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA

FRANCISCA PEREIRA DE MORAIS Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Antonina do Norte a Licença por uso **(LAC) LICENÇA POR ADESSÃO E COMPROMISSO**, o atividade uso **BOVINOCULTURA DE CORTE SEM ABATE** localizado no endereço **SITIO MACAMBIRA** ,zona rural, Antonina do Norte – CE, referente a **ATIVIDADE PECUÁRIA**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:1462A84A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 125/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024

VOTA EM CONSONÂNCIA COM O PARECER PRÉVIO Nº. 329/2023 EMITIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTAS Nº. 07721/2021-4, DO ÓRGÃO DE CONTAS DO CEARÁ, E APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO THIAGO CAMPÊLO NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aracoiaba usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracoiaba, na Sessão realizada no dia 10 de abril de 2024 e nos termos da Lei

Orgânica do Município e do Regimento Interno, aprovou, e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Aprova o Parecer Prévio nº 329/2023 emitido nos autos do processo administrativo nº 07721/2021-4, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que recomendou a aprovação das contas anuais de responsabilidade do Prefeito Municipal Thiago Campêlo Nogueira, reconhecendo que o órgão de controle externo agiu dentro de sua competência, consignou pontos positivos que por si só autorizaram a aprovação das aludidas contas, haja vista que os pontos negativos traduziram meras atecnias formais que não tiveram o condão de macular o universo das contas.

Art. 2º - Ficam aprovadas as contas anuais de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, Thiago Campêlo Nogueira, nos termos do Parecer nº 02/2024 da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, pela aprovação da citada conta, votação da maioria simples dos Vereadores.

Parágrafo Único - VOTARAM FAVORAVELMENTE à aprovação os seguintes vereadores: Pedro Campêlo Nogueira, Francisco Rogério Alexandre Felipe, Antônio Ivelton Fernandes de Sousa, Joyce Cristina da Rocha Marinho, Antônia Daise Gomes de Brito, VOTARAM CONTRA os seguintes vereadores: Francisco De Assis Pinheiro de Sousa, Thiago de Freitas Silva e Francisco Reilton Prudêncio de Brito, ABSTEVE-SE DA VOTAÇÃO a Vereadora Maria da Conceição Alves Pinheiro.

Art. 3º - Dê-se ciência da decisão do julgamento das referidas contas, enviando as cópias integrais do procedimento realizado no âmbito desta Cúria Legislativa ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Ministério Público Eleitoral, deste Decreto Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor no dia 10 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2024.

PEDRO CAMPÊLO NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:3829043E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADENDO AO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 04.01/2024-DL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE ADENDO AO EDITAL DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 04.01/2024-DL**. O agente de contratação do Município de Araripe, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados ADENDO de modificação no edital em relação a correção do anexo I TERMO DE REFERENCIA, pelo motivo de ter sido solicitado o Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional ou Federal de Farmácia, e o correto seria Conselho Regional ou Federal deMedicina. Deste modo será reaberto o prazo da DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS para a data de 22/04/2024, até as 23:59h, e a data de abertura para o dia 23/04/2024, até as 9:00h. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e no site (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/) / (www.bllcompras.com) / (https://www.araripe.ce.gov.br/site/). Araripe, 16 de abril de 2024. Claudio Ferreira dos Santos - Agente de Contratação.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:AA636631

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Aratuba/Secretaria de Educação Básica por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-PE**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, 0KM, TIPO MINI VAN - 2024, DESTINADOS A ATENDER AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JUNTO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE E DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0KM, TIPO "PICK-UP" - 2024, DESTINADO A ATENDER AS ENTREGAS DE MERENDA ESCOLAR, GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E AS DEMAIS ENTREGAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico **www.licitamaisbrasil.com.br** ou **municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** ou **pncp.gov.br**. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia 18/04/2024 às 10h00min até o dia 30/04/2024 às 10h00min. Abertura das Propostas: 30/04/2024 às 10:30min (horário de Brasília). Raquel Ferreira de Paiva – Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 17 de Abril de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:11A8D6CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
ERRATA AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.22.02

Prezados,
Vimos por meio desta retificar e corrigir um erro identificado na dotação orçamentária do processo de dispensa de licitação **Nº 2024.03.22.02**, conforme publicado anteriormente.
Na publicação original, constatou-se uma imprecisão na especificação da dotação orçamentária, que afeta a compreensão precisa dos recursos envolvidos na presente dispensa de licitação.
Dessa forma, segue abaixo a correção da dotação orçamentária:
Onde se lê
Dotação Orçamentária: **20.606.0340.2.032.0000**
Leia-se
Dotação Orçamentária: **20.606.0340.2.023.0000**
Essa retificação não altera as demais informações e condições estabelecidas no processo de dispensa de licitação. Pedimos desculpas pelo transtorno e reiteramos nosso compromisso com a transparência e correção nas informações.
Atenciosamente,

Arneiroz-Ce, 17 de Abril de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:75474081

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2404.15-01-SEINFRA-CE
Lei nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Baixio, torna público que no dia **03 de maio de 2024** às **09:00 horas**, pelo endereço eletrônico **https://bllcompras.com/Process/**, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2404.15-01-SEINFRA-CE. OBJETO**: **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA COM LOCALIZAÇÃO NO SÍTIO TIMBAÚBA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BAIXIO-CE, CONF. CONTRATO DE REPASSE Nº 943250/2023/MIDR/CAIXA.** Maiores informações via Plataformas: https://www.gov.br/pncp/pt-br; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/; https://www.baixio.ce.gov.br/ ; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 14:00 horas.

Baixio - CE,17 de abril de 2024.

LINCOLN ALMEIDA MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Pereira Lacerda
Código Identificador:2726FBB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2023-TP
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. 2023.04.03.05

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da secretaria de Assistência Social**. CONTRATADA: PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.768.228/0001-04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Reajustar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato por motivo de reajuste do valor contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, d) e § 8° da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original. **ASSINAM**: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE– **CONTRATANTE** ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE - **CONTRATADA**. 01 de Março de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FAC71BF5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.01
CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** ANTONIO CLEILTON DA SILVA SOUSA, CPF Nº. 039.019.053-59. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024 a partir de 09/02/2024. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE**, ANTONIO CLEILTON DA SILVA SOUSA **- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F29E8190

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.23
CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** OCILANIA CINTIA LOPES BRAGA, CPF Nº. 042.307.513-62. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024 a partir de 09/02/2024. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE** OCILANIA CINTIA LOPES BRAGA **- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FD10F730

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.16
CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** CRISTIELY DE OLIVEIRA MACHADO, CPF Nº. 076.949.043-30. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** Até 31 de Dezembro de

2024 a partir de 09/02/2024. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE**, CRISTIELY DE OLIVEIRA MACHADO **- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A09F0019

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.09
CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** MARIA EDIMARA LOURENÇO DA SILVA, CPF Nº. 053.165.503-23. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024 a partir de 09/02/2024. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE** MARIA EDIMARA LOURENÇO DA SILVA **- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:63A96D57

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.26
CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** IANA BARBOSA SILVA, CPF Nº. 612.877.343-59 **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024 a partir de 09/02/2024. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE** IANA BARBOSA SILVA **- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:098E0736

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.04
CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** LARICE BRITO DE OLIVEIRA, CPF Nº. 009.024.912-70. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024 a partir de 09/02/2024. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE** LARICE BRITO DE OLIVEIRA **- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C61A9128

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.29
CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** FRANCISCA LILIANE DA SILVA SOUZA, CPF Nº. 060.360.143-09 **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024 a partir de 09/02/2024. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE** FRANCISCA LILIANE DA SILVA SOUZA **- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:73E42074

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.05
CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** MAGNA MARIA OLIVEIRA CARNEIRO, CPF Nº. 891.970.893-20. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS

DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024 a partir de 09/02/2024. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE** MAGNA MARIA OLIVEIRA CARNEIRO **- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9100DBC7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.10
CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES ALVES, CPF Nº. 049.859.563-33. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024 a partir de 09/02/2024. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE** MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES ALVES **- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E1FE5DA3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.21
CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** MARIA NADYR VIANA LIMA, CPF Nº.062.617.783-90. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024 a partir de 09/02/2024. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE** MARIA NADYR VIANA LIMA **- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:97F0113D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.14
CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** NAIANE DE LIMA SILVA, CPF Nº.049.501.933-09. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024 a partir de 09/02/2024. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE** NAIANE DE LIMA SILVA**- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:62C8EE21

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.36
CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** NIVIA NELLY REIS SILVEIRA, CPF Nº. 098.547.989-30. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024 a partir de 09/02/2024. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE** NIVIA NELLY REIS SILVEIRA **- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FE1BBE5E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.19

CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** MARIA TATIANE AGUIAR GOMES, CPF Nº.071.949.573-37. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024 a partir de 09/02/2024. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE** MARIA TATIANE AGUIAR GOMES **- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DCC61C44

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.08
CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** VITÓRIA SOUSA BATISTA, CPF Nº. 071.691.703-37. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024 a partir de 09/02/2024. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE** VITÓRIA SOUSA BATISTA **- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:460F1A4B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.01
CREDENCIAMENTO Nº. 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. **CONTRATADO: ANTONIO CLEILTON DA SILVA SOUSA, CPF Nº. 039.019.053-59. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO,** reajuste de 6,97% (Seis Virgula Noventa e Sete por cento) do valor contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, §8°, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada, na Lei Municipal vigente na Cláusula Nona do Contrato Original. **ASSINAM**: Cleidemar Lopes da Silva Nobre – **CONTRATANTE**, **ANTONIO CLEILTON DA SILVA SOUSA, CPF Nº. 039.019.053-59, CONTRATADO**. **DATA DE ASSINATURA**: 09/02/2024, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7B8D5413

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.16
CREDENCIAMENTO Nº. 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. **CONTRATADA: CRISTIELY DE OLIVEIRA MACHADO, CPF Nº. 076.949.043-30. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO,** reajuste de 6,97% (Seis Virgula Noventa e Sete por cento) do valor contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, §8°, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada, na Lei Municipal vigente na Cláusula Nona do Contrato Original. **ASSINAM**: Cleidemar Lopes da Silva Nobre – **CONTRATANTE**, **CRISTIELY DE OLIVEIRA MACHADO, CPF Nº. 076.949.043-30** – **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA**: 09/02/2024, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1CA2E349

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.09
CREDENCIAMENTO Nº. 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. **CONTRATADA: MARIA EDIMARA LOURENÇO DA SILVA, CPF Nº. 053.165.503-23. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO,** reajuste de 6,97%

(Seis Virgula Noventa e Sete por cento) do valor contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, §8°, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada, na Lei Municipal vigente na Cláusula Nona do Contrato Original. **ASSINAM**: Cleidemar Lopes da Silva Nobre – **CONTRATANTE**, **MARIA EDIMARA LOURENÇO DA SILVA, CPF Nº. 053.165.503-23** – **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA**: 09/02/2024, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E5925755

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.26
CREDENCIAMENTO Nº. 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. **CONTRATADA: IANA BARBOSA SILVA, CPF Nº. 612.877.343-59. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO,** reajuste de 6,97% (Seis Virgula Noventa e Sete por cento) do valor contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, §8°, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada, na Lei Municipal vigente na Cláusula Nona do Contrato Original. **ASSINAM**: Cleidemar Lopes da Silva Nobre – **CONTRATANTE**, **IANA BARBOSA SILVA, CPF Nº. 612.877.343-59** – **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA**: 09/02/2024, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:50FAD1A5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.10
CREDENCIAMENTO Nº. 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. **CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES ALVES, CPF Nº. 049.859.563-33 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO,** reajuste de 6,97% (Seis Virgula Noventa e Sete por cento) do valor contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, §8°, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada, na Lei Municipal vigente na Cláusula Nona do Contrato Original. **ASSINAM**: Cleidemar Lopes da Silva Nobre – **CONTRATANTE**, **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES ALVES, CPF Nº. 049.859.563-33** – **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA**: 09/02/2024, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2056E34B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.21
CREDENCIAMENTO Nº. 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. **CONTRATADA: MARIA NADYR VIANA LIMA, CPF Nº.062.617.833-90 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO,** reajuste de 6,97% (Seis Virgula Noventa e Sete por cento) do valor contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, §8°, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada, na Lei Municipal vigente na Cláusula Nona do Contrato Original. **ASSINAM**: Cleidemar Lopes da Silva Nobre – **CONTRATANTE**, **MARIA NADYR VIANA LIMA, CPF Nº.062.617.833-90** – **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA**: 09/02/2024, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:34174A55

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.14
CREDENCIAMENTO Nº. 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. **CONTRATADA: NAIANE DE LIMA SILVA, CPF Nº.049.501.933-09 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO,** reajuste de 6,97% (Seis Virgula Noventa e Sete por cento) do valor contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, §8°, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada, na Lei Municipal vigente na Cláusula Nona do Contrato Original. **ASSINAM**: Cleidemar Lopes da Silva Nobre – **CONTRATANTE**, **NAIANE DE LIMA SILVA, CPF Nº.049.501.933-09** – **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA**: 09/02/2024, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C6DBAB3E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.36
CREDENCIAMENTO Nº. 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. **CONTRATADA: NIVIA NELLY REIS SILVEIRA, CPF Nº.098.547.983-30 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO,** reajuste de 6,97% (Seis Virgula Noventa e Sete por cento) do valor contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, §8°, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada, na Lei Municipal vigente na Cláusula Nona do Contrato Original. **ASSINAM**: Cleidemar Lopes da Silva Nobre – **CONTRATANTE**, **NIVIA NELLY REIS SILVEIRA, CPF Nº.098.547.983-30**– **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA**: 09/02/2024, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D5565964

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.19
CREDENCIAMENTO Nº. 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. **CONTRATADA: MARIA TATIANE AGUIAR GOMES, CPF Nº.071.949.573-37 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO,** reajuste de 6,97% (Seis Virgula Noventa e Sete por cento) do valor contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, §8°, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada, na Lei Municipal vigente na Cláusula Nona do Contrato Original. **ASSINAM**: Cleidemar Lopes da Silva Nobre – **CONTRATANTE**, **MARIA TATIANE AGUIAR GOMES, CPF Nº.071.949.573-37** – **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA**: 09/02/2024, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:ABDA3C89

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.02.16.08
CREDENCIAMENTO Nº. 05.001/2022-CR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. **CONTRATADA: VITÓRIA SOUSA BATISTA, CPF Nº. 071.691.703-37 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO,** reajuste de 6,97% (Seis Virgula Noventa e Sete por cento) do valor contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, §8°, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada, na Lei Municipal vigente na Cláusula Nona do Contrato Original. **ASSINAM**: Cleidemar Lopes da Silva Nobre – **CONTRATANTE**, **VITÓRIA SOUSA BATISTA, CPF Nº. 071.691.703-37**– **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA**: 09/02/2024, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B62B23FA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2023-TP
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. 2023.04.03.06

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da secretaria Educação**. CONTRATADA: PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.768.228/0001-04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Reajustar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato por motivo de reajuste do valor contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, d) e § 8° da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original. **ASSINAM**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – **CONTRATANTE** ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE- **CONTRATADA**. 01 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6877D6AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O agente de contratação do município de Banabuiú/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **04.007/2024-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES DE**

RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. Em favor da Empresa: **A B ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 13.490.136/0001-79,** cujo valor global é de **R$ 45.718,78 (QUARENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação da Comissão de Licitação e ratificada pela Srª. Imaculada Conceição Silveira.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:426ADCBE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2023-TP
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. 2023.04.03.03

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da secretaria INFRAESTRUTURA**. CONTRATADA: PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.768.228/0001-04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Reajustar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato por motivo de reajuste do valor contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, d) e § 8° da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original. **ASSINAM**: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES– **CONTRATANTE** ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE- **CONTRATADA**. 01 de Março de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8BA24378

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2023-TP
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. 2023.04.03.02

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da secretaria PLANEJAMENTO**. CONTRATADA: PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.768.228/0001-04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Reajustar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato por motivo de reajuste do valor contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, d) e § 8° da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original. **ASSINAM**: FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO– **CONTRATANTE** ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE- **CONTRATADA**. 01 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:52C92667

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2023-TP
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. 2023.04.03.04

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da secretaria de SAÚDE **CONTRATADA: PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.768.228/0001-04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Reajustar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato por motivo de reajuste do valor contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, d) e § 8° da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original. **ASSINAM**: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE – **CONTRATANTE** ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE- **CONTRATADA**. 01 de Março de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:438E6EC8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.799/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS SÍTIOS FARIAS E COITÉ – DISTRITO DE ARAJARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Naíza Alves Monteiro**, a via que tem início na estrada Sandoval Ribeiro Júnior (Sítio Farias), passando ao lado da Capela de São José, e término na estrada Maria Rosa de Lucena (Sítio Espinhaço).

Art. 2º. Fica denominada de **Sandoval Ribeiro Costa**, a via que tem início na CE-293 (coordenadas 7º20’15.1”S 39º23’13.0”W), e término em frente a Capela de São Francisco no Sítio Coité (coordenadas 7º19’55.4”S 39º22’48.6”W).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicada no Átrio Municipal de Barbalha/CE, em 26 de março de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/ce

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:CE5D20E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 09.04.006/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL À EMPRESA LAGOA SECA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso XIII do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.904, de 09 de setembro de 2010 alterada pela Lei 2.617/22, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais às pessoas jurídicas que explorem o ramo imobiliário na forma de Condomínio ou loteamento legalizado;
CONSIDERANDO, o pedido de concessão de incentivo fiscal ingressado pela empresa **LAGOA SECA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, a respeito do Loteamento denominado "**LAGOA SECA I**" instruído com os documentos exigidos no art. 3º e seus incisos, da Lei nº 1904/2010;
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido à empresa **LAGOA SECA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CPNJ/MF nº 15.212.842/0001-84, o incentivo fiscal disposto no art. 1º, §1º da Lei Municipal nº 1.904 de 09 de setembro de 2010, alterada pela Lei 2.617/22, e suas alterações posteriores, relativo ao IPTU dos imóveis que constituem o loteamento "**LAGOA SECA I**", sob a forma de isenção tributária, pelo prazo estabelecido no §2º do mesmo dispositivo legal, qual seja, de 23 de janeiro de 2024 até a alienação dos imóveis abrangidos por este Decreto.
§ 1º. A concessão de que se refere o *caput* deste artigo, fica condicionada a observância dos critérios e finalidades da Lei 1.904/2010, alterada pela Lei 2.617/22, e suas alterações posteriores, sob pena de revogação da mesma.
§ 2º. A empresa beneficiária obriga-se a comunicar, por escrito, ao Município, o nome e qualificação dos compradores dos imóveis ora isentos, para que o ente público proceda o cadastro e a partir de então, inicie a cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 09 de abril de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado no Átrio Municipal de Barbalha/CE, em 09 de abril de 2024.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:F8D35569

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 09.04.005/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL À EMPRESA LAGOA SECA III EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso XIII do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.904, de 09 de setembro de 2010 alterada pela Lei 2.617/22, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais às pessoas jurídicas que explorem o ramo imobiliário na forma de Condomínio ou loteamento legalizado;
CONSIDERANDO, o pedido de concessão de incentivo fiscal ingressado pela empresa **LAGOA SECA III EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, a respeito do Loteamento denominado "**LAGOA SECA III**" instruído com os documentos exigidos no art. 3º e seus incisos, da Lei nº 1904/2010;
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido à empresa **LAGOA SECA III EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CPNJ/MF nº 21.062.167/0001-57, o incentivo fiscal disposto no art. 1º, §1º da Lei Municipal nº 1.904 de 09 de setembro de 2010, alterada pela Lei 2.617/22, e suas alterações posteriores, relativo ao IPTU dos imóveis que constituem o loteamento "**LAGOA SECA III**", sob a forma de isenção tributária, pelo prazo estabelecido no §2º do mesmo dispositivo legal, qual seja, de 23 de janeiro de 2024 até a alienação dos imóveis abrangidos por este Decreto.
§ 1º. A concessão de que se refere o *caput* deste artigo, fica condicionada a observância dos critérios e finalidades da Lei 1.904/2010, alterada pela Lei 2.617/22, e suas alterações posteriores, sob pena de revogação da mesma.
§ 2º. A empresa beneficiária obriga-se a comunicar, por escrito, ao Município, o nome e qualificação dos compradores dos imóveis ora isentos, para que o ente público proceda o cadastro e a partir de então, inicie a cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 09 de abril de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado no ÁtrioMunicipal de Barbalha/CE, em 09 de abril de 2024.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:F9BB529C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17.04.001/2024
O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem **ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras na Avenida Domingos Sampaio Miranda, nº 715, Alto da Alegria no horário de 08:00 às 14:00 horas das segundas - feiras às sextas - feiras, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve:
FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL)
CPF (CÓPIA);
RG (CÓPIA);
CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA);
TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA);
CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA);
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL);
PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO);
COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO);
COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO SANTANDER;
DECLARAÇÃO DE BENS;
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS;
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;
DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

OBS: Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação ATÉ O DIA 24/04/2024.
EM CASO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO COM AMANDA AMARAL ATRAVÉS DO CONTATO (88) 99235-8877. AS LIGAÇÕES DEVEM SER EFETUADAS EM HORARIO COMERCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
VIGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
66	JACIO FRANSUA BERNARDO DA SILVA
67	FERNANDO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 17 de abril de 2024.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:6D3F6A23

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.04.01/2024, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.10.01

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 12.04.01/2024, referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.04.10.01.**Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e Gesoaldo Ferreira da Silva. **Objeto:**Locação de bem imóvel, situado no Sítio Baixio dos Cordas – Zona Rural, Barbalha/CE, destinado ao funcionamento da ETI Maria Linhares Sampaio, sendo o imóvel de responsabilidade/propriedade do Sr. Gesoaldo Ferreira da Silva, através da Secretaria Municipal de Educação. **Valor Total:** R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato**: de 12 (doze) meses. Signatários: Gesoaldo Ferreira da Silva e João Paulo da Silva Olegário.

Barbalha/CE, 12 de abril de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:96F462A1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.10.002/TP

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2021.03.10.002/TP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos, perante a Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 12 de abril de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 12 de abril de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Ana Evelyny Rego Ferreira.

Data de Assinatura do Aditivo: 12 de abril de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:369B47EB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.31.2 - SRP

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.08.31.2 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento e acessórios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante E R INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 21.253.681/0001-70 classificada no Lote 01 - Fardamentos, no valor global de R$ 68.121,00 (sessenta e oito mil cento e vinte e um reais), ESSENCIAL DISTRIBUIDORA E FABRICACAO LTDA inscrito no CNPJ nº 42.268.949/0001-17 classificada no Lote 02 - Calçados, no valor global de R$ 14.303,97 (quatorze mil trezentos e três reais e noventa e sete centavos) e TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ nº 27.164.079/0001-42 classificada no Lote 03 - Acessórios, no valor global de R$ 4.386,00 (quatro mil trezentos e oitenta e seis reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Arodo de Castro Macêdo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Data da Homologação e Adjudicação: 17 de abril de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:237FAF69

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.10.002/TP

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2021.03.10.002/TP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos, perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 12 de abril de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 12 de abril de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arodo de Castro Macedo e Ana Evelyny Rego Ferreira.

Data de Assinatura do Aditivo: 12 de abril de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:ABD7F13A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.10.002/TP

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2021.03.10.002/TP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa **PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos, perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 12 de abril de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 12 de abril de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Ana Evelyny Rego Ferreira.

Data de Assinatura do Aditivo: 12 de abril de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:84ECD2E3

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.31.2 - SRP

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha
Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.08.31.2 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento e acessórios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante E R INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 21.253.681/0001-70 classificada no Lote 01 - Fardamentos, no valor global de R$ 8.568,00 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais), ESSENCIAL DISTRIBUIDORA E FABRICACAO LTDA inscrito no CNPJ nº 42.268.949/0001-17 classificada no Lote 02 - Calçados, no valor global de R$ 7.098,00 (sete mil noventa e oito reais) e TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ nº 27.164.079/0001-42 classificada no Lote 03 - Acessórios, no valor global de R$ 4.528,00 (quatro mil quinhentos e vinte e oito reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Paulo Marcio Sampaio Filgueira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação e Adjudicação: 17 de abril de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F65192FE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.10.002/TP

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2021.03.10.002/TP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos, perante a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 12 de abril de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 12 de abril de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Ana Evelyny Rego Ferreira.

Data de Assinatura do Aditivo: 12 de abril de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:38BAAFF6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 17.04.02/2024 DE 17 de ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL PARA A SERVIDORA SILVANA RONIERI DE ALMEIDA SANTOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 02/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUZIA SARAIVA ROCHA, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **SILVANA RONIERI DE ALMEIDA SANTOS,** ocupante do cargo – Auxiliar em Saúde Bucal, lotada no PSF Mata dos Dudas**;**
CONSIDERANDO a viabilidade jurídica quanto ao pretendido, exposta no parecer da Procuradoria Geral do Município em Parecer nº. 140/2024, perícia médica realizada pelo médico auditor da Secretaria de Saúde de Barbalha, e vasta documentação a este acostada;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** o deferimento da **REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM 2h (DUAS HORAS) - CUIDADOS JUNTO A FILHO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS** – Transtorno do Espectro Autista, à servidora **SILVANA RONIERI DE ALMEIDA SANTOS,** sendo 02h (duas horas) reduzidas em sua jornada diária, sem compensação de horário ou redução em seus vencimentos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria da Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

LUZIA SARAIVA ROCHA
Adjunta Municipal de Saúde
Portaria 02.02.004/2024

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:E15C6406

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 17.04.01/2024 DE 17 de abril de 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL À SERVIDORA VALDICE BARBOSA DA SILVEIRA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 02/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUZIA SARAIVA ROCHA, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **VALDICE BARBOSA DA SILVEIRA;**
CONSIDERANDO a viabilidade jurídica quanto ao pretendido, exposta no parecer da Procuradoria Geral do Município em Parecer nº. 139/2023 e documentação comprobatória a este acostada;
RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** o deferimento da **REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA AMAMENTAÇÃO** à servidora **VALDICE BARBOSA DA SILVEIRA,** sendo 02 (duas) horas, na sua jornada de trabalho, para amamentação do seu filho, 01 (uma) hora em cada turno, **até o dia 28 de agosto de 2024.** No caso da mesma cumprir sua carga horária em apenas um turno, a redução será em 01 (uma) hora e até a mesma data.

Após o período concedido, a servidora deverá retornar ao seu horário normal de trabalho.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretário da Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

LUZIA SARAIVA ROCHA
Adjunta Municipal de Saúde
Portaria 02.02.004/2024

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:20449821

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.31.2 - SRP

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.08.31.2 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento e acessórios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante E R INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 21.253.681/0001-70 classificada no Lote 01 - Fardamentos, no valor global de R$ 1.644,00 (um mil seiscentos e quarenta e quatro reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

TIAGO SILVA DE MORAIS -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Data da Homologação e Adjudicação: 17 de abril de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:32E226A7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.10.002/TP

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2021.03.10.002/TP. Partes: O Município de Barbalha, através da Autarquia Meio Ambiente Sustentabilidade e a empresa PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos, perante a Autarquia Meio Ambiente Sustentabilidade de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 12 de abril de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 12 de abril de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Jorge Madsson Macêdo de Melo e Ana Evelyny Rego Ferreira.

Data de Assinatura do Aditivo: 12 de abril de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:20804AFA

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.10.002/TP

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2021.03.10.002/TP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa **PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos, perante a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 12 de abril de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 12 de abril de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Ana Evelyny Rego Ferreira.

Data de Assinatura do Aditivo: 12 de abril de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FD2C8FB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta as disposições da Lei Municipal nº 329, de 15/09/2006 e dá outras providências.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, NO uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO

Que a Lei Municipal nº 329, de 15 de setembro de 2006 criou a gratificação para servidores municipais de nível superior que exerçam suas atribuições no âmbito do Programa Saúde da Família;

Que a Lei dispôs que a Gratificação será concedida aos servidores municipais que exerçam suas atribuições em locais definidos como áreas carentes e de difícil acesso;

Que são consideradas como sendo essas as que se enquadrem em certos fatores, comobaixa densidade populacional, falta de investimento em educação e treinamento.

Que ainda são consideradas como sendo áreas de difícil acesso as que tenham dificuldade para trafegar com o veículo, seja zona restrita, que sejam suscetíveis a chuvas e alagamentos, dentre outros fatores;

RESOLVE:

Art. 1º. São consideradas como sendo área carente e de difícil acesso para concessão das Gratificações constantes da Lei Municipal nº 329/2006, destinadas aos servidores da área da saúde que exerçam cargos, empregos ou funções no âmbito do Programa Saúde da Família:

I –Não servidas por transporte coletivo ou distantes 1,0km(um quilômetro) de corredores e vias de transporte coletivo;
II – localizadas fora do perímetro urbano cujodeslocamento residência–trabalho seja igual ou superior a 2km(dois quilômetros).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:0905A401

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.04.17.0001/2024.

NOMEIA GESTOR/ORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, seguindo as deliberações articuladas em reunião registrada em Ata de nº 01/2024 – CMDI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Nº 485/2013 e o Decreto de Nº 023/2017.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR para exercer a função de Gestor Ordenador do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Campos Sales/CE o Senhor PAULO ROBERTO ALVES DE SOUSA, inscrito no **CPF sob o nº 018.156.073-94.**

Art. 2º A destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, dependerá de prévia deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

Art. 3º O desempenho da função de Gestor Ordenador será gratuito e considerado de relevância para o Município.

Art. 4º Esta portaria terá validade a contar da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:B52C3F90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 037/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, Antônio Wilamar Palácio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA A PORTARIA Nº 037, DE 05 DE ABRIL DE 2024, NOS SEGUINTES TERMOS:

ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 037/2024.

NOMEIA O CIDADÃO QUE ESPECIFICA EM CARGO POLÍTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO *a vacância do cargo político de Secretário Municipal de Educação,*

RESOLVE

Art. 1°. NOMEAR*, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) JOÃO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.245.053-**, no cargo político de Secretário Municipal de Educação.*

Art. 2º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.*
Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 05 de abriu de 2024.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal"

LEIA-SE: "PORTARIA Nº 037/2024.

NOMEIA O CIDADÃO QUE ESPECIFICA EM CARGO POLÍTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO *a vacância do cargo político de Secretário Municipal de Educação,*

RESOLVE

Art. 1°. NOMEAR*, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) JOÃO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.245.053-**, no cargo político de Secretário Municipal de Educação.*

Art. 2º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.*
Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 05 de abril de 2024.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal"

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, em 17 de abril de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7C3605D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DOS PROJETOS DE VENDAS

Chamada Pública de Compra nº 002/2024 – SEDUC - Processo n° 2024.02.20.002-CH-SEDUC

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Resultado: Habilitados: Grupo Informal: 1) Pescadores de Chorozinho, representado por Francisco Gleuson Carvalho, C.P.F. nº 757.442.603-

15, no item 09, com o valor total de R$ 159.913,44 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Treze Reais e Quarenta e Quatro Centavos); Grupo Formal: 1) COPAZEL – Cooperativa Agroindustrial Zé Lourenço Ltda, CNPJ nº 10.254.805/0001-15, nos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13 e 14 com valor total de R$ 784.230,01 (Setecentos e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta Reais e Um Centavo) e 2) Coosemce Cooperativa do Semiárido Cearense, C.N.P.J nº 32.001.740/0001, nos itens 03, 09 e 10, correspondendo ao valor de R$ 457.107,26 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos), por atenderem todas as exigências contidas nos itens 3.2, 3.3 e 5 do Edital. Ficam convocados os Grupos selecionados para entrega de amostras, conforme item 6 do Edital. A CPL divulga o resultado e abre o prazo recursal, previsto no Art. 165, I, "c" da Lei 14.133/2021 e coloca os autos a disposição dos interessados.

CHOROZINHO-CE, 16 DE ABRIL DE 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:812F29D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de: Planejamento, Administração e Finanças; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria de Segurança; Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico** – Regente: **Setor de Planejamento das Contratações Administrativas** – Objetivo: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA AUTOMOTIVA E MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, DE ACORDO COM SUAS LINHAS DE MONTAGEM, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O SISTEMA DE REFERÊNCIA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data Final das Manifestações: **30/04/2024** – Horário: **17H00M** – Link de Acesso ao Termo de Intenção: https://www.croata.ce.gov.br – E-mail para envio do Termo de Intenção: planejamentocroata@gmail.com –

MARIA JANAINA DA SILVA PAULA.
Responsável Pelo Planejamento Das Contratações Administrativas

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:8E2206FE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ERRATA** – Motivo: Foi constatada a existência de uma falha na sua informação, compreendendo erro de digitação na enumeração do processo administrativo mais preciso no Extrato de Publicação o qual ocasionou a falha nos jornais Diário Oficial do Município (DOM); Diário Oficial do Estado (DOE); Diário Oficial da União (DOU); Jornal o Povo, que circulou no dia 15/04/2024 – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Segurança** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.03.12.02/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, FILTROS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Retificação: **Onde se lê: 2024.03.12.01/PE/PMC, Leia-se: 2024.03.12.02/PE/PMC** – Presidente da Comissão de Licitação: **Antônio Roque de Carvalho.**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:1DE0E389

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 2024.04.11.01/DLE/PMC** – Objeto: **Contratação dos serviços de engenharia elétrica em elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Croatá/CE** – Tipo de Dispensa: **Sem Disputa** – Data da Sessão: **24/04/2024** – Horário da Sessão: **09H00M** – Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM** – Link de Acesso ao Edital: https://compras.m2atecnologia.com.br/ | https://croata.ce.gov.br| https://compras.m2atecnologia.com.br/ – Link da Sessão: https://compras.m2atecnologia.com.br/ –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:47E27F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

GOVERNO MUNICIPAL DE CROATÁ

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA a Regularização de Licença de Operação – REGLO – Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas – Matadouro Público, Zona Urbana do Município de Croatá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:183F7456

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 20010324/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 809.***.***-53, referente(s) ao(s) dia(s) **03 e 04 de março de 2024**, no valor total de **R$ 300,00** (trezentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza, Estado do Ceará**, conduzindo o paciente **Francisco Lindomar Pereira da Silva**, para tratamento de saúde no **Centro Regional Integrado de Oncologia (Fortaleza)**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:A4A629C9

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 03080324/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **JOSE WELLINGTON MOURA FILHO**, motorista, matrícula 8717, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 053.***.**3-90, referente(s) ao(s) dia(s) **10 e 11 de março de 2024**, no valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, conduzindo a paciente **Luciana Vital**, para tratamento de saúde no **HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:0166B02D

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 02120324/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **JOSE WELLINGTON MOURA FILHO**, motorista, matrícula 8717, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 053.***.**3-90, referente(s) ao(s) dia(s) **12 e 13 de março de 2024**, no valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, conduzindo o paciente **Igor Martins Santos**, para tratamento de saúde no HOSPITAL DE MESSEJANA, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:5C7CB13C

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01210324/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 1 (UMA) DIÁRIA a servidora pública municipal **Cícera Patrícia de Sousa** brasileira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 011.***.**3-59, referente ao dia **22 de março, de 2024**, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, **para a 2ª Reunião Mensal UNDIME 2024,** de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:31C8DB0B

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 06040424/2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DUAS DIÁRIA(S) á **ROCHELLE COSTA E SILVA**, brasileiro(a), matrícula 3495, inscrita no CPF: 600.***.**3-28, exercendo o cargo de Coordenadora da Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente(s) ao(s) dia(s) **04 E 05 de abril de 2024**, por motivo de deslocamento à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para Visita Técnica a casa de apoio em Fortaleza e na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, no valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais),** nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:80F5D33A

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02050424/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DUAS DIÁRIA(S) ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **JOSE WELLIGTON MOURA FILHO**, motorista, matrícula 8717, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 053.***.**3-90, referente(s) ao(s) dia(s) **07 e 08 de abril de 2024**, no valor total de R$ **300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, conduzindo a paciente **Francisca Aprígio do Nascimento**, para tratamento de saúde no **HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:0894C779

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 08080224/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a(o) Sr(a) **ELZIANE NUNES DE ARAÚJO**, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº. 873.***. **3-15, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, exercendo o cargo comissionado de auxiliar administrativo neste Município, referente ao período aquisitivo de 08/02/2023 a 07/02/2024, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, a serem gozadas no período de 11.03.2024
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:2DED81EB

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 07080224/2024.
CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os art. 70 e 71, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao servidor O Sr. **EDEVAL GONÇALVES SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n°. 387. ***. **3-53, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, exercendo o cargo de Coordenador de Material e Patrimônio, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 31/10/2023, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, a ser gozada a partir de 04 de março de 2024
.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:B071DCB7

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 01080424/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER TRÊS DIARIAS, a Servidora Pública do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, a Sra. **DALVINEIDE PEREIRA DE ARAÚJO,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 021.***.***-17, lotada na Secretaria Municipal de Educação referente(s) ao(s) dia(s) 09, 10, 11, de abril de 2024, no valor total de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza – CE, para participar do Evento de Reunião Técnica para Supervisores do PADIN, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:BCC63867

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 02080424/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER TRÊS DIÁRIAS, a Servidora Pública do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, a Sra. **ISMAELA OLIVEIRA DE ARAÚJO,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 047.***.**3-00., lotada na Secretaria Municipal de Educação referente(s) ao(s) dia(s) 09, 10, 11, de abril de 2024, no valor total de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza – CE, para participar do Evento de Reunião Técnica para Supervisores do PADIN, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:55FFAACA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 05110324/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **RICARDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 732.***.**3-49, referente(s) ao(s) dia(s) 11 e 12 de março de 2024, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para realizar translado de paciente para cidade de Farias Brito, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:9B559725

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 07150324/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DUAS DIÁRIA(S) ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 809.***.***-53, referente(s) ao(s) dia(s) **17 e 18 de março de 2024**, no valor total de R$ **300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, conduzindo a paciente **KEYLIANE FAUSTINO FERNANDES**,

para tratamento de saúde, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:F098B7A5

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01250324/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DUAS DIÁRIA(S) ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 809.***.***-53, referente(s) ao(s) dia(s) **26 e 27 de março de 2024**, no valor total de R$ **300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, conduzindo o paciente **IGOR MARTINS SANTOS**, para tratamento de saúde no **Hospital de Messejana D.r Carlos Alberto Studart**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:2150B248

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 07050224/2024.

CONCEDER Abono Pecuniário de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **ALEXANDRE GOMES DA PENHA,** brasileiro, casado, servidor público municipal, operador de informática, inscrito no CPF sob o nº. 970.***. **3-00, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, como operador de informática, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024 – (menos 10 dias) convertendo um terço em **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:EE3E80EE

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 04210324/2024.
CONCEDER Abono Pecuniário de Férias e dá Outras Providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS a(o) servidor(a) **AURELIO DE OLIVEIRA ALCANTARA**, brasileiro, inscrito no CPF n° 062. ***. **3-70, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no exercício do cargo comissionado de Chefe do Serviço de Tributação, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024 – (menos 10 dias), com base no que dispõe o art. 70 e o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:4E8F173D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 05190224/2024.
CONCEDER Abono Pecuniário de Férias e dá Outras Providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao servidor **CICERA PEREIRA DA SILVA FERREIRA**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº. 541.***. **3-53, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, exercendo o cargo de auxiliar administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 28/02/2024 – (menos 10 dias) convertendo um terço em **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 202.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:8468BCD8

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 15130324/2024.
CONCEDER Abono Pecuniário de Férias e dá Outras Providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS a(o) servidor(a) **DEBORA ALEXANDRE DA SILVA MENDONÇA**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 844.***.**3-20, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, investido(a) no cargo efetivo de operador de informática, referente ao período aquisitivo de 02/04/2023 a 01/04/2024 – (menos 10 dias), com base no que dispõe o art. 70 e o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:FF6D80DA

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 09080224/2024.
CONCEDER Abono Pecuniário de Férias e dá Outras Providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a servidora **ELZIANE NUNES DE ARAÚJO**, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº. 873.***. **3-15, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, auxiliar administrativo neste Município, referente ao período aquisitivo de 08/02/2023 a 07/02/2024 – (menos 10 dias) convertendo um terço em **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:39A5FD19

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 06200324/2024.

CONCEDER Abono Pecuniário de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS a(o) servidor(a) **ERNANDES NUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 041. ***. **3-03, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, no exercício do cargo comissionado de Coordenador de Esportes, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2024- (menos 10 dias), com base no que dispõe o art. 70 e o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:C6885D3F

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 11040324/2024.
CONCEDER Abono Pecuniário de Férias e dá Outras Providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS a(o) servidor(a) **MARIA LAENE BRANCO RODRIGUES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF n° 682. ***. **3-53, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no exercício do cargo efetivo de auxiliar de administração, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024 – (menos 10 dias), com base no que dispõe o art. 70 e o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:59C3C9D3

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER, ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 07190224/2024.

CONCEDER, Abono Pecuniário de Férias e dá outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 §1º. da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **MARIA RODRIGUES PEREIRA AGOSTINHO,** brasileira, casada, servidora pública, e inscrita no CPF sob o nº. 630.***.**3-72, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, exercendo o cargo de auxiliar de administração, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 28/02/2024, **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS.**

Art. 2º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:15746DAC

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 17130324/2024.
CONCEDER Abono Pecuniário de Férias e dá Outras Providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS a(o) servidor(a) **MAURICIO FIRMINO DA SILVA,** brasileiro, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº. 054.***. **3-18, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, no cargo comissionado de Chefe do Departamento de Oficina, referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024- (menos 10 dias), com base no que dispõe o art. 70 e o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:5A4D96EA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR DIRETOR DO NUCLEO DE ALMOXARIFADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 02030424/2024.

NOMEAR DIRETOR DO NUCLEO DE ALMOXARIFADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ANTONIO GILMAR DIAS FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 079. ***. **3-05, para o exercício do Cargo de **DIRETOR DO NUCLEO DE ALMOXARIFADO -** Lotado na Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 26 da Lei nº. 1.253 de 03 de dezembro de 2009, bem como Lei nº. 1.433 de 07 de dezembro de 2016 e Lei nº 1.547/2022 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:098F76B8

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 02160124/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01200324/2024
Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 02160124/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO que consta erro material na Portaria nº **02160124/2024**, que nomeou **THIAGO SANTOS ALVES** em cargo comissionado de **ASSISTENTE DA PROCURADORIA- CC-4**, de forma que o mês da portaria ficou consignado como janeiro, quando o correto é fevereiro;
CONSIDERANDO que retificação de ato administrativo se trata de correção para sanar omissão, equívoco ou erro material, de forma que a autoridade emitente poderá corrigi-las mediante a republicação do texto com as partes retificadas.
RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº **06160124/2024** para corrigir apenas erro material em relação ao mês. Assim, **onde se lê:** nº **06160124/2024** leia**-se: 06160224/2024**
Art. 2º. Esta portaria retroage aos 16 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:CDC9F7FF

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 03290224/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02200324/2024
Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 03290224/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO que consta erro material na Portaria nº **03290224/2024**, que nomeou **DANIEL BELARMINO MACENA**- CONCESSÃO DE BOLSA REMUNERATÓRIA DE CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE, de forma que o dia e o mês da portaria ficaram consignado como dia 29 de fevereiro, quando o correto é 01 de março.
CONSIDERANDO que retificação de ato administrativo se trata de correção para sanar omissão, equívoco ou erro material, de forma que a autoridade emitente poderá corrigi-las mediante a republicação do texto com as partes retificadas.
RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº **03290224/2024** para corrigir apenas erro material em relação ao dia e mês. Assim, **onde se lê: 03290224/2024,** leia**-se: 18010324/2024.**
Art. 2º. Esta portaria retroage a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:31FAF1E8

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAR BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

PORTARIA Nº. 11020424/2024.

REVOGAR BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** dantes concedida ao Sr. **ANTONIO GILMAR DIAS FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 079. ***. **3-05, de conformidade com o disposto no Art. 1º, § 2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:C80E8795

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.

PORTARIA Nº 17020124/2024
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal n° 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o art. 117, da referida Lei Federal, que trata especificamente da execução do contrato e que o mesmo deve ser acompanhado e fiscalizado por representante da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar referido artigo, bem como designar servidor público para o desempenho das funções essenciais à execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores do quadro de pessoal para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO a fim de acompanhar e fiscalizar os contratos firmados entre licitantes e administração pública, através do Fundo Municipal de Educação, em sua execução.
I – Bruno Henrique Gomes Araujo, Mat. 6953
II – Antonia Gonçalves Pinho, Mat. 1367
III – Gessica Elayne Rodrigues Ferreira, Mat. 8134
IV – Antonia Silvanete Saraiva Silva, Mat. 1708
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:C4956105

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADORA DE CRIANÇA DEFICIENTE.

PORTARIA Nº 05080424/2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADORA DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER bolsa remuneratória de Cuidadora de Criança Deficiente à Sra. **MACIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA SOUSA, com carga horária de (20 horas)**, com lotação na EEF Pedro Fernandes de Alcantara, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 030. ***. **3-56, de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:01810560

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 03210324/2024.
CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **AURELIO DE OLIVEIRA ALCANTARA**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 062. ***. **3-70, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no exercício do cargo comissionado de Chefe do Serviço de Tributação, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:D21D65EE

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

PORTARIA Nº 07110324/2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER bolsa remuneratória de Cuidador de Criança Deficiente ao Sr. **CICERO ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF n° 055. ***. **3-54, de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:786ED6DA

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAR CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE

PORTARIA Nº.19010324/2024.

REVOGAR CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR concessão de bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** de conformidade com o disposto no Art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015 da Sra. **ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 086.***. **3-40
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2024

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:540C2901

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01060224/2024
Dispõe sobre a concessão de licença Paternidade a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE ao servidor público municipal Sr. **ANTONIO BARBOSA DE MELO** brasileiro, inscrito no CPF nº 039. ***. **3- 99, de conformidade com o disposto no art. 74, IX e 95, da Lei nº 1.178/2006, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, em razão do nascimento de seu/sua filho(a).

Art. 2º. Esta portaria produz seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:CF77E3A5

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 08110324/2024
Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública municipal **ELISANGELA GONÇALVES DE FREITAS**, brasileira, exercendo o cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, em razão do nascimento de seu/sua filho(a), de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006.

Art. 2º. Esta portaria **retroage seus efeitos ao dia 05 de março de 2024,** revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:328CD7B2

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02220324/2024
Dispõe sobre a prorrogação de licença maternidade a servidora pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR LICENÇA MATERNIDADE concedida à servidora pública municipal **MARISMAR BEZERRA DE SOUSA**, brasileira, servidora púbica, exercendo o cargo comissionado de assessora técnica rural, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, inscrita no CPF nº 057. ***. **3-45, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006, por mais 60 (sessenta) dias **a partir de 25 de março de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor aos **25 de março de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:D6D300BE

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 07010424/2024.

EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR do exercício do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE OBRAS E CONSTRUÇão – CC-5**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 37, da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, o Sr. **FRANCISCO CLEZIO CORREIA DE ALCÂNTARA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 017. ***. **3-88.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:05D63DF7

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 03050324/2024
Dispõe sobre a concessão de licença Paternidade a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE ao servidor público municipal Sr. **VICENTE FERNANDES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 920. ***. **3- 20, de conformidade com o disposto no art. 74, IX e 95, da Lei nº 1.178/2006, a partir do dia 05 de março de 2024, em razão do nascimento de seu/sua filho(a).

Art. 2º. Esta portaria produz seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:674C1F73

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 19130324/2024.
CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS, com base no que dispõe os art. 70 e 71, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao servidor **FRANCISCO EVANDRO ALCANTARA SILVA,** brasileiro, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº. 900.***. **8-53, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, como motorista, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 28/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:ACDE364B

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 09110324/2024.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **CICERO DAURISMAR FERNANDES SOUZA**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 771. ***. **3-00, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício do cargo efetivo de auxiliar administrativo, referente ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:5DEFCCF9

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADORA DE CRIANÇA DEFICIENTE.

PORTARIA Nº 21010324/2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADORA DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER bolsa remuneratória de Cuidador de Criança Deficiente à Sra. **ANDREA NOGUEIRA DE ARAÚJO**, brasileira, inscrita no CPF n° 080. ***. **3-58, de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:7FF97956

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADORA DE CRIANÇA DEFICIENTE.

PORTARIA Nº 04040424/2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADORA DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER bolsa remuneratória de **Cuidadora de Criança Deficiente** com carga horária de 20H, lotação na EEIEF ANTÃO PEREIRA E SILVA, à Sra. **MARIA BARBOSA RAMOS**, brasileira, inscrita no CPF n° 089. ***. **3-00, de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:BB5A8476

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 2024.04.17.1.
O Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tombado sob o n.º 2024.04.17.1. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na pavimentação em aéreas rurais do Município de Farias Brito/CE, nos termos do Contrato de Repasse n.º 942391/2023, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal. **Início de acolhimento das propostas:** 19 de abril de 2024, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 06 de maio de 2024, às 9 horas, no endereço eletrônico: **www.licitafariasbrito.com.br**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 17 de abril de 2024.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
– Agente de Contratação.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:C2EF5189

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.04.03.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2024.04.03.1. **Empresa(s) Vencedora(s)**: DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA., vencedora junto ao(s) Lote(s) 01, e EMERSON MACHADO MACEDO, vencedora junto ao(s) Lote(s) 02, por apresentar(em) o melhor preço na disputa de lances. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 17 de abril de 2024.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:5016C3B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Contrato de concessão de direito real de uso que entre si fazem, de um lado, aqui e doravante denominado Poder Concedente, o **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com ciência da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, legalmente representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NASELMO DE SOUSA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade e comarca, e, de outro, de agora em diante chamado de Concessionária, a Sra. **ANTONIA DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nº 390.927.473-00, residente e domiciliada na Rua do Corrente, 23, Centro, nesta cidade, quanto à concessão de direito de superfície do Box nº 02, localizado na Praça do Acref, Rua Francisca Adriana Moura, Centro, situado neste Município, para o fim único e exclusivo de exercer atividade comercial.

Por este instrumento particular de Concessão de Direito Real de Uso, acordam as partes, de um lado, aqui e doravante denominado Poder Concedente, o **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, legalmente representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NASELMO DE SOUSA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Amparo, 553, Centro, nesta urbe, com a ciência do Secretário de Desenvolvimento Urbano, e, de outro, de agora em diante chamada de Concessionária, a Sra. **ANTONIA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nº 390.927.473-00, residente e domiciliada na Rua do Corrente, 23, Centro, nesta cidade, quanto à concessão de direito de superfície do Box nº 02, localizado na Praça do Acref, Rua Francisca Adriana Moura, Centro, situado neste Município, para o fim único e exclusivo de exercer atividade comercial, de acordo com as cláusulas e condições convencionadas e outorgadas pelos respectivos contratantes, como a seguir descrito:

DO OBJETO, DA DESTINAÇÃO, DO PREÇO E DO PRAZO

Cláusula primeira – A concessão do direito real de uso sobre o imóvel público em epígrafe, o Box nº 02, localizado na Praça do ACREF, Rua Francisca Adriana Moura, Centro, situado neste Município, cuja destinação se cinge, exclusivamente, à exploração comercial, dar-se-á pelo preço de R$ 57,12 (Cinquenta e sete reais e doze centavos) mensais, cálculo este efetuado com base na área de 8,0m2 (Oito metros quadrados), de conformidade com o Decreto Municipal nº 1185/2024, de 11/04/2024, pagos na forma de boleto bancário, tendo prazo assinado de 05 (cinco) anos, contado a partir de 17 de abril de 2024 e terminando no dia 17 de abril de 2029, renovável por iguais períodos sucessivos.

DO DISCIPLINAMENTO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Cláusula segunda – Este contrato será regido pelas normas que disciplinam o direito administrativo, em especial pelo art. 9º da Lei Orgânica Municipal de Fortim.

DA MULTA E SUA INCIDÊNCIA

Cláusula terceira – No caso de devolução do objeto concedido durante a vigência deste contrato, não se imporá à Concessionária o pagamento de qualquer multa.

DA RESCISÃO

Cláusula quarta – O presente ajuste ainda poderá ser desfeito por mútuo acordo e mediante distrato e em virtude da inadimplência contratual referente a qualquer cláusula ou obrigação nelas preconizada, incluindo-se a falta de pagamento do direito concedido, pelo período de 03 (três) meses, e outros encargos legalmente previstos, ou por estar desautorizada qualquer alteração do objeto deste contrato.

DA EXTINÇÃO E DA TRANSMISSÃO

Cláusula quinta – O direito real de uso a que se refere este contrato, poderá, mediante requerimento fundamentado documentalmente, em caso de morte da Concessionária, ser transmitido a seus herdeiros.

DAS HIPÓTESES QUE IMPEDEM E CAUSAM A SOLUÇÃO CONTRATUAL

Cláusula sexta – Se o poder público, em face das limitações administrativas, exigir reparos no imóvel, o contrato por isso não será desfeito, mesmo que não seja possível a sua implementação com a permanência do Concessionário no aludido bem onde devam ser executadas as obras.
§ 1º. Resolver-se-á, contudo, se a Concessionária der ao imóvel destinação diversa da estipulada na cláusula 1ª deste termo contratual.
§ 2º. Caso a Concessionária se recuse a consentir as obras de interesse público, sujeitar-se-á, contudo, à solução do contrato e, por isso, responderá de conformidade com as sanções cominadas para a espécie.
§ 3º. Em qualquer hipótese de extinção, o poder concedente passa a ter, novamente, o direito pleno sobre a respectiva propriedade.

DA MORA NO PAGAMENTO

Cláusula sétima – Constituir-se-á em mora a Concessionária quando deixar de efetuar, pontualmente, o pagamento do preço público referente ao direito de concessão de uso de bem imóvel ora concedido.
§ 1º. Incidirão juros de 1% ao mês bem como correção pelo IGPM nos valores pagos em atraso.
§ 2º. Eventuais dívidas decorrentes desse instrumento serão inscritas na Dívida Ativa.

DA COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE DANOS E DOS REPAROS NECESSÁRIOS

Cláusula oitava – Apesar de se tolerar os desgastes de uso normal e regular do imóvel, mesmo assim incorrerá a Concessionária em cometimento de infração contratual, na hipótese de se omitir em comunicar imediatamente ao poder concedente dos reparos necessários e indispensáveis à conservação da coisa, ainda que os danos ocorridos sejam daqueles que se atribua a quem tem o direito de edificar.
Parágrafo único. Obriga-se ainda a Concessionária a dar ciência ao poder concedente, das ameaças e turbações de terceiros.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula nona – Não será permitido à Concessionária alienar total ou parcialmente o imóvel desta concessão nem ceder ou locar o mesmo.
Cláusula décima – O reajuste da concessão objeto deste termo contratual far-se-á anualmente, salvo se dispuser de forma diferente e intervenientemente a legislação quanto aos índices e sua incidência e se o pagamento se der de uma só vez ou o parcelamento for inferior a doze meses.
Parágrafo único. Na hipótese de alteração do preço da concessão anteriormente combinado, ficará a Concessionária obrigada a repor a diferença do valor da prestação a ser quitada de acordo com o previsto nesta cláusula.

DAS GARANTIAS

Cláusula décima primeira – Para a consecução deste contrato não será prestada nenhuma garantia pela Concessionária.

DO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS E TARIFAS PÚBLICAS

Cláusula décima segunda – Todas as despesas de taxas, tarifas públicas e impostos, incidentes e decorrentes da utilização do imóvel objeto desta concessão, como água, esgoto, luz, telefone, IPTU, entre outros, ficarão a cargo e sob a responsabilidade da Concessionária, no que se obriga a fazer os respectivos pagamentos nas datas e épocas prefixadas.

DO RESSARCIMENTO DAS BENFEITORIAS

Cláusula décima terceira – Nenhuma das benfeitorias realizadas pela Concessionária, mesmo aquelas comprovadamente úteis ou necessárias, poderá ser indenizada, sendo todas incorporadas.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima quarta – São encargos da Concessionária:
I - Prestar adequado serviço à população usuária de conformidade com a legislação em vigor;
II - Cumprir e fazer cumprir as normas administrativas regulamentares dos serviços e direitos de uso objeto da presente concessão e das demais cláusulas relativas a este contrato;
III - Permitir a fiscalização quando o interesse público ou da administração exigir, periodicamente, a ser realizada pelos órgãos técnicos do Poder Concedente, na esfera de suas competências, ou por entidade por ele autorizada;
IV - Zelar pela integridade do bem vinculado ao objeto da presente concessão de direito real de uso, mantendo-o adequado e permanentemente sob sua guarda e vigilância;
V - Pagar pontualmente o preço público estabelecido na Cláusula primeira bem como as obrigações tributárias incidentes.

Cláusula décima quinta – São encargos do Poder Concedente:
I - Fiscalizar, permanentemente, a execução do objeto da concessão de direito real de uso;
II - Aplicar as penalidades regulamentares, além daquelas previstas neste contrato;
III - Proceder à intervenção do exercício de direito do Concessionário, nos casos e condições legalmente estabelecidos;
IV - Reajustar o preço público estabelecido no presente termo contratual nas respectivas datas e sob as condições fixadas na legislação em vigor.

DO FUNDO DE COMÉRCIO

Cláusula décima sexta – A Concessionária não poderá, em qualquer hipótese, pleitear indenização pela perda do fundo de comércio eventualmente formado, uma vez que não é suscetível à integração de propriedade, benfeitorias e outros direitos reais e pessoais, aos do concessionário, capazes de ser objeto de alienação.

DO FORO

Cláusula décima sétima – Fica eleito o foro da situação do imóvel, independentemente do domicílio das partes, para que se possa dirimir quaisquer dúvidas advindas da execução deste contrato. Ficando a parte prejudicada com o direito subjetivo ao exercício da competente ação. Entretanto, o processo executivo não será exaustivo quanto àqueles direitos denegados e que dependem de ação própria específica.

Fortim/CE, 17 de abril de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ANTONIA DOS SANTOS PEREIRA
Concessionária

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:8A202313

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1186/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Aprova o Regulamento Geral e Técnico do Festival do Trabalhador – Fortim 2024, o qual faz parte integrante deste Decreto, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Aprova o Regulamento Geral e Técnico do Festival do Trabalhador – Fortim 2024, o qual faz parte integrante deste instrumento.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 17 de abril de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(O Decreto Municipal nº 1186/2024, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtido no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:B154D3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2012.02/2023-SMDU/TP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2012.02/2023-SMDU/TP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. A Presidente da CPL, comunica aos interessados o ato de julgamento da Habilitação: foram declarados **HABILITADOS:** TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA; CLPT CONSTRUTORA LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **INABILITADOS:** CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; FTS SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – ME; COPA ENGENHARIA LTDA; GTM ENGENHARIA LTDA; AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA; NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA. Desse modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93. A ata de julgamento encontra-se disponível nos sites: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php. Aurelita Martins da Silva Lima - Presidente/CPL.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:FA61BAC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

EXTRATO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2712.06/2023-CP

A CPL do Município de Groaíras torna público para conhecimento dos interessados o Aviso de do resultado de julgamento de habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2712.06/2023-CP. A Comissão apresentou resultado nos seguintes termos: **HABILITADAS:** 11 R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; 12 ELETROCAMPO

SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 13 ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP; 14 MHE ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA; 15 WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 16 VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA; 17 MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 18 CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; 19 TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 20 CONSTRUTORA AG LTDA; 21 JVM ENGENHARIA; 22 PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES; 24 R S M PESSOA LTDA; 25 F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS – EPP; 26 CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; 27 M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS LTDA; 28 ESTRUTURACONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 29 DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI; 31 RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA; 32 RENOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 33 AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI; 34 CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA; 35 M A FEITOSA DE SOUSA LTDA; 36 MARPHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI; 37 L & L SERVIÇOS LTDA – EPP; 38 G. A. RABELO JUNIOR ME; 41 RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI; 42 CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA; 43 FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME; 44 VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 45 CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; 46 EG & R CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS; 47 CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA; 48 SOMETAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; 49 IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES; 50 CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; 51 R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; 52 CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA; 53 JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 54 ICV CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; 55 F. AIRTON VICTOR –ME; 57 WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA; 58 EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; 59 MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 61 DINÃMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA; 62 CONSTRUTORA ASTRAL LTDA; 63 FOXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 64 R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI; 65 APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 66 JL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – EPP; 67 CONSTRUTORA PLATÔ LTDA. **INABILITADAS**: 01 ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP; 02 GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA; 03 SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; 04 REAL SERVIÇOS EIRELI; 05 PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA; 06 A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; 07 MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 08 SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – ME; 09 EXTREMO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; 10 SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA; 23 MAX & MIRANDA CONSTRUTORA LTDA; 30 CONSTRUTURA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP; 39 R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEICULOS; 40 VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; 56 GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA; 60 PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações com a CPL. Groaíras/CE. 16 de abril de 2024. Adriana Paiva Souza– Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:F37BC51C

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024 - GABPREF

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, que regulamenta a concessão de gratificação de incentivo ao trabalho para melhoria dos indicadores de saúde – GITS aos servidores do Município de Groaíras/CE.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTRR), no valor de R$800,00(oitocentos reais), ao servidor (a)**,** inscrito no CPF nº 603.488.303-27, da estrutura administrativa da **FRANCISCO GABRIEL RODRIGUES SOUSA** lotada na Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Munícipio.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 1º de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GROAÍRAS/CE, em 17 de abril de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A6D9DB87

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024 - GABPREF

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, que regulamenta a concessão de gratificação de incentivo ao trabalho para melhoria dos indicadores de saúde – GITS aos servidores do Município de Groaíras/CE.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTRR), no valor de R$800,00(oitocentos reais), ao servidor (a)**,** inscrito no CPF nº 072.179.023-20, da estrutura administrativa da **MARINA MARTINS ALBUQUERQUE** lotada na Secretaria de Administração e Finanças do Munícipio.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 1º de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GROAÍRAS/CE, em 17 de abril de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:050CEB1D

SECRETARIA DA AGRICULTURA, AQUICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 007/SEDAMA/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de

2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar o Sr **FRANCISCO HERDERSON GOMES MATOS**, RG: 96002080073, CPF 844.529513-68, Engenheiro Agrônomo na Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente – SEDAMA de Groaíras, (Uma diária) no valor de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais) para face às despesas na cidade de Fortaleza- CE, no dia 19 de Abril de 2024, para comparecer na Assinatura dos Termos de Adesão ao Garantia Safra, no Palácio da Abolição – Av. Barão de Studart – N° 505 – Meireles – Fortaleza – Ceará, Conforme Convite em Anexo, Sento assim para Tratar de assuntos de interesse do Município de Groaíras, as despesas ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária **0501 -** Fonte de Recurso **1500000000 -** Elemento de Despesa **3.3.90.14.00** - Dotação Orçamentária **2.093**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DE GROAÍRAS/CE, em 17 de Abril de 2024.

_____

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:2EF1C699

SECRETARIA DA AGRICULTURA, AQUICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 006/SEDAMA/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar o Sr **BENEDITO EVERTON AZEVEDO**, RG: 1594351, CPF 118.152.993-04, Secretário de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente – SEDAMA de Groaíras, (Uma diária) no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) para face às despesas na cidade de Fortaleza- CE, no dia 19 de Abril de 2024, para comparecer na Assinatura dos Termos de Adesão ao Garantia Safra, no Palácio da Abolição – Av. Barão de Studart – N° 505 – Meireles – Fortaleza – Ceará, Conforme Convite em Anexo, Sento assim para Tratar de assuntos de interesse do Município de Groaíras, as despesas ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária **0501 -** Fonte de Recurso **1500000000 -** Elemento de Despesa **3.3.90.14.00** - Dotação Orçamentária **2.093**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DE GROAÍRAS/CE, em 17 de Abril de 2024.

FLÁVIO SOUSA LIMA
Secretário Adjunto Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Groaíras

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:4E358B8A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 005/SADS/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Divulga resultado final do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n° 001/2024/SADS, que promove seleção para formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível médio para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS do Município de Groaíras/CE.
A **Comissão Organizadora do Processo Seletivo**, no uso de suas atribuições legais, com base no EDITAL Nº 001/SADS/2024, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de banco de recursos humanos (cadastro de reserva) para contratação temporária de excepcional interesse público para cargos da administração pública municipal de Groaíras-CE, **RESOLVE:**
I. Divulgar, em ordem classificatória, o **resultado final do Processo Seletivo Simplificado**, conforme ANEXO I do presente termo**.**

Groaíras - CE, 17 de abril de 2024**.**

KAROLINE LIRA LOPES DONATO
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

FRANCISCA CLEIDE MENDES PAIVA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

ANEXO I
EDITAL 005/SADS/2024
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

01 – FACILITADOR DE OFICINA DE ESPORTE E LAZER	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	ANA KELLY LIMA MELO
2º	PAULO HENRIQUE GOMES RODRIGUES
3º	ANA CLAÚDIA FEIJÃO NUNES
4º	DOUGLAS LEANDRO COSTA JÚNIOR
5º	BRUNO DAMASCENO BARBOSA
6º	GRAZIELE JERÔNIMO RODRIGUES *
7º	YURI AZEVEDO MELO *
*	DESCLASSIFICADOS POR NÃO COMPARECEREM A ENTREVISTA, CONFORME ITEM 7.1.1.3

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:E3C48074

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº098/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 18 de abril de 2024 para transportar os pacientes, Claudia Eledina Fernandes dos Santos para o HGF – Hospital Geral de Fortaleza, Antonia Celia Araújo Oliveira para o ICC – Instituto do Câncer do Ceará e Rayssa Lima de Mesquita para o Hosp. Albert Sabin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 17 de abril de 2024.

NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 084/2022

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:2819E565

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº099/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ LEONEL DA SILVA**, RG **20020310588512**, CPF: **026.514.183-40**, motorista da Secretaria da Saúde do Município, ½ (meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para fazer face às despesas de estadia na cidade de Tianguá – CE, no dia 18 de abril de 2024 para transportar os pacientes, Raimundo Paiva Bastos e Maria Vitória Lima Cassimiro para o Hospital e Maternidade Madalena Nunes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 17 de abril de 2024

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:8E5A98E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA
Nº 202/2024 – GP
05 de Abril de 2024
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ,** Prefeita do Município de Ibaretama-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido a Senhora **Geiciara Costa Ribeiro**, do cargo em comissão de Diretora de Enfermagem do Hospital, Simbologia EXE-2, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Ibaretama-CE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., em 05 de Abril de 2024.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:0D36B9D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 203/2024 – GP
05 de Abril de 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE SERVIÇOS RURAIS, LOTADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ,** Prefeita do Município de Ibaretama-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido o Senhor **Francisco de Assis Alves de Castro**, do cargo em comissão de Diretor de Serviços Rurais, Simbologia EXE-4, lotado na Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do Município de Ibaretama-CE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., em 05 de Abril de 2024.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:BB8F637B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N.º 004/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de

Ibaretama- CE no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ,** Prefeita do Município de Ibaretama-CE., no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes e,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato a Prefeita de Ibaretama - CE, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2º Compete ao CONSEA Municipal:

I - Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII - Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1° O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2° Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° O CONSEA Municipal será composto por (11) onze membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art.12 da Lei nº 290/2024 com alteração feita pela Lei nº 291, de 26 de fevereiro de 2024.

§ 1° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - os representantes das seguintes Secretarias Municipais:

a) Um (1) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico;

b) Um (1) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Politicas para a Mulher;

c) Um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d) c) Um (1) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - Sete (7) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:

a) Cinco (5) representantes das Associações de produtores rurais;

b) Um (1) representante de Entidades Sindicais de empregados, patronal, urbano e rural;

c) Um (1) representante de Associações Comunitárias, Entidades organizadas e outras organizações não governamentais.

§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4° Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito. Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6°. O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II – Secretaria Geral;

III – Secretaria Executiva;

IV - Comissões Temáticas.

Seção I
Da Presidência e da Vice-Presidência

Art. 7° O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pela Prefeita.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8°. Ao Presidente incumbe:

I - zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;

II - representar externamente o CONSEA Municipal;

III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;

IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral; e

VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9° Compete ao Vice Presidente:
I - submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN as propostas do CONSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

Il - manter o CONSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, das propostas encaminhadas por este Conselho;

Ill - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas recomendações aprovadas pelo CONSE nas instâncias responsáveis, apresentand relatório ao CONSEA

IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos
Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - substituir o Presidente em seus impedimentos;

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

I - submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II - manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - substituir o Presidente em seus impedimentos;

VII - presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional. Seção II Da Secretaria-Executiva.

Seção II
Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento. Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria Executiva:

I - assistir o Presidente e o Secretário Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;

II - estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;

III - assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE., 11 de abril de 2024.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama-CE.

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:C9DCFE59

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N.º 005/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre as competências, composição no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

A Senhora **ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ,** Prefeita do Município de Ibaretama-CE., no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Ibaretama - CE, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com o Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional - GGSAN e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:

I - Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual; III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto n° 004 de 11 de abril de 2024 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado e designado por ato do chefe do poder executivo.

Art. 6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE., 11 de abril de 2024.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama-CE.

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:48AB616A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

O Secretário de Educação do Município de Ibaretama torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA** ao Edital de Pregão Eletrônico n.º **PE001/2024 - SEC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de locação de veículos destinados ao Transporte Escolar para os alunos da Rede Pública de Ensino Infantil e Fundamental, como também para o ensino Técnico e Universitário, conforme as devidas especificações e Rotas, constantes do Anexo I (Termo de Referência), de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura do município de Ibaretama/CE. Onde lê-se**: Edital de Pregão Eletrônico n.º **PE02/24 - SEC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**; No aviso e publicações: A sessão Pública se **realizará no dia 11 de abril de 2024 às 10h00min**. Início de Cadastramento das Propostas de Preços: **a partir de 27/03/2024 às 09h00min (horário de Brasília)**; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **Leia-se**: Edital de Pregão Eletrônico n.º **PE001/2024 - SEC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**; A sessão Pública se **realizará no dia 30 de abril de 2024 às 10h00min**. Início de Cadastramento das Propostas de Preços: **a partir de 19/04/2024 às 08h00min (horário de Brasília)**; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:0A7B17B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 02/2024-COMDCA

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 02/2024-COMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icapui - COMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Municipal n.590/12,

CONSIDERANDO o que consta na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 16/04/2024 (Edição 3439), referente à RESOLUÇÃO Nº 02/2024-COMDCA, vem publicar a presente ERRATA do caput do art. 3º da aludida Resolução, determinando que se proceda à publicação na forma de costume.

ONDE SE LÊ:
Art. 3º Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

LEIA-SE:

Art. 3º Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

Icapuí-CE, 16 de abril de 2024.

GERCIANA FERREIRA DA COSTA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:84C38A23

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 13.008/2023 - CP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de análise das propostas de preços referente CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 13.008/2023-CP, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LOCALIZADO NA MARGEM DA RODOVIA CE – 282 – CONJUNTO GAMA, MUNICÍPIO DE ICÓ/CE**, declarando: **PROPOSTAS CLASSIFICADAS** as empresas: **01- CEDIBRA COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 17.247.743/0001-63 02 – TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.160.697/0001-75; 03 - CLENIZALDO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 22.575.652/0001-97; 04 - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 63.551.378/0001-01; 05 - CONSTRUTORA VIPON LTDA, CNPJ: 34.631.462/0001-29; 06 - CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, CNPJ: 01.590.549/0001-46; 07 - STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 03.788.024/0001-45; 08 - NSEG CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 16.715.147/0001-06; 09 - TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA, CNPJ: 18.010.834/0001-43; 10 - J L EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 14.026.525/0001-00; 11 - THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 45.676.573/0001-78; 12 - S A ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.102.225/0001-91; 13 - G7 CONSTRUÇÕS E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 10.572.609/0001-99; 14 - CJR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 48.948.570/0001-34; 15 - ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 06.043.276/0001-33; 16 - A.A LIMA LTDA, CNPJ: 12.373.455/0001-31; 17 - MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.305.610/0001-42.** por atenderem as exigências do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa **A.A LIMA LTDA, CNPJ: 12.373.455/0001-31, no valor total de R$ 4.825.960,89 (quatro milhões oitocentos e vinte cinco mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos)**. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b".
Icó - CE, 17 de Abril de 2024.

MICHELLE ROQUE GUEDES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:24432741

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, CNPJ Nº. 05.716.089/0001-00**. CONTRATADO: ***A & C ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA*** **CNPJ Nº 20.993.245/0001-74**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOR. PROCESSO CARONA/ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26.03.2024.01 – CAM-IGUATU-CE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO,**

TRATAMENTO DO ACERVO GERAL, DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM SISTEMAS INFORMATIZADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU/CE. DA VIGÊNCIA: **12 MESES**. DATA DA ASSINATURA: **08 DE ABRIL DE 2024.** DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA - (PRESIDENTE) / JOSÉ ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JÚNIOR - (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE.

IGUATU-CE, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

EMMANUEL ABREU PEDREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:80F7FA21

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

DLA Comercial de Alimentos – Eireli, com sede no Sítio Várzea de Fora S/N, anexo D, Rodovia Manoel Matias Costa, Km 01, Caixa Postal 29, Zona Rural, Iguatu-Ce, CEP 63.500-970, inscrita no CNPJ 24.334.945/0001-08, neste ato, representada pelo senhor Diego Marcondes Cartaxo Tavares, Sócio Proprietário.

Processo nº: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2024.04.12.01-PMI/SMS. **Transição:** Art. 38, §2° do decreto federal 11.462/2023. **Fundamentação Legal:** Licitação de origem realizada pela Fundação de Saúde Pública de Iguatu, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 2023.12.27.01-PMI/FUSPI, com fulcro na lei federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da lei federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, e o Decreto Municipal 030/2023. **Termo de Contrato:** 2024.04.17.01-PMI/SMS. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de alimentação das unidades de saúde, para o exercício de 2024, conforme especificações e quantidades informadas em ofício ao órgão gerenciador, datado de 04 de abril de 2024. **Valor Global:** R$ 1.552.103,80 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e três reais e oitenta centavos). **Data de Assinatura:** 17 de abril de 2024. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 31/12/2024. **Dotações Orçamentárias:** 0601.10.302.0008.2.038 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601.10.302.0008.2.039 (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.e.gov.br. Em 17 de abril de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:525BCB1D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

Francisco Almino Uchôa - Demais, com sede à Rua Deocleciano Bezerra, nº 644, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-119, inscrita no CNPJ nº 72.294.697/0001-61, através de seu representante legal, o senhor Francisco Almino Uchôa, Titular Administrador.

Processo nº: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2024.04.12.01-PMI/SMS. **Transição:** Art. 38, §2° do decreto federal 11.462/2023. **Fundamentação Legal:** Licitação de origem realizada pela Fundação de Saúde Pública de Iguatu, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 2023.12.27.01-PMI/FUSPI, com fulcro na lei federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da lei federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, e o Decreto Municipal 030/2023. **Termo de Contrato:** 2024.04.17.02-PMI/SMS. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de alimentação das unidades de saúde, para o exercício de 2024, conforme especificações e quantidades informadas em ofício ao órgão gerenciador, datado de 04 de abril de 2024. **Valor Global:** R$ 99.628,90 (noventa e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos). **Data de Assinatura:** 17 de abril de 2024. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 31/12/2024. **Dotações Orçamentárias:** 0601.10.302.0008.2.038 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601.10.302.0008.2.039 (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.e.gov.br. Em 17 de abril de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:395F6510

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

J.M. Uchôa Júnior & Cia LTDA - EPP, com sede na Rua Treze de Maio, nº 267, Tabuleiro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-308, inscrita no CNPJ 46.730.051/0001-70, através de seu representante legal, o senhor José Maurício Uchôa Junior, Sócio Administrador.

Processo nº: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2024.04.12.01-PMI/SMS. **Transição:** Art. 38, §2° do decreto federal 11.462/2023. **Fundamentação Legal:** Licitação de origem realizada pela Fundação de Saúde Pública de Iguatu, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 2023.12.27.01-PMI/FUSPI, com fulcro na lei federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da lei federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, e o Decreto Municipal 030/2023. **Termo de Contrato:** 2024.04.17.03-PMI/SMS. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de alimentação das unidades de saúde, para o exercício de 2024, conforme especificações e quantidades informadas em ofício ao órgão gerenciador, datado de 04 de abril de 2024. **Valor Global:** R$ 54.410,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e dez reais). **Data de Assinatura:** 17 de abril de 2024. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 31/12/2024. **Dotações Orçamentárias:** 0601.10.302.0008.2.038 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601.10.302.0008.2.039 (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.e.gov.br. Em 17 de abril de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:30C1C2FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006.24-PE-FMMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 30 de abril de 2024 às 09h00min, Pregão eletrônico, menor preço, N° 006.24-PE-FMMA, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADO À LIMPEZA PÚBLICA, INCLUINDO FERRAMENTAS, CONSUMÍVEIS E MATERIAL PERMANENTE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 17 de abril 2024. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:AD942BAF

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 001.24-DL-SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto- Aviso de Licitação - Realização dia 24 de Abril de 2024 às 09h00min, na modalidade Dispensa Eletrônica, menor preço, N° 001.24-DL-SAAE, o edital poderá ser adquirido nos endereços: compras.m2atecnologia.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE E PORTAL DA TRANSPARENCIA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, OUVIDORIA E FOLHA DE PAGAMENTO, EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, JUNTO AO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE**. E-mail para contato/informações licitacaosaaeips1@gmail.com, das 07hs00min às 12hs00min e de 14hs00min às 17hs00min. 17 de Abril de 2024. Ipueiras/CE.

JOSE GERADO DA SILVA MOREIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:4A0ABCF3

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 002.24-DL-SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 24 de Abril de 2024 às 09h00min, na modalidade Dispensa Eletrônica, menor preço, N° 002.24-DL-SAAE, o edital poderá ser adquirido nos endereços: compras.m2atecnologia.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUEIRAS/CE.** E-mail para contato/informações licitacaosaaeips1@gmail.com, das 07hs00min às 12hs00min e de 14hs00min às 17hs00min. 17 de Abril de 2024. Ipueiras/CE.

JOSE GERADO DA SILVA MOREIRA,
Agente de contratação

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:2D3A723E

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 003.24-DL-SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de Licitação - Realização dia 25 de Abril de 2024 às 09h00min, na modalidade Dispensa Eletrônica, menor preço, N° 003.24-DL-SAAE, o edital poderá ser adquirido nos endereços: compras.m2atecnologia.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DEDICADOS DE INTERNET, SENDO ELES: 500 MBPS TRANSMISSÃO EM FIBRA OPTICA PARA A SEDE DO SAAE, E 500MBPS TRANSMISÃO EM FIBRA OPITICA COM IP FIXO PARA A SEDE DO SAAE, E 100 MBPS, PARA O POSTO DE ARRECADAÇÃO DO SAAE, E 100MBPS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO(ETA), JUNTO AO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUEIRAS/CE.** E-mail para contato/informações licitacaosaaeips1@gmail.com, das 07hs00min às 12hs00min e de 14hs00min às 17hs00min. 17 de Abril de 2024. Ipueiras/CE.

JOSE GERADO DA SILVA MOREIRA,
Agente de contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:C720C052

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 345, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1°- Revogar a portaria n° 544/2021, que concede pagamento de gratificação de desempenho e eficiência, **equivalente a 20% de seu Salário base em cada matrícula**, o Servidor **STÊNIO ROBSON GOMES DE AZEVEDO**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Matrícula: 0913625, relativa ao desempenho das funções em comissões técnicas, realização de serviços ligados a criações de laudos e desenhos técnicos de compras e alugueis de imóveis, pertencente a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E7516C6C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 346, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALEF MATHEUS TEIXEIRA DE SOUSA,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO,** pertencente à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,**

da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F0B2E650

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 347, DE 15 DE ABRIL DE 2024

"ALTERA A PORTARIA N° 109/2024 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, PARA O BIÊNIO 2024/2025".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1°. – Alterar Portaria n° 109/2024 que nomeia os membros titulares que compõem as representações governamentais e não governamentais no Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Irauçuba, para o biênio de 2024/2025, conforme descrito abaixo:

PRESIDENTE: Maria Josiane Carneiro Braga
VICE PRESIDENTE: Luís das Chagas do Vale
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO: Maria Aryany Sousa da Silva

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS:
Francisco das Chagas Alves

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Francisco Henrique Sousa Coelho Mota

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL:
Antonio Genilton Lopes Martins

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Domingos Pereira de Sousa Neto

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Luiz Roberto Rodrigues Mota

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Antônio Jardel Santana Sousa

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTES E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
Jose Vagner Mesquita Ferreira

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Luiz Avelino Costa Ramos

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE
Antônia Katiane Pereira Brandão

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Nicolas Moreira da Silva

REPRESENTANTE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Janaelle Mota Oliveira

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Hercules Mota Cavalcante

REPRESENTANTE DO GABINETE DA PREFEITA
Maria Amanda Pereira Alves

REPRESENTANTE DA EMATERCE LOCAL:
Antonio Macildo Barbosa da Silva

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA:
João Batista Sousa Silva

REPRESENTANTE DAS IGREJAS DE IRAUÇUBA:
Altamiro Dias Rodrigues.

REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Antônio Adriano Moreira Sousa

REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES:
Otacílio Batista da Silva

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IRAUÇUBA:
Luis das Chagas do Vale

Art. 2°.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:027830E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 348, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ ADELMO ARAÚJO DE SOUSA,** do cargo **INTERINAMENTE** em comissão de **CHEFE DO SETOR PESSOAL**, pertencente à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3ABDF8AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 349, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei

Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA DE FÁTIMA CRUZ PEREIRA,** do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR PESSOAL,** pertencente à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:14865A91

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 350, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **ISLAN CRUZ BARBOSA**, Servidor Público deste Município, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, portador da **Matrícula: 00919696**, pertencente a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 507 de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba).

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9D1C00FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 351, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ ADELMO ARAÚJO DE SOUSA,** para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR PESSOAL**, pertencente à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7DBA3271

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 352, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **RAIZA DE MELO RODRIGUES,** do cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO,** pertencente à **AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IRAUÇUBA - AMMAI,** em obediência a Lei Municipal n°1.828, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 12 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DDF7EC39

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 354, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **COMISSÃO** responsável por análise e parecer de Habilitação para Organizações da Sociedade Civil, referente ao Edital nº 01/2024 de Serviço de Roço Manual nas Estradas Vicinais do Município de Irauçuba – CE, para o ano de 2024.

Art. 2° - A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Francisco das Chagas Alves Filho - Secretário da Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.

MEMBRO: José Vagner Mesquita Ferreira - Comandante da Guarda Civil Municipal de Irauçuba.

MEMBRO: Wagner Almeida Bastos - Auxiliar Administrativo da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4616210D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 355, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei

Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **COMISSÃO** responsável pela organização dos festejos em comemoração aos 67 anos de emancipação política de Irauçuba/CE.

Art. 2° - A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Julio Cesar Costa Brasil Sobrinho

MEMBRO: Ana Leila Facundo da Silva

MEMBRO: Cleber Alves

MEMBRO: Renata Mendes Ramos

MEMBRO: Kathia Janaina Sousa Guimarães

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:67F1C4F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 356, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **COMISSÃO** para avaliar imóvel para construção de um núcleo para atendimento a crianças com transtorno do espectro autista (TEA), localizados no centro do município de Irauçuba.

Art. 2° - A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Nicolas Moreira da Silva – Engenheiro Civil.

MEMBRO: Allan Rodrigues de Sousa – Diretor do Departamento de Material, Almoxarifado e Patrimônio.

MEMBRO: Susimeire de Sousa Almeida – Diretora do Departamento Técnico de Atenção Básica.

Art. 3° - Que os procedimentos sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis
.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:16C95105

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2023.03.24.01 - GABINETE

PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 2023.02.15.01**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial que tem por objeto Contratação de serviços de locação de Sistema de Gerenciamento e Controle do site oficial do município, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, guia da cidade, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), e – SIC e Ouvidoria para atender a Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação, de responsabilidade do Gabinete da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 63.252,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta e dois reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: mais 12 (doze) meses, com início em **25/03/2024 e término em 24/03/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO COMPETENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO
GABINETE	0201 04 122 0003 2.004 – Manutenção dos Serviços de Divulgação, Comunicação e Eventos	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.11

ASSINA PELA CONTRATANTE: Renata Mendes Ramos – Chefe de Gabinete

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Armando Amaro Fragoso da Silva.

Irauçuba/CE, 22 de março de 2024.

RENATA MENDES RAMOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:964F71B4

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.973 DE 05 DE ABRIL DE 2024

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS DAS CATEGORIAS "B" e "D", ASSIM COMO DOS OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste aos servidores municipais ocupantes dos cargos de Motoristas das Categorias "B" e "D", assim como para os ocupantes do cargo de Operador(a) de Máquinas Pesadas, conforme anexo único da presente Lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Parágrafo único. O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Adminsitração do Municipio de Irauçuba, deverá proceder com a atualização para o valor mencionado no anexo único da presente Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei Municipal nº 1.684, de 31 de março de 2022 e a Lei Municipal nº 967, de 22 de abril de 2013.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 05 de abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI N° 1.973/2024

CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR REAJUSTADO
MOTORISTAS CATEGORIAS "B" e "D"	40 h/s	R$ 1.825,49
OPERADOR(A) DE MÁQUINAS PESADAS	40 h/s	R$ 1.825,49

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipa

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2FCA4A93

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.974 DE 17 DE ABRIL DE 2024

DENOMINA COMO RESIDENCIAL JOSÉ DE OLIVEIRA O CONJUNTO HABITACIONAL LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE SÃO JOAQUIM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, CONFORME AS DESCRIÇÕES CONSTANTES NA PRESENTE LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado de **"RESIDENCIAL JOSÉ DE OLIVEIRA"**, o conjunto habitacional localizado na comunidade de São Joaquim, Zona Rural, no Município de Irauçuba/CE, que possui as seguintes confrontações: **AO NORTE:** Limitando-se com a propriedade do Sr. João Almeida Melo; **AO SUL:** Limitando-se com a propriedade do Sr. João Almeida Melo; **À LESTE:** Limitando-se com a propriedade do Sr. João Almeida Melo e **À OESTE:** Limitando-se com a Rua Sem Denominação Oficial – SDO, conhecida popularmente como Rua Joana Magno.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 17 de abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.974/2024.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:52727612

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2023.03.20.02 - SEDUC
PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇOS N°. 2023.01.27.01**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a captação de Recursos Estaduais e Federais, bem como a utilização em obras de recursos próprios municipais, conforme demanda da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba - CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor mensal de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.**
.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **29/03/2024** e término em **28/03/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSOS
Secretaria de Educação	0604 12 122 0002 2.027 – Secretaria	1500100100	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05

ASSINA PELA CONTRATANTE: Alexsandra Braga de Sousa - Secretária de Educação.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Claúdio José Queiroz Barros – JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.

Irauçuba(CE), em 15 de março de 2024.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:25827AA6

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.04.12.01 - SDR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.03.15.01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cercamento em diversas áreas pertencentes ao Município de Irauçuba – CE. Contratado: CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA LTDA, com o valor de R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais), referente ao Contrato de nº 2024.04.12.01 - SDR. Data de Assinatura do Contrato: 12 de abril de 2024. Vigência do Contrato: 45 dias, a partir de sua assinatura. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Assina pela Contratante: Maria Josiane Carneiro Braga. Dotação Orçamentária: 2501 20 122 0002 2.079, Fonte de Recurso Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.39.00/3.3.90.39.16. Irauçuba/CE, 12 de abril de 2024 – Maria Josiane Carneiro Braga – Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A3B71195

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2023.03.20.01 - SEINFRA
PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇOS N°. 2023.01.27.01**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a captação de Recursos Estaduais e Federais, bem como a utilização em obras de recursos próprios municipais, conforme demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba - CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor mensal de **R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).**
.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **29/03/2024** e término em **28/03/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSOS
Secretaria de Infraestrutura	1001 15 122 0002 2.051 – Secretaria	1500000000	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05

ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcos Thiago Ferreira da Silva - Secretário de Infraestrutura.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Claúdio José Queiroz Barros – JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.

Irauçuba(CE), em 15 de março de 2024.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:42D23262

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2022.05.27.02. OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Recuperação de estrada da Localidade de Mocó a Localidade de Mandacarú no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura*. **CONTRATADA:** ***LITORÂNEA EMPREENDIMENTOS LTDA***. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gontran Coelho Pinho Júnior. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II e § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 26 de março de 2024. Irauçuba - CE, 26 de março de 2024 – Marcos Thiago Ferreira da Silva, Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1C7BE97B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2023.03.20.03 - SESA
PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇOS N°. 2023.01.27.01**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a captação de Recursos Estaduais e Federais, bem como a utilização em obras de recursos próprios municipais, conforme demanda da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba - CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor mensal de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.**
.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **29/03/2024** e término em **28/03/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSOS
Secretaria de Saúde	0506 10 122 0002 2.006 - Secretaria	1500100100	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro - Secretária de Saúde.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Claúdio José Queiroz Barros – JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.

Irauçuba(CE), em 15 de março de 2024.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D60BC377

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023112001-SEIN.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023112001-SEIN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL DA BARRAGEM (SANTA BARBARA) ATÉ A CE-153, CONFORME PROJETO BÁSICO. VENCEDOR: M & C CONSTRUÇÕES LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 707.636,95 (SETECENTOS E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXADO NOS AUTOS. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 –

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER.
Sec. do Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

JAGUARETAMA – CE, 17 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F5DB35DA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-001/2024 - SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS MOLHADAS, NAS LOCALIDADES DO RIACHO DO LIVRAMENTO E RIACHO DA AGUA BRANCA LOCALIZADAS NA ZONA RURAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **07.05.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR. KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BF7A2296

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240631

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240631

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023122702-SEIN

CONTRATANTE.....: SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HIC.

CONTRATADA(O).....: MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: CONSTRUÇÃO DE 03 TRÊS RESERVATORIOS ELEVADOS NAS COMUNIDADES, DE SABIA, CAMPINA ALEGRE, E ANGICO, CONFORME PROJETO BASICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 186.256,97 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 0808.176050032.1.032 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'agua , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 186.256,97

VIGÊNCIA.....: 11 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Abril de 2024

MARIA KATIANA FERNANDES MIGUEL
Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:466ED4E5

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
ERRATA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – ERRATA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. CE-002/2024 - SEJUV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NOS ITENS **9.9.2** e **9.9.3** **ONDE LÊ-SE**: a) LASTRO DE BRITA, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 239,85 m2; b) LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 18,47 m2, **PARA LÊ-SE**: a) LASTRO DE BRITA, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 239,85 m³; b) LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 18,47 m³, CONFORME ORÇAMENTO BÁSICO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br . A COMISSÃO.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D05D250D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº.1504001/24-GPDE 15 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de servidor, e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Aline Leite Ferreira,** portadora do RG nº 200xxxxxxx817 SSP/CE, inscrita no CPF nº 053.xxx.xxx-89, do cargo comissionado de **Coordenador(a) do CRAS II** junto a **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 15 de abril de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:A96C74B9

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA – DISPENSA ELETRÔNICA N° 2024.04.08.1

Aviso de Dispensa de Licitação Deserta – Dispensa Eletrônica n° 2024.04.08.1 O Agente de Contratação do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica n° 2024.04.08.1 cuja data de abertura estava marcada para o dia 11 de abril de 2024 às 08:30 horas, restou **DESERTA**. Para maiores informações os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasjardimceara.com.br e www.jardim.ce.gov.br. Informações pelo e-mail licitacaodejardim@gmail.com ou pelo telefone: (88) 3481-7445. Jardim/CE, 11 de abril de 2024.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:898694F4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.04.03.1

Aviso de Licitação Deserta – Pregão Eletrônico n° 2024.04.03.1 O Agente de Contratação do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 2024.04.03.1 cuja data de abertura estava marcada para o dia 17 de abril de 2024 às 08:30 horas, restou **DESERTO**. Para maiores informações os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasjardimceara.com.br, www.jardim.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo e-mail: licitacaodejardim@gmail.com ou pelo telefone: (88) 3481-7445. Jardim/CE, 17 de abril de 2024.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:BDF1DCF4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024.04.02.1

Extrato de Contrato nº 2024.04.17-0001 - Dispensa de Licitação Nº 2024.04.02.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 09.632.818/0001-00. **Objeto:** Aquisição de dieta enteral 1.2 KCAL. Nutricional, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Vigência do Contrato**: até 31/12/2024. **Signatários**: Suely Maciel Rocha e Jose Inacio de Oliveira Filho.

Assinatura do Contrato: Jardim/CE, 17 de Abril de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:61799971

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20240417/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20240417/2024. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS no valor estimado de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 23 de Abril de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jati - CE, 17 de Abril de 2024.

PATRICIA ROCHA DA SILVA.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:0D21C408

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2022-SMIEOU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA CANAFISTULA AO DISTRITO DO MEL NO MUNICIPIO DE JUCAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS.

VALOR DO ADITIVO: **:** R$ 358.395,37 (Trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).

CONTRATADA: ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA : Lyzandra Marques Teixeira – Representante legal da empresa ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hugo Lavor Fernandes – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas

Jucás – CE, 04 de Março de 2024

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:A33278D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS do Município de Jucás, torna público o extrato do Quinto Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2022-SMIEOU, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA CANAFISTULA AO DISTRITO DO MEL NO MUNICIPIO DE JUCAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS

CONTRATADA: ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do aditivo.

ASSINA PELA CONTRATADA : Lyzandra Marques Teixeira – Representante legal da empresa ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hugo Lavor Fernandes – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas

Jucás – CE, 25 de Março de 2024

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:83F24E9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1004.03/2024 - SECULT -DL**.
VENCEDOR: **FRANCISCO SIQUEIRA DANTAS JUNIOR,** inscrito no CPF: 900.301.923-15, com sede à Rua Alfredo Machado, N° 130 – Bairro São José - Madalena/CE, CEP: 63.860 - 000, VALOR GLOBAL: **R$ 44.501,44 (quarenta e quatro mil, quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos).**
Objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR REGENTE, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MAESTRO MUSICAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE.**
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Madalena/CE, aos 17 de abril de 2024.

ADAUTO MACIEL BARROS
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:B2A16B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1004.02/2024 - SEMAS – DL**.
VENCEDOR: **LETÍCIA TERESA DA SILVA CONSTANTINO**, inscrita no CPF: 622.035.143-61, localizado na Rua Boa Vista, 76, Bairro Boa Vista - Madalena/CE, CEP: 63.860-000.
VALOR GLOBAL: **R$ 14.100,03 (quatorze mil, cem reais e três centavos).**
Objeto a **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE AULAS DE BALLET PARA ATENDER AS CRIANÇAS DO - CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Madalena/CE, aos 16 de Abril de 2024.

FABRICIO DE LIMA SALDANHA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:6FFBBC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 1504.01/2024 – CE – OBRAS

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 1504.01/2024 – CE – OBRAS. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE TIGRE, PIÇARREIRA, DISTRITO DE MACAOCA E SEDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE**. Comissão de Licitações comunica aos interessados que a data de sessão de abertura das propostas comerciais será às **08h00min do dia 17 de Maio de 2024**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h00min às 13h00min. Madalena – CE.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:81E6FA0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE CHAMADA PÚBLICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 – Aviso de RESULTADO FINAL de Chamada Pública – OBJETO: Divulgar o resultado da chamada pública destinada à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Massapê-CE. **CONTRATADOS E VALORES:**

Contratados	Vr. em
Grupo 1 (Fornecedores locais – grupo informal)	**334.564,00**
Antônia Ozana Silva Dias	24.348,00
Antoniele da Silva Barros	24.898,00
Aparecida Rodrigues Rocha Domingos	22.938,00
Cleide Carvalho Silva	24.128,00

Francisco Adail Rodrigues Rocha	24.600,00
Francisco Ismael Silva	25.557,00
José Edmilson Gadelha	24.900,00
José Ivan Franca	24.836,00
Maria do Socorro Souza Pereira	24.432,00
Silene Trajano Silva	14.768,00
Rosimary Lopes Franca	24.496,00
Antonio Gadelha	25.483,00
Francisco José Ripardo Rocha	24.396,00
Marisa Ricardo Ribeiro	23.965,85
Grupo 2 (Fornecedores locais – fornecedores individuais)	**179.683,80**
Gilvagner Souza Batista	16.978,80
João Paulo Domingos da Silva	20.897,40
José Arnóbio Coelho	18.022,80
Raimunda Braz Rocha	3.424,00
Maria Neuma Silvino	4.782,60
Francisco Ivo Penha Julio	23.898,60
Antonio Edson Inacio Pereira	22.959,00
Maria Celia Vidal de Albuquerque	7.349,00
Maria Nuzia Braz Caraúba	9.175,00
Patricia Lino Rodrigues	15.089,00
Antonio Evilan Gomes	10.115,40
Antonio Ivan Pereira Batista	18.976,20

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, rua Major José Paulino, nº 191, Centro, tel.: (88) 3643-1066, email: comissaolic2021@gmail.com, Massapê-CE., 02/05/2023 **–**

***SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:DB01A1C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADENDO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1120301/2024 – Aviso de ALTERAÇÃO de data e de termo da Licitação – OBJETO: Marcar nova data da licitação de Registro de Preços para aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática destinados as diversas secretarias, bem como alterar termos do edital. NOVAS DATAS E HORÁRIOS: Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 02/05/2024, 8h; Início da Disputa: 02/05/2024, às 08:15h. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, ou pelo e-mail: comissaolic2021@gmail.com. Massapê-CE., 16/04/2024 – Carla Maria Araújo Pinto, Francisco Vagner Severiano Rocha, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos e José Evilásio Farias, respectivamente Secretários de Assist. Social, Trab. e Habit., de Cult., Desp., Juvent., Turis. e Lazer, de Educação, de Finanças e Orden. de Despesas das Secs. de Governo e de Saúde e de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:6A0C8C01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.03.04/SECULT.

Extrato de Contrato Nº 2024.04.03.04/SECULT. Parte: o município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA.** Objeto: Aquisição de Material Permanente e Consumo para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Mauriti/Ce. Valor: (R$ 11.760,00). Prazo: 31/12/2024. Signatários: José Henrique Carneiro e José Airton Sousa Pinto.

Mauriti/CE, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:8B06277D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.03.05/SECULT.

Extrato de Contrato Nº 2024.04.03.05/SECULT. Parte: o município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA.** Objeto: Aquisição de Material Permanente e Consumo para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Mauriti/Ce. Valor: (R$ 2.518,00). Prazo: 31/12/2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Vinicius Siqueira Nocrato.

Mauriti/CE, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BE007F5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.03.07/SECULT

Extrato de Contrato Nº 2024.04.03.07/SECULT Parte: o município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA.** Objeto: Aquisição de Material Permanente e Consumo para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Mauriti/Ce. Valor: (R$ 9.148,77). Prazo: 31/12/2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Davi Fernandes Soares.

Mauriti/CE, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7583CDC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.03.06/SECULT.

Extrato de Contrato Nº 2024.04.03.06/SECULT. Parte: o município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA.** Objeto: Aquisição de Material Permanente e Consumo para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Mauriti/Ce. Valor: (R$ 1.560,00). Prazo: 31/12/2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Calixto da Silveira Dias.

Mauriti/CE, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:8E773599

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.16.03/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.16.03/SME. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa TL EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA. OBJETO: **contratação de serviços e aquisição de materiais para realização, organização e execução das ações educativas, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE**. Valor (R$ 570,00), Prazo: 31/12/2024. Mauriti/CE, 16 de abril de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Francisco Tiago Lemos Oliveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:AF18538D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.16.02/SME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.16.02/SME Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a

empresa CEARENSE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: **contratação de serviços e aquisição de materiais para realização, organização e execução das ações educativas, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE**. Valor (R$ 1.200,00), Prazo: 31/12/2024. Mauriti/CE, 16 de abril de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Edcarlos Gomes Rolim.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:14B33918

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.17.01/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.17.01/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa **IGOR & ELO GLP LTDA.** OBJETO: **Aquisição de Gás GLP (gás de cozinha) e vasilhames, destinados ao abastecimento da Secretaria de Educação do município de Mauriti/CE**. Valor: (**R$ 4.760,00**). Mauriti/CE, 17 de abril de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Igor Dyogenes Furtado Fernandes.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:604F1F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.08.02/SPST.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.08.02/SPST. Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho e a Empresa CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM ACESSIBILIDADE PARA PROPORCIONAR AOS USUÁRIOS DO SUAS À INCLUSÃO DOS MESMOS NAS POLÍTICAS, BEM COMO ESTRUTURAR A MOBILIDADE NO SUAS**. Valor: (R$ 254.850,00). Prazo: 31/12/2024. Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Williams Henrique Parente de Castro. Mauriti/CE, 08 de abril de 2024

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D1A414D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.17.1

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônicawww.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.04.17.1,cujo objeto é a**contratação de serviços de engenharia a serem prestados na reforma, recuperação e ampliação de diversas escolas do Município de Milagres/CE**.Início de recebimento das propostas: a partir de19/04/2024 às 16h00min; 2. Abertura das propostas:07/05/2024 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços:07/05/2024 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos:www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br.

Milagres/CE, 17 de abril de 2024.

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:EB77C122

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024SMS

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024SMS.A Prefeitura Municipal de Mombaça/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo Menor Preço por lote, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.RETIFICA-SE O DESCRITO** - O limite de acolhimento das propostas de preços será até às 08:00min do dia 02/05/2024 e a abertura das propostas de preços ocorrerá no dia 02/05/2024 a partir das 10:00min no sistema eletrônico de licitações https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site - https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail licitacaomombaca@gmail.com.
Mombaça/CE, aos 17 de abril de 2024.
MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA-
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:9EEF5A2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 01042401SISP DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2024.01.31.03. INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2024SISP

EXTRATO CONTRATUAL Nº 01042401SISP.A Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, com sede na Avenida Antônio Nonato de Carvalho, Nº 331, Bairro Tejubana, Mombaça – Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.736.390/0001-01 e a Sra. ANA CLÁUDIA MARTINS MEIRELES BARRETO, inscrita no CPF Nº 559.785.093-87, proprietária do imóvel situado na Rua Capitão Rocha Andrade, Nº 166, Bairro Centro, Mombaça – Ceará, celebram o presente contrato de locação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 2024.01.31.03. **INEXIGIBILIDADE Nº:** 001/2024SISP.**OBJETO:** Locação de um imóvel urbano, situado na Rua Capitão Rocha Andrade, Nº 166, Bairro Centro, Mombaça – CE, destinado ao funcionamento da Sede da Defesa Civil, de responsabilidade da de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública do município de Mombaça – CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA. **CONTRATADA:** ANA CLÁUDIA MARTINS MEIRELES BARRETO. **VALOR DA LOCAÇÃO:** Valor mensal no valor de 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.18.543.0011.1.035, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2024.**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024. **FORO:** Comarca de Mombaça/CE.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:2868CC9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03042301SDS.PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023SDS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03042301SDS.PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023SDS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 1401.08.122.0013.2.057, elemento de despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15, Recursos não vinculados de Impostos.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 03/04/2024 e término em 02/04/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Desenvolvimento Social.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A)**: FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR.Mombaça-CE, em 02 de abril de 2024.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA -
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:4D8CB620

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CNPJ – 08.460.182/0001-95. CONTRATADA: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR ME, COM SEDE A RUA JOSÉ ESTACIO, N° 2715, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.701.811/0002-40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 - DIVERSAS. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL) E BATERIAS, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS À AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. DO VALOR TOTAL VIII: R$ 7.234,00 (SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS). DAS DOTAÇÕES E RECURSOS: 1101 26 122 0037 2.052 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AMT; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO TALVANES RAULINO / ANTONIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR.

MORADA NOVA - CE, 08 DE ABRIL DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1C502AB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Morada Nova, Sr. Adriano Luis Lima Girão, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pelo Secretário Municipal de Educação Básica deste Município, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DL-001/2024 - SEDUC.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPRENDEDOR FAMILIAR RURAL, ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE **CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2023 - SEDUC**.

BENEFICIADOS SELECIONADOS: Os agricultores a serem beneficiados são todos os participantes selecionados (BENEFICIADOS) mediante o Processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2023 - SEDUC**, por meio dos critérios de seleção e priorização estabelecidos no Edital de Chamamento, onde os mesmos cumpriram todas as exigências para HABILITAÇÃO e tiveram seus PROJETOS DE VENDA ACEITOS, COMPROVARAM CAPACIDADE PRODUTIVA e AMOSTRAS DOS PRODUTOS APROVADAS, de acordo com o **RELATÓRIO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA**, sendo parte integrante e complementar desse processo.

VALOR GLOBAL: Os preços unitários e totais finais ofertados de acordo com o **ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA** desse processo são os constantes do **RELATÓRIO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2023 - SEDUC**, e perfazem o **Valor Total Geral de R$ 1.262.109,84 (Um Milhão Duzentos e Sessenta e Dois Mil Cento e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, o qual se encontra distribuído entre os beneficiados de acordo com o Anexo constante do TERMO DE REFERÊNCIA desse processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 14, §1° da Lei Federal Nº. 11.947/2009, de 16 de junho de 2009 e suas alterações posteriores, em consonância com o processo de Chamada Pública supracitado, realizado conforme disposto na Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, alterada pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015 e na Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Morada Nova e **RATIFICADA** pelo Secretário Municipal da Educação Básica, Sr. Edilson Santiago de Oliveira, em 17 de abril de 2024**.**

MORADA NOVA - CE, em 17 de abril de 2024.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:23D13358

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.04.2024.01-DL

O Agente de Contratação do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura,

através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), Dispensa de Licitação nº 03.04.2024.01-DL, do tipo eletrônico, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO, RESERVAS, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE QUE PRECISEM SE DESLOCAR PARA OUTRAS CIDADES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA OLINDA/CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Aviso de Dispensa e seus anexos.

Tipo de Licitação: MAIOR DESCONTO POR ITEM
Local: Portal BLL Compras: www.bll.org.br
Início de Recebimento de Propostas: Data: 18 de abril de 2024. Horário: 09:00 horas.
Fim de Recebimento de Propostas: Data: 25 de abril de 2024. Horário: 09:00 horas.
Período de disputa: 06 (seis) horas.
Data e Hora Inicial dos Lances: 25 de abril de 2024, às 09:01 horas.
Data e Hora Final dos Lances: 25 de abril de 2024, às 15:01 horas.
Prazo para envio da proposta readequada e documentação: Duas hora contadas da solicitação do Agente de Contratação, devendo ser inserida na plataforma em "Documentos Complementares (pós disputa).

Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639. Nova Olinda-CE, 17 de abril de 2024.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:7658C6BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA DE NOVA OLINDA, ATRAVÉS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE NÃO HOUVE HABILITADOS, POR OCASIÃO DA ABERTURA DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, AUTUADO SOB O N° 26.02.2024.01-DL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, DE INTERESSE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, SENDO O MESMO DECLARADO COMO FRACASSADO. NOVA OLINDA/CE, 17 DE ABRIL DE 2024.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:A7982512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024 [ERRATA].

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 574/2009, de 30 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido a servidora pública **CICERA SALES PINTO,** do cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, com fundamento nas recomendações da Procuradoria Geral do Município, contidas no Parecer nº 009/2021, pela fundamentação do artigo 32, da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em ***vigor retroativo a data de 10 de abril de 2024***, revogando as disposições contidas no ato de nomeação, declarando a vacância do cargo mencionado nos termos do inciso I, do art. 31, da Lei nº 574/2009, de 30 de março de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:59CCCC3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024 [ERRATA].

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 574/2009, de 30 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido a servidora pública **ELAYNNE RAFAELA DUARTE LUCENA,** do cargo de **PROFESSORA DE LINGUA INGLESA**, com fundamento nas recomendações da Procuradoria Geral do Município, contidas no Parecer nº 009/2021, pela fundamentação do artigo 32, da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no ato de nomeação, declarando a vacância do cargo mencionado nos termos do inciso I, do art. 31, da Lei nº 574/2009, de 30 de março de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:8015B1A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.571, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA DE COMPLEXO ESPORTIVO JUSTINO FERREIRA MANO O COMPLEXO ESPORTIVO DO JOVINÃO, NO BAIRRO DO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSASCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **COMPLEXO ESPORTIVO JUSTINO FERREIRA,** o Complexo Esportivo do Jovinão, sito no Bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, através do setor administrativo competente, autorizado, a fazer a devida

regulamentação do nome, bem como instalar placas ou letreiros no prédio publico denominado no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 16 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A11F2796

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE004/23.14

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE004/23.14

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE004/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, BORRACHARIA, FUNILARIA, PINTURA, ESTOFAMENTOS E GUINCHO, NA FROTA DE VEICULOS DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.122.0128.2.096.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.19

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ME AUTO SERVICE LTDA	R$ 3.960,56 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): HILLENE RIBEIRO GONÇALVES.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 12 de abril de 2024

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:C868737F

SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE001/2024.19

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE001/2024.19

A Ordenador de despesas da SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE001/24**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.04.122.0138.2.016.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
MONTEREY COMERCIAL LTDA	R$ 3.381,45 (TRÊS MIL E TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DAVID SAYMON DE CASTRO SAMPAIO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: NATANAEL FREITAS VIEIRA.

Nova Russas-CE, 03 de abril de 2024

Publicado por:
Natanael Feitas Vieira
Código Identificador:860C2125

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE007/2023.03

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE007/2023.03

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE007/2023.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-CAF E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, A QUAL INCLUI A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E OS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, COMO TAMBÉM, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DE MANDADOS JUDICIAIS EXPEDIDOS EM DESFAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0018.2.057 e 0901.10.301.0136.2.062.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 - 4.4.90.52.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.32.99 - 4.4.90.52.08.

FONTE DE RECURSOS: 1500100200 - 1600000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 64.879,90 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): ANNA BREATRIZ MARINHO BENEVINUTO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA.

Nova Russas-CE, 12 de abril de 2024

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:532F74C9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, torna público o extrato do **SEGUNDO ADITIVO** ao Contrato nº **SAAE-TP02/22**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP02/22**, cujo objeto é SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA(SOFTWARE) COMPREENDENDO: CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO, DESTE MUNICÍPIO.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo Contratual, com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e na Portaria nº 090 de 02.12.2020 do Executivo Municipal que normatiza no âmbito de Nova Russas acerca dos serviços de natureza continuada.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

CONTRATADA: ASP-AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA;

VALOR MENSAL: R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 25 de abril de 2024 à 25 de abril de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA - *Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Rodrigo Nogueira Maciel – *Representante Legal*;

Nova Russas/CE, 17 de abril de 2024

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:06149519

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.04.17-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA ISABEL BESERRA DA FONSECA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: **ATA**, matricula: **900583** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, ao período aquisitivo: 11/02/2023 Á 10/04/2024, para gozo no período de 02/05/2024 Á 31/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7251E8B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.04.17-002/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **ILENI FRANCISCA LINO** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** símbolo: **ADO**, matricula: **900087** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, ao período aquisitivo: 09/02/2023 Á 08/02/2024, para gozo no período de 02/05/2024 Á 31/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8A4299D4

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO
INEXIGIBILIDADE N.º 001.2023-INEX-SEDUC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 2023.03.30-0001. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo de de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 2023.03.30-0001 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com ínicio em 30/03/2024 e término em 29/03/2025, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em direito público, para atuação junto aos diversos tribunais e órgãos administrativos, em apoio à Procuradoria Municipal, compreendendo a elaboração de defesas e acompanhamento de demandas administrativas e judiciais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Palhano, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade n.º 001.2023-INEX-SEDUC. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADO: CAMPOS CIDRACK - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n.º 26669041000169. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:40F12D0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 016/2024

O(A) SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MARCELINO ALVES CAMPOS, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO SEBRAE PREFEITURA EMPREENDEDORA (PSPE).

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Av. Eng. Luiz Vieira, 555, Papicu. na data 18/04/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 17 de abril de 2024.

PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:186C35A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 012/2024

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ESTHER BEZERRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de PEDAGOGA, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PRESENCIAL DO PROJETO " O IDOSO E A CONSTRUÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL"
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Rua Maria Tomásia - Bairro Aldeota na data 22/04/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 16 de abril de 2024.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:07E4B49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 013/2024

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ERISVANDO PINHEIRO MARTINS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diaria, TRANSPORTAR OS FUNCIONÁRIOS DESTA SECRETARIA PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PRESENCIAL DO PROJETO " O IDOSO E A CONSTRUÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL."
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Rua Maria Tomásia - Bairro Aldeota Aldeota na data 22/04/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 16 de abril de 2024.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:BA6E2508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 014/2024

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) RAIMUNDA JAIANE BATISTA ALMEIDA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 2 (duas) diarias, PARTICIPAR NA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Hotel Oasis Atlântico - Bairro Meireles Meireles no período de 23/04/2024 a 24/04/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 16 de abril de 2024.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:0C1578B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 015/2024

O(A) SECRETÀRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ERISVANDO PINHEIRO MARTINS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 2 (duas) diarias, TRANSPORTAR OS FUNCIONÁRIOS DESTA SECRETARIA PARA PARTICIPAR NA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Hotel Oasis Atlântico - Bairro Meireles no período de 23/04/2024 a 24/04/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 16 de abril de 2024.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:D790C9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 012/2024

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:
Art. 1o CONCEDER a(o) senhor(a) JESSICA BERNARDINO DOS ANJOS, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diaria, para participar de um evento da UNCME sobre orientações básicas para instituição e fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Iguatu/CE, Auditório da Crede 16 na data 18/04/2024.

Art. 2o A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3o Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 17 de abril de 2024.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:5DB14E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 013/2024

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1o CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA DO CARMO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diaria, para participar de um evento da UNCME sobre orientações básicas para instituição e fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Iguatu/CE, Auditório da Crede 16 na data 18/04/2024.

Art. 2o A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3o Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 17 de abril de 2024.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:3E7615AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 014/2024

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1o CONCEDER a(o) senhor(a) JESSICA BERNARDINO DOS ANJOS, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diaria, para participar de um evento da UNCME sobre orientações básicas para instituição e fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Senador Pompeu/CE, Auditório da Secretaria Municipal de Educação na data 19/04/2024.

Art. 2o A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3o Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 17 de abril de 2024.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:05217B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 015/2024

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1o CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA DO CARMO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diaria, para participar de um evento da UNCME sobre orientações básicas para instituição e fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Senador Pompeu/CE, Auditório da Secretaria Municipal de Educação na data 19/04/2024.
Art. 2o A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3o Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 17 de abril de 2024.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:498F5E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 016/2024

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1o CONCEDER a(o) senhor(a) MARIA HOLEDA BATISTA ALMEIDA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, 1 (uma) diaria, para participar de um evento da UNCME sobre orientações básicas para instituição e fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Senador Pompeu/CE, Auditório da Secretaria Municipal de Educação na data 19/04/2024.

Art. 2o A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3o Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 17 de abril de 2024.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:D59494A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 20231130

A Secretaria de Infraestrutura, obras e serviços públicos do Município de Potengi – CE, torna público o extrato do SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 20231130, cujo objeto **é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 292/2022, MAPP: 1427, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE do contrato de n° 20231130**, conforme a seguir: valor total contratado de: R$ 910.698,88 (novecentos e dez mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), passa a ser realinhado 19,84% (R$ 180.696,88 (cento e oitenta mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)), ficando assim o valor total contratual para: R$ 1.091.395,76 (Hum milhão, noventa e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). Signatários: GILVAN TENÓRIO ALENCAR - Secretária de Infraestrutura, obras e serviços públicos – Contratante; Geraldo Eriberton Werton Cruz – Representante Legal da empresa **WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.** Potengi/CE, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:224671E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N° 023/2024, de 17 de abril de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **LUIZ FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, CPF: 071.687.603-51**, para ocupar a função de **"DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES"**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo início retroativo a 05 de abril de 2024, revogando-se as disposições anteriores que dispuserem em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 17 de abril de 2024.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:ED5B2CB0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 017/2023.01 E 017/2023.02

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, através da Secretaria de Finanças. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADOS**: CONTARH - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, CNPJ: 23.758.968/0001-87 e T AMÉRICO DE SOUZA LTDA - ME, CNPJ: 09.380.500/0001-70. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, os Contratos nº 017/2023.01 e 017/2023.02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 10 de abril de 2024. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas, Antônia Pereira da Silva - Proprietária e Thiago Américo de Souza - Proprietário.

Quiterianópolis - CE, 17 de abril de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:8DAABF7E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.04.001/2024 CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 17.04.001/2024

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANDREZA DA SILVA ARAUJO, portador (a) do CPF 065.225.733-00, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA DE SAUDE, admitido(a) em 03/04/2019, sob matrícula 00916052, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRÊS) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 17 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0414B5E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 04.006/2024-SEAD.** Contratante: Secretaria de Administração, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação 04.006/2024-SEAD: **nº 202404090003-SEAD** – Valor global: R$ 40.185,50 – Contratada: Emais Comercio, Consultoria e Serviços LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Eduardo Benevides Soares Freitas. **Unidade administrativa:** Secretaria de Administração. **OBJETO: aquisição de material de limpeza, higienização, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Quixadá – CE**. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Roberta Glicya de Sá Felix. Data da assinatura do contrato: 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:95932935

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – **Dispensa Eletrônica nº 10.001/2024.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde torna público o extrato do contrato resultante da **Dispensa Eletrônica nº 10.001/2024** – Valor global: R$ 120.000,00. **Contratada**: João Fernandes de Oliveira. **OBJETO:** locação de 01(um) imóvel destinado ao funcionamento do CEO – Centro de Especialidades em Odontologia, junto à Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE. **Prazo de vigência:** 12 meses a partir da assinatura do contrato. **Signatária:**Francimones Rolim de Albuquerque. **Data da assinatura:** 02 de abril de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:0A30F40B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.04.11.1.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.04.11.1.1. Inexigibilidade de Licitação nº 2024.04.11.1. **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Partes:** O Município de QUIXELÔ, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.262.043/0001-67. **Objeto:** Contratação de Show artístico do Cantor Murilo Huff, a se realizar na data de 28 de Junho de 2024, sendo a apresentação a partir de 01h:00min da manhã do dia 29 de junho de 2024 durante as festividades do "Quiforró 2024" no Município de Quixelô/CE. **Valor do Show:** R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). **Vigência Contratual:** Até 31 de dezembro de 2024, sendo que o show realizar-se-á no dia 29 de junho de 2024, a partir de 01h:00Min da manhã. **Signatários:** Guilherme Macedo Silva e Kamilla Pinheiro. QUIXELÔ/CE, 15 de Abril de 2024.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:2A6E5C86

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO TP Nº 2023.12.11.1

Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2023.12.11.1 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento à **Tomada de Preços nº 2023.12.11.1** cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na execução das obras de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento no Sítio Mulungu Zona Rural do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1837 - Convênio nº 393/2022, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP), conforme especificações constantes no Edital Convocatório, neste dia 19 de Abril de 2024, às 08:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Informações: Sala da CPL, Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 17 de Abril de 2024.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:D3489965

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna publico o extrato da **DISPENSA DE LICITAÇAÕ Nº 0024/2024** a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07. 807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré-Ce – CEP 62.920-000, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS, representada

neste ato pelo Sr. **CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA**, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS do município de Quixeré-Ce.

CONTRATADO(A): BANDEIRA ATACAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.306.779/0001-57, com endereço na Rua Manoel Gonçalves, Nº 954, Centro, Quixeré/CE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0024/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0024/2024.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE SERÁ DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ-CE.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.04.122.0405.2.082 - Gerenciamento da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.16 - Material de Expediente

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R$ 22.250,20 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré – CE, 17 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Secretário de Planejamento e Gestão Das Finanças

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:D43E2F7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1704.01/2024** resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **0024/2024**, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.04.122.0405.2.082 - Gerenciamento da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.16 - Material de Expediente

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE SERÁ DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ-CE

VALOR GLOBAL: R$ 22.250,20 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais e vinte centavos)

EMPRESA: BANDEIRA ATACAREJO LTDA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA.

Quixeré – CE, 17 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Secretário de Planejamento e Gestão Das Finanças

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:F10C26C3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 027/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da 13ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

CANDIDATOS(AS) QUE SOLICITARAM DESISTÊNCIA DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CANDIDATO AO CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA

Classificação Original	Nº de Inscrição	Candidato(a)
07	0723	CRISTIANE MAIA DE FREITAS

CANDIDATO AO CARGO DE PSÍCOLOGO

Classificação Original	Nº de Inscrição	Candidato(a)
15	0442	CARLA RAYANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CANDIDATA AO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação Original	Nº de Inscrição	Candidato(a)
39	0839	JOSÉ ARAÚJO DA SILVA NETO

CANDIDATA AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação Original	Nº de Inscrição	Candidato(a)
29	0676	MARIA ERINALDA SILVA SOUSA
30	0403	ANTONIO NILBERTO DE SOUSA COSTA

CANDIDATA AO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Classificação Original	Nº de Inscrição	Candidato(a)
05	0808	MARIA RAFAELA SOUSA RODRIGUES

CANDIDATO AO CARGO MOTORISTA

Classificação Original	Nº de Inscrição	Candidato(a)
28	0478	FELIPE WANDERSON LIMA OLIVEIRA

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:53B701B7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024 - GAB.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024 - GAB. – TIPO: MENOR PREÇO – O Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (85) 4042 – 5520, Centro, torna público que se encontra à disposição dos

interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024 - GAB.,** cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE 07 LUGARES, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ,** sendo o Início de recebimento de propostas no dia 18/04/2024 a partir das 12:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 06/05/2024 até às 08:00 e Início do Pregão no dia 06/05/2024 às 08:30hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no site da Prefeitura municipal de Quixeré-Ce: https://www.quixere.ce.gov.br a partir da data desta publicação – Ce, 18 de abril de 2024.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jesuina Menezes de Araujo Oliveira
Código Identificador:83790C13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 005.26.03.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RENATO SILVA ALVES, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Formação e Acompanhamento da Educação de Jovens e Adultos e Projetos Interdiciplinares, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce no(s) dia(s) 27/03/2024 com a finalidade de participar de I Encontro com os Coordenadores Municipais do Programa Agrinho, nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de março de 2024.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3CC190F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 006.26.03.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) TIAGO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA/CE no(s) dia(s) 27/03/2024 com a finalidade de transportar técnico da Secretaria de Educação para participar do I Encontro com Coordenadores do Programa Agrinho, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de março de 2024.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2DCA64BA

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CORRIGENDA N° 01/2024 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixeré - CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), vem tornar público a Corrigenda do Edital de n° 01/2024 – CMDCA, que trata sobre o processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar de Quixeré – CE.

CONSIDERANDO, que é dever do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixeré – CE, zelar pela assertividade do referido processo de escolha.

RESOLVE

Retificar a data da etapa "Publicação do resultado da Posse" constante no item **"12. DO CALENDÁRIO**", e em específico, no subitem "**12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar",** disposto no Edital de n° 01/2024 – CMDCA, passando dessa forma a adotar a redação que segue:

Data	Etapa
21/03/2024	Publicação do Edital
22/03/2024 a 27/03/2024	Prazo para registro das candidaturas
Publicação: 02/04/2024 Impugnação das candidaturas: 03/04/2024 – 04/04/2024	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 02 (dois) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público
Recurso das impugnações: 05/04/2024 – 08/04/2024 Reunião acerca das impugnações: até 10/04/2024	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 02 (dois) dias úteis para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.
Até 12/04/2024	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial
15/04/2024 – 16/04/2024	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial
17/04/2024 – 18/04/2024	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado
Até 22/04/2024	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público
24/04/2024	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos
28/04/2024	Aplicação da prova
Divulgação do resultado: Até 30/04/2024; Prazo para Recursos: 02/05/2024 – 03/05/2024; Resultado dos recursos: até 06/05/2024	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos
Até 07/05/2024	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público
Até 10/05/2024	Publicação de resolução disciplinando as condutas vedadas durante o período de campanha eleitoral
11/05/2024 – 14/05/2024	Período para realização de reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
15/05/2024 -20/05/2024	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
Até 20/05/2024	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados
Até 20/05/2024	Divulgação dos locais de votação
Até 20/05/2024	Indicação dos fiscais pelos candidatos por cada seção eleitoral - local de votação
Até 20/05/2024	Convocação de servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha de membros suplentes
Até 20/05/2024	Solicitação de apoio da Polícia Civil e Militar
Até 20/05/2024	Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes
Até 22/05/2024	Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição
26/05/2024	Eleição
27/05/2024	**Publicação do resultado da votação**
30/05/2024	Posse

Quixeré – CE, 17 de abril de 2024.

MARIA GIRLENE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixeré - CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A0DC5470

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº20240412.001-SEINFRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS N° 20240412.001-SEINFRA
CARONA N° 22032024-DIV
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETECTORES DE METAL E CÂMERAS DE MONITORAMENTO, VISANDO À SEGURANÇAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: CARONA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/04/2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 31/12/2024 A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201 15 122 0200 2.111 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE
SUB-ELEMENTO: 4.4.90.52.24 – MATERIAL DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO
ASSINA PELO CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADAS: EMAX COMERCIO INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.669.152/0001/-69.

VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS: R$ 21.596,00 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

RUSSAS (CE), 12 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:9138E1F9

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240409.001 -SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 20240409.001 -SEINFRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.21.11.2023-DIV.

DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADA: AC TRANSPORTES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 36.608.538/0001-20.

DATA DO CONTRATO: 09 DE ABRIL DE 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$21.119,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS – CPF:057.678.293-90.

ASSINA PELA CONTRATADA: VIVIANE KÁTIA ABREU SANTIAGO – CPF: 605.222.413-44.

RUSSAS-CE, 09 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:13BD23F6

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 001.01.04.2024 - SEPLA

PROCESSO: DISPENSA ELETRÔNICA N° 001.01.04.2024 - SEPLA. ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. SECRETÁRIA: ADRYANA MARIA DE SANTIAGO PONTES GURGEL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DO EXERCICIO DE 2025. CONTRATADA: METODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.982.044/0001-34**. NÚMERO DO CONTRATO: 20240410.001. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2024. PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) E SUAS ALTERAÇÕES. FORMA DE PAGAMENTO: GLOBAL. VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601 04 122 0200 2.014. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.05 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 1500000000. Russas/CE, 10 de ABRIL de 2024. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO. AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE**

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:F7977FC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2024

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO E LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que a redistribuição e o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupando ou vago, do quadro geral de pessoal, para outra divisão administrativa do mesmo poder;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços junto a **Secretaria da Educação.**
CONSIDERANDO ser o servidor público **THIAGO JOSÉ DOS SANTOS**, **RG nº 200********09, CPF: 025.***.***-11 e matrícula nº 0936** ocupante do cargo público efetivo de vigia;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de um servido vigia para exercer suas funções junto a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade e que a **redistribuição do servidor** ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a redistribuição é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder a redistribuição do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, por fim, o §1° do art. 46 da Lei 014 de 06 de junho de 1997.

RESOLVE
Art. 1° Fica determinada a **REDISTRIBUIÇÃO** do servidor **THIAGO JOSÉ DOS SANTOS**, RG nº 200********09, CPF: 025.***.***-11 e matrícula nº 0936, ocupante do cargo público efetivo de Vigia, **ANTES** lotado na Secretaria da Administração e Planejamento, na sede do município, **PARA** Pertencer a **Secretaria da Educação**, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe.
Art. 2º A Secretaria da Administração e Planejamento, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que a redistribuição que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 15 de abril de 2024; bicentenário de Saboeiro – 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:AFF2EEF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° NOMEAR o Sr. **BRAS AUGUSTO OLIVEIRA SAMPAIO,** inscrito no **CPF nº 046.***.***-58**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Executiva do Meio Ambiente**, lotado na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Saboeiro, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Saboeiro, 11 de abril de 2024, bicentenário de Saboeiro – 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:3CC4B83C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
LEI Nº. 1039/2024

Declara patrimônio histórico e cultural do município de Santana do Cariri o Casarão do Cel. Felinto Cruz dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no **Art. 38, § 7º da Lei Orgânica Municipal.**

Faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Cariri aprovou e a Presidência PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Casarão do Cel. Felinto Cruz situado a Rua Dep. Furtado Leite, 205, sede do Município de Santana do Cariri, constituído como patrimônio histórico e cultural do município, em consonância com os artigos 215 e 216 da CF/88.

Parágrafo único. Ficam assegurados ao Casarão do Cel. Felinto Cruz todos os efeitos legais, os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 16 de abril de 2024.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:82F3FD10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO** AO CONTRATO Nº **202100324.01**, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.02.2021.02-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS E PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, FIRMADOS COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE. CONTRATADA: LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 86.797.131/0001-67. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRAZO DE VIGÊNCIA: **28.03.2024 A 28.03.2025**, PODENDO SER PRORROGADO. VALOR CONTRATUAL: 02.0201.04.122.0002.2.002 SECRETARIA DE GOVERNO-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 500.000.00- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA. ASSINA PELA CONTRATADA: MARCOS RONNY MOURA SALDANHA. SANTANA DO CARIRI/CE.

MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA
Secretaria de Governo

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:BE88D6C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, O

EXTRATO DO **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 202100324.03**, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **22.02.2021.02-TP**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS E PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, FIRMADOS COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE. CONTRATADA: LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 86.797.131/0001-67. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRAZO DE VIGÊNCIA: **28.03.2024 A 28.03.2025**, PODENDO SER PRORROGADO. VALOR CONTRATUAL: 04.16.01.10.122.0002.2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 500.1002.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA CRISTINA FERREIRA GORGONIO CRUZ. ASSINA PELA CONTRATADA: MARCOS RONNY MOURA SALDANHA. SANTANA DO CARIRI/CE.

ANA CRISTINA FERREIRA GORGONIO CRUZ
Ord. de Desp. da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:795AA71A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202100324.01**, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **22.02.2021.02-TP**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS E PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, FIRMADOS COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE. CONTRATADA: LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 86.797.131/0001-67. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRAZO DE VIGÊNCIA: **28.03.2024 A 28.03.2025**, PODENDO SER PRORROGADO. VALOR CONTRATUAL: 01.14.01.12.122.0002.20035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 500.000.00- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ASSINA PELA CONTRATANTE: MÁRCIO DO CARMO DA SILVA.ASSINA PELA CONTRATADA: MARCOS RONNY MOURA SALDANHA. SANTANA DO CARIRI/CE.

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:68C89822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1704001/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANA CAREN BARBOSA DA SILVA**, portadora do RG n° 2015003680-9 SSPDS/CE para exercer o cargo comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR-DAS 8**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE, Lei Municipal Complementar 592/2009 de 27/02/2009.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01 de ABRIL de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 17 dias do mês de ABRIL de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:8C2C1F51

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° SE-PE002/2024-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° SE-PE002/2024-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° SE-PE002/2024-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**. Data de realização do certame: 06 de Maio de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 17 de Abril de 2024.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:CC26AF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE RETORNO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE001/2024

Aviso de RETORNO de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº SE-CE001/2024

O Agente de contratação do Município de Senador Pompeu, torna público para conhecimento dos interessados que, dia **18 de Abril de 2024 às 10:00 horas**, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br", estará dando **RETORNO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° SE-CE001/2024**, Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MOREIRA CAMPOS,**

LOCALIZADA NA RUA ADERALDO MANO, S/N, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Senador Pompeu, 17 de Abril de 2024. José Higo dos Reis Rocha – Agente de contratação do Município.

Senador Pompeu (CE), 17 de Abril de 2024.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Agente de contratação do Município.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:2EDE1E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE RETORNO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE002/2024

O Agente de contratação do Município de Senador Pompeu, torna público para conhecimento dos interessados que, dia **18 de Abril de 2024 às 11:00 horas**, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br", estará dando **RETORNO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° SE-CE002/2024**, Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA CÔNEGO JANUÁRIO DA CUNHA E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE SALA NA ESCOLA PADRE ODÍLIO LOPES GALVÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**. Senador Pompeu, 17 de Abril de 2024. José Higo dos Reis Rocha – Agente de contratação do Município.

Senador Pompeu (CE), 17 de Abril de 2024.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Agente de contratação do Município.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:1838B6CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, observados os termos do Processo Administrativo nº 025/2023, de 30/01/2023,

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Cooperação Mútua de Cessão de Servidores entre os Municípios de Tabuleiro do Norte e Limoeiro do Norte, deste Estado;

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a cessão da servidora **EDINEIDE MAIA DA SILVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de professor, matrícula nº 2321, cedida ao Município de Limoeiro do Norte, através da Portaria nº 040/2023, de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 04/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2D829AC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **FERNANDA THAÍS HOLANDA DUARTE** do cargo de Gerente de Núcleo de Finanças e Recursos Humanos, com lotação na Secretaria de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de março de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:23F93B58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 08.04.2024/01

EXTRATO DO CONTRATO N. 08.04.2024/01
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.03.15.10. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Umari/CE, através da Controladoria Geral do Município e a empresa A. A. FRAGOSO, inscrita no CNPJ n. 19.622.023/0001-66. **Objeto**: Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e elaboração do fluxo de contratações, incluindo ferramenta de busca de preços com integração ao PNCP e envio de PCA, através da Controladoria Geral do Município de Umari/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 21.360,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Delane Araújo Carlos de Sousa e Aleff Amaro Fragoso. Umari/CE, 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:A6861BAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.04.17.001

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.04.17.001** para **CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site

www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **23 de Abril de 2024** (23/04/2024) as 13:00hs para o e-mail licitacmva@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Rua José Alves Bezerra, n° 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Várzea Alegre/CE, 17 de Abril de 2024.

JOSÉ RENATO ALVES FERREIRA
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:96225C45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 365, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Altera o Decreto nº 333, de 19 de julho de 2023 que dispõe sobre a concessão de diárias no serviço público prevista nos arts. 70, 71 e 72 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 1.215 de 21 de agosto de 2021) e dá outras providências.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de reajustar os valores para cobrir as despesas com alimentação e hospedagem realizadas por servidor público e agentes políticos, quando de seu deslocamento da sede do órgão/entidade de origem e para outras localidades, dentro e fora do Estado e do País, a serviço da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 333, de 19 de julho de 2023, de acordo com o disposto no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 17 de abril de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO/FUNÇÃO	QUILOMETRAGEM	VALOR (R$)
PREFEITO E VICE-PREFEITO	ATÉ 200 km	450,00
	ACIMA DE 200 km	600,00
	INTERESTADUAL	1.500,00
DAS-01 a DAS-04	ATÉ 200 km	260,00
	ACIMA DE 200 km	400,00
	INTERESTADUAL	1.000,00
DAS-05 a DAS-12 e demais servidores	ATÉ 200 km	140,00
	ACIMA DE 200 km	270,00
	INTERESTADUAL	550,00

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:CF753138

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS ALFABETIZADORES PBA NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDOS REMANESCENTES 2024 – EDITAL Nº. 003/2024

O **GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.539.273/0001-58, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e com as Leis Municipais 181/97 de 24 de janeiro de 1997 e 901/2015 de 16 de abril de 2015, **TORNA PÚBLICA**, e para conhecimento dos interessados, a abertura de Chamada Pública para Seleção e Composição de Banco de Alfabetizador PBA no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – Saldos Remanescentes 2024, da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE, tendo em vista o acompanhamento de turmas de letramento e alfabetização de jovens, adultos e idosos, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Esta Seleção Simplificada visa a composição de quadro de bolsistas para a prestação de atividade voluntária, por tempo determinado, para atuação no Programa Brasil Alfabetizado – PBA – Saldos Remanescentes 2024, tendo como justificativas:
Dar continuidade à política de alfabetização de pessoas com 15 anos ou mais não alfabetizadas, nos termos do art. 38 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a valorização das diferenças e da diversidade e a promoção da educação inclusiva; e
A necessidade de ampliar o acesso à Educação de Jovens e Adultos, priorizando pessoas em situação de vulnerabilidade social e populações do campo; e
A necessidade de fortalecer ações e estratégias para a promoção da alfabetização; e
A transversalidade no atendimento educacional para jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos não alfabetizados, implicam maior articulação das políticas sociais.
1.2 Para estabelecer as regras de execução e desenvolvimento das ações e de utilização desses saldos, fora publicada a Resolução de nº.1, de 31 de janeiro de 2024 e tem como base normativa as Leis: nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e nº 10.880 de 9 de junho de 2004. Decretos: nº 10.959 de 8 de fevereiro de 2022 e nº 11.882 de 15 de janeiro de 2024.
1.3 É condição essencial para inscrever-se nesta Chamada Pública o conhecimento e aceitação de todas as instruções e normas constantes neste Edital.
1.4 O Processo de Seleção será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo, constituída por Ato da Secretaria Municipal de Educação, Portaria Nº. 003/2024 e terá como atribuições: executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao mesmo.
1.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a esta Chama Pública, desde a abertura da mesma até o Edital de convocação.
1.6 Os candidatos classificados e convocados, atuarão pelo período máximo de 08 (oito) meses, estipulados pela Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE.
1.7 As lotações dos candidatos selecionados por esta Chamada Pública, se dará em escolas e/ou espaços da comunidade onde ocorram turmas de alfabetização, conforme a necessidade do PBA.
1.8 Todas as informações referentes a esta Chamada Pública, serão divulgadas no Diário Oficial do Município e no Site da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, com sítio eletrônico: www.varzeaalegre.ce.gov.br.

2. DOS REQUISITOS
2.1 Para candidatar-se à bolsa na execução do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDOS REMANESCENTES 2024, os interessados devem atender aos requisitos abaixo elencados:
Ser brasileiro nato, naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro;
Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores, conforme item 5.1 deste Edital.
Não receber simultaneamente bolsas de outros programas do Governo Federal;

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão efetuadas de forma gratuita e, **EXCLUSIVAMENTE**, via presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Maria Vitória, Nº 32, Bairro:

Centro, Várzea Alegre, CE, CEP: 63540-000 **nos dias 19 e 22 de abril de 2024**, no horário **de 08h às 14h**.

3.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que mediante procurador.

3.3 Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos em original e fotocópia, para conferência:

Ficha de Inscrição (**ANEXO I**)

Cédula de Identidade (RG) e do CPF;

Carteira de reservista militar ou comprovação de estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

Comprovante de residência atualizado;

Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou comprovação de estar quites com a Justiça Eleitoral;

Certificado e/ou Declaração de conclusão do Ensino Médio;

Curriculum padronizado (**ANEXO II**)

3.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, **não sendo possível realizar a correção após efetivação da inscrição**.

3.5 A Comissão Organizadora deste Processo de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

3.6 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração pública, mediante a sua respectiva apresentação, acompanhada de cópia de identidade do procurador.

3.7 Os documentos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, que irá assinar e devolver ao candidato o comprovante de inscrição.

3.8 Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a efetivação da inscrição do candidato.

3.9 O candidato inscrito por procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo mesmo.

3.10 Não serão aceitos documentos fora do período e horário de inscrição, conforme item 3.1, constante neste Edital.

4. DA FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E BOLSAS

4.1 Especificações			
FUNÇÃO	**ESCOLARIDADE**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**
Alfabetizador PBA	Ensino Médio Completo	2h diárias / 10h semanais	08 (oito) bolsas

4.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA são destinadas ao custeio de despesas com deslocamento e alimentação dos voluntários, que assumem as atribuições de Alfabetizador PBA, por meio de assinatura de Termo de Compromisso, conforme instruções normativas contidas no item 1.2, deste Edital.

4.3 A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados e vinculados à turmas ativas no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC, na aba PBA – Saldos Remanescentes 2024, o valor de R$1.200,00 (Mil e duzentos reais) mensais.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR PBA

5.1 São atribuições do Alfabetizador PBA:

Realizar o trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos com no mínimo 07 (sete) alunos em caso de turmas ativas na Zona Rural e 14 (quatorze) alunos em caso de turmas ativas na Sede Urbana;

Desenvolver todas as ações pedagógicas e administrativas do programa;

O alfabetizador PBA cumprirá a carga horária total semanal de 10 (dez) horas semanais, totalizando 50 (cinquenta) horas mensais.

O trabalho voluntário será supervisionado por um Gestor Local e um Técnico de Apoio, formalmente designados pela Secretaria Municipal de Educação;

Desenvolver ações relacionadas ao controle mensal de frequência dos alfabetizandos;

Desenvolver o plano pedagógico conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação, integrando os componentes curriculares e os conteúdos, de modo a assegurar a alfabetização e o conhecimento especifico para a melhoria da ação continuada;

Participar de encontros de capacitação promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, visando ao máximo desempenho dos alfabetizandos, no sentido da manutenção da permanência em sala de alfabetização;

Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período no programa;

Colaborar com o Gestor Local e Técnico de Apoio no processo de aplicação de testes cognitivos de entrada e saída;

Elaborar relatórios das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

Em caso de infrequência, realizar visita domiciliar ao alfabetizando de sua turma, para acompanhamento e motivação;

Identificar e informar ao Gestor Local e/ou Técnico de Apoio, as dificuldades encontradas na implantação/implementação do Programa.

6. DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

6.1 O presente Processo de Seleção será realizado em duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em **Análise Curricular** (com as devidas comprovações) e **Entrevista ao Candidato**.

6.2 1ª ETAPA: Análise Curricular (Currículo Padronizado – **ANEXO II**): compreende os títulos/documentos de comprovação que serão apresentados no ato da inscrição, pelo(a) candidato(a) conforme item 3.3 deste Edital, e será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo esta análise classificatória e eliminatória.

6.3 Em relação aos cursos, serão considerados títulos para aferição da pontuação e ocorrerá da seguinte forma:

Certificado e/ou Declaração de conclusão do Ensino Médio ..... 10 pontos;

Certificado de curso ou de participação em seminários na área da educação/alfabetização, com carga horária mínima de 80 horas, limitando-se a 01 (um) certificado ..... 07 pontos;

Certificado de curso ou de participação em seminários na área de educação/alfabetização, com carga horária mínima de 100 horas, limitando-se a 01 (um) certificado ..... 08 pontos;

Certificado de curso ou de participação em seminários na área de educação/alfabetização, com carga horária mínima de 160 horas, limitando-se a 01 (um) certificado ..... 10 pontos;

6.3.1 Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia e não serão aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido no item 3.1, constante neste Edital.

6.3.2 Os títulos apresentados deverão estar acompanhados do Currículo Padronizado (**ANEXO II**), no ato da inscrição.

6.3.3 Serão considerados aptos para a segunda fase, os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

6.4 A pontuação referente a experiência profissional, devidamente comprovada em órgãos públicos ou privados na condição de empregado e/ou voluntariado relacionada à área de letramento e alfabetização, será de até 05 (cinco) pontos, conforme o caso e obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

Experiência de até 01 (um) ano ..... 01 ponto;

Experiência de 01 (um) a 02 (dois) anos ..... 02 pontos;

Experiência de 02 (dois) a 04 (quatro) anos ..... 03 pontos;

Experiência de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos ..... 04 pontos;

Experiência acima de 05 (cinco) anos ..... 05 pontos;

6.4.1 A comprovação de experiência, deverá será feita através de declaração do órgão público ou privado, carimbado e assinado pelo chefe de imediato, ou outro documento que comprove a prestação de serviços voluntários.

6.4.2 Os certificados/declarações serão contabilizados uma única vez e não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço.

6.5 A pontuação máxima para a análise curricular, consistirá em somatória dos itens avaliados, limitando-se ao valor de 40 (quarenta) pontos.

6.6 2ª ETAPA: Entrevista ao Candidato: exclusiva para os candidatos aprovados na primeira etapa.

6.7 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos **técnicos**, a **experiência profissional** e o **nível de comprometimento** para a

execução de ações que serão desenvolvidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA.
6.7.1 As entrevistas ocorrerão no dia 30 de abril de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre, situada à Rua Maria Vitória, nº 32 – Centro ou em outro local que seja julgado adequado para a realização desta etapa. Os horários serão publicados após o resultado da primeira etapa.
6.8 A Entrevista ao candidato considerará o bom desempenho quanto aos critérios de **dinamicidade**, **proatividade**, **noções pedagógicas** e **bom relacionamento com pessoal**.
6.8.1 A pontuação máxima para esta etapa será de 40 (quarenta) pontos.
6.8.2 O(A) candidato(a) que não comparecer a entrevista, estará sumariamente eliminado(a), sendo esta etapa obrigatória.
6.9 Será considerado classificável, o candidato que obtiver pontuação mínima em somatória de 30 (trinta) pontos nas duas etapas.
6.10 A pontuação máxima nas duas etapas, consistirá em somatória máxima de 80 (oitenta) pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS
7.1 A classificação final dos candidatos habilitados, será feita pela soma dos pontos dos itens avaliados na análise curricular e entrevista ao candidato e seguirá a ordem decrescente de pontos.
7.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que obtiver:
Maior tempo de experiência comprovada (conforme documentação apresentada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição);
E se persistir, o candidato que tiver a maior idade, levando em consideração a data de nascimento (dia, mês e ano).
7.3 O preenchimento das vagas dar-se-ão conforme as necessidades do Programa Brasil Alfabetizado – PBA – Saldos Remanescentes 2024, seguindo a ordem de classificação e dentro do prazo de validade desta Chamada Pública.
7.4 A convocação dos candidatos será feita pela Secretaria Municipal de Educação, diante da excepcional necessidade vigente, por meio de Edital de Convocação que será publicado no Diário Oficial do Município e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Ceará, no sítio eletrônico: www.varzeaalegre.ce.gov.br. E também afixado na Sede da Secretaria Municipal de Educação.
7.5 Caso o(a) convocado(a) não compareça na data e horário estabelecidos previamente em Edital de Convocação, este se tornará sem efeito e o mesmo estará **ELIMINADO** deste Processo Seletivo Simplificado.
7.6 O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) ou de seu procurador nas etapas de conferência de documentos, designação de vaga ou formalização de contrato temporário, implicará em sua **ELIMINAÇÃO**.
7.7 Os candidatos selecionados e convocados para atuarem no Programa, firmarão Termo de Compromisso de Voluntariado, não gerando vínculo empregatício permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos e vantagens dispostos na CLT.

8. DOS RECURSOS
8.1 Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Organizadora do Certame contra os resultados, no prazo de um dia útil, após o dia de sua publicação, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.
8.2 O candidato(a) deverá anexar a folha de recurso, **ANEXO III** deste Edital, e encaminhar à Comissão Organizadora na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Maria Vitória, 32, Bairro Centro, Várzea Alegre/CE, das 8h às 14h.
8.3 Os recursos interpostos pelos candidatos, serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora, no prazo de 24h em conformidade com o cronograma, constante deste Edital.
8.4 Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.
8.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos apresentados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a).
8.6 Havendo alteração no Resultado Oficial do Processo Seletivo em razão de julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado – com as alterações que se fizerem necessárias.
8.7 Não serão aceitos a apresentação de quaisquer recursos e documentos fora do prazo especificado neste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
9.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e a convocação dos candidatos, se verificada qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
9.2 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
9.3 A classificação deste Processo de Seleção não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas diante da necessidade vigente do Programa Brasil Alfabetizado – PBA – Saldos Remanescentes 2024.
9.4 No caso de evasão e consequente do número de alfabetizandos na turma, durante o período de vigência do Programa, alcançando número inferior ao mínimo estabelecido, O Gestor Local e Técnico de Apoio, deverão analisar a viabilidade da permanência do atendimento e, se for o caso, justificar o cancelamento da mesma, podendo o profissional ser dispensado ou remanejado.
9.5 A atividade alfabetizadora do candidato selecionado por esta Chamada Pública, se dará em escolas e/ou espaços públicos da comunidade onde serão instaladas as turmas de alfabetização. No caso de inexistência dos espaços supracitados, a atividade de alfabetização poderá acontecer em espaços domiciliares, desde que, no horário de funcionamento da turma, seja exclusivo para o funcionamento da atividade alfabetizadora, sem interferência externa.
9.6 A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas de acordo com as funções no Programa descritas nessa Chamada Pública e determinadas pela Resolução CD/FNDE nº 09, de 16 de dezembro de 2016.
9.7 As atividades desenvolvidas pelos Alfabetizadores e Alfabetizadores Coordenadores de Turma, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado são consideradas prestação de serviço, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
9.8 Caso os candidatos aprovados para atuarem como alfabetizadores não sejam suficientes para preenchimento das vagas, os candidatos classificáveis, por ordem de pontuação, serão chamados de acordo com a necessidade da demanda.
9.9 O pagamento das bolsas, poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas nesta Chamada Pública.
9.10 A desistência do Alfabetizador no Programa, sem justificativa legal, deverá ser informada com antecedência, a fim de não prejudicar o atendimento as turmas de letramento e alfabetização.
9.11 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Várzea Alegre, CE, em 17 de abril de 2024

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº. 003/2024

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO	17 de abril de 2024
INSCRIÇÕES	19 e 22 de abril de 2024
ANÁLISE DE CURRICULO/DOCUMENTAÇÃO ANEXADA EM INSCRIÇÃO	24 de abril de 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA	25 de abril de 2024
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSOS – 1ª ETAPA	26 de abril de 2024
RESULTADO DE RECURSOS DA 1ª ETAPA	27 de abril de 2024
RESULTADO OFICIAL DA 1ª ETAPA	27 de abril de 2024
DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO DE ENTREVISTAS	27 de abril de 2024
ENTREVISTA AO CANDIDATO (2ª ETAPA)	30 de abril de 2024
RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA	02 de maio de 2024
RECURSOS DA 2ª ETAPA	03 de maio de 2024
RESULTADO FINAL (PONTUAÇÃO 1ª + 2ª ETAPA)	06 de maio de 2024

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS ALFABETIZADORES PBA NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDOS REMANESCENTES 2024 – EDITAL Nº. 003/2024

FOTO 3x4

Ficha de Inscrição Nº: _____

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
Função:	
Nacionalidade:	Naturalidade:
Telefone:	Data de Nascimento:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital Nº 003/2024 e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE/MEC e da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre – CE, para a concessão de bolsas, e ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

Várzea Alegre, CE, em _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)/procurador(a)

Comprovante de Inscrição do(a) Candidato(a)

Nº de Inscrição: _____ Nº de folhas entregues: _____

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
Cargo:	

_____
Assinatura do(a) funcionário(a) responsável pelo recebimento

ANEXO II – CURRÍCULO PADRONIZADO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS ALFABETIZADORES PBA NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDOS REMANESCENTES 2024 – EDITAL Nº. 003/2024

1. Certificado/Diploma ou Declaração de conclusão do ensino médio (**10 pontos**)

_____

2. Certificado de curso ou de participação em seminários na área da educação/alfabetização, com carga horária mínima de 80 horas, limitando-se a 01 (um) certificado. (**07 pontos**)

_____

3. Certificado de curso ou de participação em seminários na área da educação/alfabetização, com carga horária mínima de 100 horas, limitando-se a 01 (um) certificado. (**08 pontos**)

_____

4. Certificado de curso ou de participação em seminários na área da educação/alfabetização, com carga horária mínima de 160 horas, limitando-se a 01 (um) certificado. (**10 pontos**)

_____

Experiência Profissional

3. Declaração por tempo de serviço prestado (área pública ou privada) – (conforme pontuação prevista no item 6.4 desta Chamada Pública).

_____

Preenchimento por parte da Comissão:

Pontuação total: _____

Revisado por:

_____
Assinatura do membro da comissão

ANEXO III
EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO Nº. 003/2024
Modelo-padrão de formulário para interposição de **Recursos**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO SOB EDITAL Nº. 003/2024, publicado no site da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

Eu _____, portador do RG de Nº _____, candidato a concorrer a uma bolsa no processo de Seleção e Composição de Banco de Bolsistas do Programa Brasil Alfabetizado – PBA – Saldos Remanescentes 2024, apresento recurso perante a comissão do referido Processo de Seleção contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (marcar a decisão que está contestando)
( ) Recurso contra a Análise de Currículo – 1ª etapa
( ) Recurso contra resultado dos aprovados na Análise de Currículo – 1ª etapa
( ) Recurso contra o resultado da entrevista – 2ª etapa

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____

Se necessário anexe documentos, referencias e/ou outras extremas, listando-as abaixo:

_____

Várzea Alegre – CE, _____/ _____/ 2024.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Maria Vitória, Nº 32, Várzea Alegre – CE, CEP: 63540-000, no prazo estipulado nos itens 8.2 deste Edital.

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:83912FD6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.15.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.02.15.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para atender as necessidades da rede pública de ensino municipal e creches no ano letivo de 2024, na Cidade de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado no lote 01 - Merenda Escolar, no valor global de R$ 739.940,00 (setecentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta reais), lote 02 - Merenda Escolar, no valor global de R$ 93.987,00 (noventa e três mil novecentos e oitenta e sete reais), lote 03 - Merenda Escolar, no valor global de R$ 498.894,00 (quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais), lote 05 - Merenda Escolar, no valor global de R$ 91.979,00 (noventa e um mil novecentos e setenta e nove reais), lote 06 - Merenda Escolar, no valor global de R$ 24.860,00 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta reais), lote 08 - Merenda Escolar, no valor global de R$ 33.938,00 (trinta e três mil novecentos e trinta e oito reais); M. G. C. DE ALMEIDA GOMES inscrito no CNPJ nº 53.066.849/0001-24 classificado no lote 04 - Merenda Escolar, no valor global de R$ 96.900,00 (noventa e seis mil novecentos reais); ANA C. DA SILVA inscrito no CNPJ nº 52.857.222/0001-29 classificado no lote 07 - Merenda Escolar, no valor global de R$ 142.916,00 (cento e quarenta e dois mil novecentos e dezesseis reais) e DEBORA MORAIS DA SILVA HORTIFRUTI inscrito no CNPJ nº 42.789.929/0001-91 classificada no lote 09 - Merenda Escolar, no valor global de R$ 279.602,00 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e dois reais), de

conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Angela Maria Bernardino - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação. **Data da Homologação e Adjudicação:** 16 de Abril de 2024.

Várzea Alegre – CE, 16 de Abril de 2024.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:29CEACAD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
001/2024

ANEXO I
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 001, DE 17 de abril de 2024

DESIGNA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE.

O Exmo. Senhor Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito de Icapuí, Sr. Marcos Jefesson da Costa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 117 e seguintes da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que a designação do agente público para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, deverá cumprir os requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, art. 117 e seguintes, RESOLVE determinar as atribuições do Fiscal de Contrato. A saber:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Público Municipal;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.
Controlar os prazos e a observância das demais cláusulas do contrato, diligenciando para que os serviços sejam executados conforme pactuados;
Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações entre a Contratante e a Contratada, assim como, internamente no Órgão, entre todas as áreas diretamente envolvidas na execução do contrato;
Coordenar o inter-relacionamento entre as áreas envolvidas, para que o ritmo normal de execução dos serviços não venha a ser afetado por problemas internos do Órgão;
Registrar as reclamações, impugnações e outras informações relevantes, mantendo, para esse fim, um "Livro de Ocorrências", ou outro tipo de controle que o substitua;
Emitir, periodicamente, "Relatórios de Acompanhamento" com a avaliação das condições e circunstâncias de execução do contrato e, nos casos mais críticos para a sua manutenção, informar imediatamente ao Secretário os atrasos e irregularidades que constatar;
Nos serviços ou obras de execução prolongada, informar, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, o vencimento do contrato e, ao seu término, emitir o "Relatório Final", com avaliação detalhada e circunstanciada do desempenho da Contratada, sendo obrigada, ao final do término contratual, caso seja punida com sanções administrativas, assegurar que essas foram devidamente informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, e Cadastros Municipais, caso ainda sejam desvinculados.
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O fiscal do contrato opinará, por escrito, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos por esta Lei, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.
Verificar se ao longo de toda a execução do contrato, o contratado está cumprindo a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.
O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Caso não haja contrariedades mais gravosas, inscrever as menos gravosas no cadastro geral da Empresa no Município, para fins de orientação sobre a conduta da mesma no futuro, e comunicar a cada final de exercício financeiro o Boletim de Conduta das empresas contratadas sob a sua fiscalização para que a autoridade competente tome as providencias devidas na inscrição no Cadastro Unificado das empresas na Administração.
Assegurar, a cada prorrogação contratual (nos casos específicos), que a empresa possua a documentação devida, bem como não esteja inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).

RESOLVE:
Art. 1° – NOMEAR, o servidor **Raylson Araújo de Andrade**, inscrito no **CPF nº 113.921.054-80**, para desempenhar a função de FISCAL de Contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, art. 117:

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA CONTRATADA
2023.04.04.01	20230316	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA JARDIM PARAÍSO, S/N, JARDIM PARAÍSO, ICAPUÍ/CE, ONDE FUNCIONARÁ	VINÍCIUS REBOUÇAS DA SILVA

		A AUTARQUIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ - ATMI	
2022.03.28.01	20220240	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DDOS, ATRAVÉS DE LINK DE DADOS COM IP DEDICADO, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE TOTAL DE 1500 MBPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE.	BIT INFORMATICA LTDA

Art. 2° - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, 17 DE ABRIL DE 2024

MARCOS JEFESSON DA COSTA
Diretor da ATMI

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:93B2CBF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – TJDL (Termo Justificativo de Dispensa de Licitação) Nº 60104.01/2024 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Massapê-CE. CONTRATANTE: Município de Massapê-CE., representado pela Sra. Sec. de Educação. CONTRATADOS E RESPECTIVOS VALORES EM R$:

Contratados	**Vr. em**
Grupo 1 (Fornecedores locais – grupo informal)	**334.564,00**
Antônia Ozana Silva Dias	24.348,00
Antoniele da Silva Barros	24.898,00
Aparecida Rodrigues Rocha Domingos	22.938,00
Cleide Carvalho Silva	24.128,00
Francisco Adail Rodrigues Rocha	24.600,00
Francisco Ismael Silva	25.557,00
José Edmilson Gadelha	24.900,00
José Ivan Franca	24.836,00
Maria do Socorro Souza Pereira	24.432,00
Silene Trajano Silva	14.768,00
Rosimary Lopes Franca	24.496,00
Antonio Gadelha	25.483,00
Francisco José Ripardo Rocha	24.396,00
Marisa Ricardo Ribeiro	23.965,85
Grupo 2 (Fornecedores locais – fornecedores individuais)	**179.683,80**
Gilvagner Souza Batista	16.978,80
João Paulo Domingos da Silva	20.897,40
José Arnóbio Coelho	18.022,80
Raimunda Braz Rocha	3.424,00
Maria Neuma Silvino	4.782,60
Francisco Ivo Penha Julio	23.898,60
Antonio Edson Inacio Pereira	22.959,00
Maria Celia Vidal de Albuquerque	7.349,00
Maria Nuzia Braz Caraúba	9.175,00
Patricia Lino Rodrigues	15.089,00
Antonio Evilan Gomes	10.115,40
Antonio Ivan Pereira Batista	18.976,20

VALOR TOTAL: **R$ 514.247,80 (quinhentos e quatorze mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **§ 1º do art. 14, da Lei nº 11.947/ 2009, e Lei nº 14.133/21.** DATA DA RATIFICAÇÃO: **01/04/2024.** INFORMAÇÕES: **Paço Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fone: (88) 3643-1066.** Sandra Maria Mota do Nascimento, Secretária de Educação.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:1CF1E0DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 06/2024SMS- RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS, PSICÓLOGO E CIRURGIÕES DENTISTAS

A secretária Municipal de Saúde, **Liane evangelista de Alencar** ,no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público nos estabelecimentos de saúde da Rede Municipal, considerando também a autorização contida **Lei Complementar Nº 801/2021 de 09 de Abril de 2021, Lei Complementar Nº 816/2022, de Julho de 2022** divulgar o **RESULTADO FINAL** da Seleção para Contratação Temporária de Médicos, Psicólogo e Cirurgiões Dentistas**, conforme EDITAL N° 04/2024SMS**

CIRURGIÃO DENTISTA APS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	**Luís Paulo Valentim Dantas**	**95**	**Classificado**
2	**Douglas Duarte Sá**	**80**	**Classificado**
3	**Antônia Laís Conde Lima Cavalcante**	**78**	**Classificado**
4	**Leila De Siqueira Paulino**	**77**	**Classificado**
5	**Maria Eduarda De Sousa**	**75**	**Classificado**
6	**Gabriel Feitosa Alves**	**70**	**Classificado**
7	**Maria Laila Ricarte De Lima**	**69**	**Classificado**
8	**Everton Silva Marques**	**67**	**Classificado**
9	**Isabelle Sousa Teixeira**	**65**	**Classificado**
10	**Paula Thaís Teixeira Pinheiro**	**60**	**Classificado**
11	Thaisy Henrique Lima	58	Classificável
12	Liana Evily Cavalcante Evangelista	56	Classificável
13	Ana Karoline Xavier Araújo Trajano	55	Classificável
14	Regina Leda Castelo Da Silva	54	Classificável
15	Wesley Beserra De Freitas	53	Classificável
16	Rodrigo Dornelas Thomaz	53	Classificável
17	Antônia Pâmylla Teixeira Marques Cavalcante	52	Classificável
18	Caroline Lima Da Silva	51	Classificável
19	Bruna Bezerra De Menezes	50	Classificável
20	Débora Virginia Bernardo Macêdo	50	Classificável
21	André Alencar De Souza	45	Classificável
22	Ian Costa Lavor	40	Classificável
23	Ausdreanny De Alencar Santos	35	Classificável
-	Marcele Mirlana De Sousa Dias	00	Desclassificado
-	José Aureliano Alves Silva	00	Desclassificado
-	Noa Dutra Melo Rocha	00	Desclassificado
-	Francisco Alexsandro Da Silva Pereira	00	Desclassificado
-	Gilmara Costa Bezerra	00	Desclassificado
-	Elisângela Do Nascimento	00	Desclassificado
-	Ítalo Alves Ferreira Correia	00	Desclassificado
-	José Ailton Rufino Junior	00	Desclassificado
-	Monique Franco Barbosa Junquilho	00	Desclassificado
-	Tânia Cibele Veríssimo Da Silva	00	Desclassificado
-	Carlos Eduardo Oliveira Figueiredo Barroso	00	Desclassificado
-	Aila Evangelma Cavalcante Baia	00	Desclassificado
-	Larissa Borges E Silva	00	Desclassificado
-	Joseanne Bispo Dos Santos	00	Desclassificado

CIRURGIÃO DENTISTA CEO-EXODONTIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	**Natasha Kely Correia Mendes**	**70**	**Classificado**
2	Miguel Angelo Meireles Azevedo	55	Classificável
-	Yara Lima Bezerra	00	Desclassificado

CIRURGIÃO DENTISTA CEO-ENDODONTIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	**João Barreto Da Silva Neto**	**80**	**Classificado**
2	**Johnny Kleison Teixeira Paulino**	**79**	**Classificado**
-	Antonia Mara Nogueira Fernandes	00	Desclassificado

CIRURGIÃO DENTISTA CEO-PERIODONTIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	**Antônia Jane Eyre Furtado Medeiros**	**59**	**Classificado**
-	Acácia Santos Abritta Carneiro	0	Desclassificado

CIRURGIÃO DENTISTA CEO-PACIENTES ESPECIAIS

CLASIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	**Maria Miranda Pedroza**	**70**	**Classificado**
2	Madson Morais De Freitas	56	Classificável
-	Ana Larissa Dos Santos Facundo	00	Desclassificado

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	**Ramon Do Nascimento Silva**	**100**	**Classificado**
2	Maria Kéciajane Da Silva Carvalho	53	Classificável
-	Verônica Chavier Da Costa	00	Desclassificado
-	Aparecida Pinheiro Cavalcante	00	Desclassificado

MEDICO CARDIOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	**Savio Leonardo Araujo De Oliveira**	**98**	**Classificado**
-	Antonio Igor Taumaturgo Dias Soares	00	Desclassificado

MEDICO ULTRASSONOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	**Livia De Freitas Gurgel Alves Ferreira**	**100**	**Classificado**
-	Felipe Medeiros Chagas	00	Desclassificado

Mombaça-Ce, 17 de abril de 2024

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 0131101/2023

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B8970841

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
ANEXO TERMO DE FOMENTO 02/2024 – SAS/FMDI

PLANO DE TRABALHO			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: Projeto Viva Bem, Viva Feliz			
OBJETO DO PLANO DE TRABALHO: fomento à inciativas que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Morada Nova-Ce, com recursos captados através de Certificado de Captação de Recursos - CCR ao FMDI que serão aplicados através desta parceria celebrada entre a OSC e a Secretaria Municipal de Assistencia Social, sob gestão, com controle e monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.			
AÇÕES DE ATUAÇÃO DO PROJETO CONFORME EDITAL: conforme Edital nº 01/2022 – CMDI, as ações propostas atendem à diretriz da priorização de ações que visem a promoção, proteção, a saúde, os direitos sociais e bem-estar do idoso.			
1. DADOS CADASTRAIS			
Dados da CONCEDENTE (SAS)			
Identificação: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			**CNPJ 07.782.840/0001-00**
Endereço: Avenida Manoel Castro, nº 916 **Bairro:** Centro **Cidade:** Morada Nova			**UF: Ce** **Cep: 62.940-000** **Telefone: 88 9 9958 7499** **E-mail: socialmoradanova@hotmail.com**
Dados do responsável pela SAS: **Nome:** ANA CRISTINA GIRÃO **Cargo:** Secratária Municipal de Assistência Social **Função:** Gestora da Secretaria de Assistência Social/ Cogestora do FMDI **Endereço:** Rua Coranoel José Paulo Girão, nº 974, Bairro: Parque de Exposições			**CPF: 427.110.883.91** **RG: 66689483** **Órgão Expedidor SSP DC CE** **Data expedição: 25.04.2000** **Telefone: 88 9 9958 7499** **E-mail:** **socialmoradanova@hotmail.com**
1.2. Dados da INTERVENIENTE (Conselho Municipal dos Direitos Do Idoso – CMDI)			
Identificação: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDI **Endereço:** Avenida Manoel Castro, nº 916 **Bairro:** Centro **Cidade:** Morada Nova			**CNPJ:** 39.520.715/0001-00 **Agência:** 863-0 **Conta nº:** 57.591-7 BANCO DO BRASIL
Responsável: MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA RODRIGUES **Cargo/função:** Presidente do CMDI/cogestora do FMDI			**CPF: 777.575.213-00** **RG:234466192** **Órgão Expedidor: SSP CE** **Data expedição: 14.01.2000** **Endereço: Rua 110, casa 186 - Populares** **Telefone:88 9 9719 8405** **E-mail: santa01rodrigues@gmail.com**
1.3. Dados da Entidade PROPONENTE (OSC)			**CNPJ: 02.652677/0001-30**
1.4. Identificação: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS			
1.5 Endereço: Av. Manuel Castro Gomes de Andrade, 387 **Bairro:** Centro **Cidade:** Morada Nova			**UF:** CE **CEP:** 62940000 **Telefone:** (88) 9.9458-5883 **E-mail:**amigosdejesusong@gmail.com
1.6. Dados Bancários da Proponente/ conta específica para o Projeto Viva Bem, Viva Feliz			
Conta Corrente **67.734-5**	**Banco do Brasil**	**Agencia** **0863x**	**Praça de Pagamento** **Morada Nova- Ce**
1.7. Nome do Responsável pela OSC: Igor Raniery Nobre Costa			
Cargo/Função: Presidente	**CPF: 833.743.023-00** **RG:** 2004032063992 **Órgão Expedidor: SSPDS** **Data expedição**		
Endereço: João Evangelista 240 **Bairro: Pe. Assis Monteiro** **Cidade:** Morada Nova **Cep: 62.940000** **UF:**CE	**Fone:** (88) 9.99146069	**E-mail:** amigosdejesusong@gmail.com	
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO			
2.1. Título do Projeto		**2.2. Período de Execução**	
VIVA BEM, VIVA FELIZ		**Início** MM/AA 04/2024	**Término** MM/AA 08/2024
2.2 VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)			
2.3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
O envelhecimento das populações - ou seja, o crescimento mais elevado da população idosa em relação aos demais grupos etários - tornou-se um fenômeno mundial. No caso brasileiro, pode ser exemplificado pelo aumento da participação da população maior de 65 anos no total da população nacional. Nos dados verificados a partir de 1940, quando registrava-se 4% da população. O Brasil de forma célere atingiu um importante percentual de brasileiros e brasileiras com mais de 65 anos. Entendendo que o Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003 considera pessoa idosa no Brasil os maiores de 60 anos, sabemos que vivemos uma mudança de perfil do "idoso brasileiro", onde muitos entes federados (municípios) tem considerado a idade de 65 anos para acesso as políticas públicas, principalmente para atender a nova projeção de perspectivas de vida que passou de 41 anos, em 1960, para 75,8 anos em 2016. O termo envelhecer pode estar associado a estigmas de perdas de autonomia e independência para as atividades cotidianas dessa população, no entanto o envelhecimento é um processo natural da vida, não depende somente da constituição genética como também do que fizemos e desenvolvemos no decorrer da vida. Com o aumento dos anos a mais, se faz necessárias condições para a obtenção de melhor qualidade de vida, para não termos "só mais anos em nossas vidas", e sim para termos "vidas". A inatividade física traz consequências relevantes ao sistema funcional das pessoas idosas, tais como atrofia das fibras musculares, diminuição da flexibilidade articular, perda de massa muscular, além do comprometimento funcional de vários órgãos. Por isso a importância de proporcionar espaços e práticas regulares com orientação de profissionais capacitados para oferecer uma melhor qualidade de vida e longevidade a população idosa. A Autonomia e independência das pessoas idosas são fundamentais para a sua melhor qualidade de vida. No cenário atual é possível observar que as pessoas idosas têm interagido cada vez mais com o seu meio social e esta interação não está pautada apenas na relação com o seu núcleo familiar ou com a vizinhança, mas também através da busca por novos espaços de sociabilidades como: Centros de convivências, escolas, universidades, praças, igrejas etc. É importante destacar que esses novos espaços de sociabilidade têm contribuído de maneira positiva e significativa na vida das pessoas idosas, proporcionando o preenchimento de seu tempo livre, visto que com a idade avançada estes sujeitos são afastados do mercado de trabalho. Pode-se ainda salientar a aproximação da pessoa idosa com grupos de pessoas da mesma idade, dessa forma tecendo laços de amizade, amenizando assim solidão e a amargura. Os espaços de sociabilidade têm dado oportunidade de a pessoa idosa viver de maneira ativa, criativa e afetiva através de atividades que promovem novas aprendizagens e bem estar. É notório que a pessoa idosa com todas as suas memórias e experiências não tem sido valorizada e respeitada numa sociedade dominada pela tecnologia da informação, onde a cultura digital é vivenciada pelos sujeitos intensamente. Portanto, é fundamental que saibamos que a pessoa idosa é um membro essencial em toda e qualquer sociedade, já que a velhice é sinônimo de sabedoria, e é importante ainda que pais e professores eduquem essa nova geração buscando fazer com que desde cedo as crianças enxerguem seus anciões como fontes de experiências, conhecimentos e valores, perfazendo a relação transgeracional onde todos pratiquem o aprendizado (as pessoas idosas passando o conhecimento adquirido e os jovens ensinando o uso e acesso as novas tecnologias) Valorizar a pessoa idosa está além de compreender seus problemas e limitações, mas refere-se a um reconhecimento permanente da importância da sua participação ativa. A pandemia de Covid-19 enfatizou as necessidades e vulnerabilidades das pessoas idosas e trouxe muitos impactos, aumentando a ansiedade, solidão e depressão, limitações motoras, reduzindo sua capacidade de realizar suas atividades física e mental, afetando sua qualidade de vida. O Projeto Viva Bem, Viva Feliz tem o objetivo de desenvolver ações visando apoiar e capacitar a pessoa idosa para que possa envelhecer ativamente saudável.			
3. OBJETIVOS DA PROPOSTA			

Objetivo Geral: Desenvolver ações de forma integrada visando apoiar e capacitar a pessoa idosa para que possa envelhecer ativamente saudável, com participação social, empoderamento, protagonismo e realização.
Objetivos Específicos:
Realizar atendimentos psicológicos visando combater o isolamento e a depressão;
Realizar atendimentos com nutricionista e acompanhamento nutricional dos idosos;
Promover a mobilidade física através da fisioterapia;
Realizar aulas de artesanato que ajudem na melhoria da concentração, coordenação, no desenvolvimento da criatividade, melhoria da autoestima, promovendo crescimento interpessoal e resgatando o valor social do idoso.
Disponibilizar a pessoa idosa, prática de atividades recreativas, com o objetivo de propiciar um envelhecer com bem-estar físico e psicossocial.

4 - PÚBLICO ALVO

4.1 - Quem são os beneficiários diretos esperados para esse projeto?
30 idosos com 60 anos ou mais, participando de todos os atendimentos.
4.2 - Quantidade prevista de beneficiários diretos:
30 idosos, sendo realizado preenchimento de cadastro de reserva.
4.3- Perfil dos beneficiários diretos do projeto:
Ambos os sexos, não acamados, com cognição preservada ou comprometida, portadores de doenças crônicas ou não, com ou sem déficits sensoriais. Não foram incluídos idosos com impossibilidade de sair de casa.
4.4- Critérios e/ou procedimentos previstos para o ingresso dos beneficiários no projeto:
Ter 60 anos ou mais, em situação de vulnerabilidade ou não e que tenham disponibilidade para participar de todos os atendimentos/oficinas oferecidos**.**
4.5- Quais órgãos, entidades ou serviços do Sistema de Garantia de Direitos ou da rede de atendimento local poderão encaminhar os beneficiários para o projeto, caso exista essa possibilidade?
Defensoria Pública; Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; Centro de Referência Especilaizado da Assistência Social – CREAS; Ministério Público.
4.6- Quem são os beneficiários indiretos esperados no projeto?
Familiares / Cuidadores.
4.7-Quantidade prevista de beneficiários indiretos:
Será identificada no processo de acompanhamento.
4.8 - Perfil dos beneficiários indiretos do projeto:
Familiares/Cuidadores responsáveis por cuidar dos mesmos.

5. ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA (DESCRIÇÃO DA REALIDADE)

O projeto será realizado na cidade de Morada Nova atendendo aos idosos que se inscreverem, não tendo delimitação de bairros.

6. METODOLOGIA/ ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

Esse projeto contempla a metodologia de ensino aprendizagem alicerçado na construção compartilhada do conhecimento, reconhecendo as experiências e vivências das pessoas idosas, bem como os diversos fatores que cercam o processo de envelhecimento. Nesse sentido, a metodologia desta proposta apresenta-se flexível e capaz de comportar as adequações sugeridas pela comunidade e pelo público beneficiário, para viabilizar o alcance da eficácia, eficiência efetividade das ações do projeto.
Atendimentos Psicológicos: Atendimentos de psicoterapia individual, atendendo aos idosos conforme a demanda; Psicoterapia em grupo (oficinas, roda de conversa) a partir do levantamento das necessidades dos idosos. Os atendimentos individuais serão com hora marcada, para evitar filas de espera. O (a) psicólogo (a) deverá elaborar relatórios dos atendimentos; Planejamento das atividades.
Atendimentos Nutricionista: Atendimentos individuais, contemplando avaliação (bioimpedância, antropométrica), elaboração de plano alimentar, com acompanhamento mensal; Realização de palestras sobre alimentação saudável. Caso haja necessidade o idoso poderá ser acompanhado quinzenalmente; Os atendimentos individuais serão com hora marcada, para evitar filas de espera. O (a) Nutricionista devera elaborar relatórios dos atendimentos semanais e avaliações periódicas dos idosos. Os idosos devem comparecer às consultas com um acompanhante.
Fisioterapia: A fisioterapeuta terá atividades semanais. Os exercícios e atividades serão realizados coletivamente e terão como parâmetro, trabalhar exercícios que promovam melhoria da mobilidade, coordenação motora e equilíbrio. Serão formadas 2 (duas) turmas com no máximo 15 (quinze) alunos. As atividades de fisioterapia acontecerão simultâneas às aulas artesanato para que haja revezamento das turmas. O (a) Fisioterapeuta deverá elaborar relatórios e planejamentos das atividades.
Aulas de artesanato: As aulas de artesanato serão coletivas terão a finalidade de proporcionar socialização, desenvolvimento de habilidades, criatividade, trabalhar a memória. Serão formadas 2 (duas) turmas com no máximo 15 (quinze) alunos. As aulas artesanato acontecerão simultâneas aos atendimentos de fisioterapia para que haja revezamento das turmas. O instrutor de artesanato deve planejar e realizar relatórios das aulas.

6.1. QUADRO RESUMO COM DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES PLANEJADA*

7. RESULTADOS ESPERADOS:

Cada modalidade de atendimento e oficina foi pensada a partir das necessidades dos idosos a fim de promover melhorias significativas na qualidade de vida.
Atendimentos Psicológicos: Os papéis sociais que são desempenhados durante a vida sofrem alterações com o envelhecimento. O envelhecimento pode provocar alterações emocionais, psíquicas, físicas e sociais na vida da pessoa idosa. Sem dúvida, com a pandemia da COVID-19, essas alterações tornaram-se ainda mais evidentes: depressão, ansiedade, sentimento de solidão, perdas cognitivas, perda de papéis sociais, processos de luto, mudanças físicas. A ideia de perder autonomia e de depender do apoio de outras pessoas para realizar atividades do dia a dia é outra preocupação comum a muitos idosos.
O atendimento psicológico para idosos é direcionado para a melhoria da socialização e do desenvolvimento cognitivo. Com atendimentos individuais atendendo as demandas específicas de cada idoso, acrescentando terapias em grupo, palestras e roda de conversas com intervenções recreativas, os idosos desenvolvem a socialização, trabalham a memória e melhoram a coordenação motora.
Atendimentos Nutricionais: O surgimento dedoenças crônicasé muito comum em uma pessoa idosa, assim como a sua evolução. Quanto mais cedo essas doenças são detectadas, mais fácil procurar um tratamento e controlar o problema. A alimentação pode ser usada a favor da saúde, combatendo algunsproblemasque já possam existir, e, principalmente, evitando o aparecimento de novos problemas. Uma alimentação balanceada pode trazer diversos benefícios para a saúde física e mental dos idosos. Para gozar de uma boa saúde e ter mais disposição no dia a dia, ter uma dieta balanceada é primordial para que o corpo funcione bem. O acompanhamento nutricional para idosos vai muito além de escolher um cardápio. Espera-se alcançar com esse atendimento, a prevenção a doenças, estímulo e fortalecimento do sistema imunológico um estado emocional mais equilibrado.
Fisioterapia : A Fisioterapia para idosos será realizada com o foco no auxílio ao paciente para que ele consiga ter uma boa qualidade de vida, melhorar a coordenação motora, locomoção, a disposição para atividades físicas e principalmente reduzir ou até mesmo evitar a incidência de problemas de saúde ligados ao corpo e aos movimentos. Assim, os exercícios de fisioterapia devem promover aumento na força e equilíbrio, coordenação e mobilidade para melhorar a qualidade de vida dos idosos.
Artesanato: Praticar tarefas manuais como o artesanato,**proporciona inúmeros benefícios**para a saúde do idoso**.** Essas tarefas servem como um**recurso terapêutico e proporciona o equilíbrio das emoções, deixa a mente mais ativa, estimula a criatividade, faz o idoso expor suas ideias e melhorar suas aptidões,** a percepção, atenção e coordenação. Além desses benefícios, a prática coletiva do artesanato pelos idosos promove a socialização, resgatando o seu valor como ser social e produtivo.
Como resultado, espera-se a diminuição dos níveis de estresse, redução de sinais depressivos, melhoramento da memória, concentração, aumento da autoestima, desenvolvimento da criatividade, expressão da individualidade e por consequência, um crescimento interpessoal e afetivo.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e avaliação do projeto serão realizados através de análise quantitativa e qualitativa, considerando os idosos que iniciam e permanecem na ação, avaliando a Frequência, Participação e Desempenho. Para análise será utilizado método comparativos lançando mão de listas de presença. Será analisado também o impacto na vida dos idosos, onde instrumento utilizado será um questionário semiaberto estruturado de forma que estes possam avaliar a qualidade dos materiais do atendimento e de e sua qualidade, dentre outras questões. Essa avaliação será bimestral.

9. DA EXECUÇÃO FÍSICO- FINANCEIRA

Quadro 1: METAS, INDICADORES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO **
(As metas levam ao alcance dos objetivos propostos. Elas devem estar relacionadas a cada objetivo específico estabelecido para o projeto e ser mensuráveis (refletir a realidade a ser atingida) específicas (não genéricas), temporais (indicar prazo para sua realização), alcançáveis (serem factíveis, realizáveis) significativas (importantes para o alcance dos resultados esperados e para resolver ou minimizar o problema descrito na justificativa).Preencher o quadro conforme o exemplo abaixo:

Quadro 2. DETALHAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA***
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS

Quadro 3: MATERIAIS, INVESTIMENTOS, SERVIÇOS, OUTRAS DESPESAS****

3.1. AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO

3.2. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00) – CONCEDENTE (SAS/FMDI)*****

10.1. CRONOGRAMA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – PROPONENTE – (AAJ)

A OSC apresentará mensalmente (até o 2º dia útil) a prestação de contas do desenvolvimento das ações/metas e prestação de contas da execução financeira;
O repasse da 2ª parcela está condicionada à regular prestação de contas e à provação das ações/metas e execução financeira referente ao período que a antecede.
A prestação de contas final deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias úteis após a conclusão da parceria/projeto.

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura de Morada Nova/CE e à Secretaria de Assistência Social - SAS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o TESOURO MUNICIPAL ou qualquer órgão ou entidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Morada Nova/CE, 14 de março de 2024

_____
Igor Raaniery Nobre Costa
Presidente da Associação Amigos de Jesus - AAJ
PROPONENTE

12. APROVAÇÃO PELO INTERVENIENTE – CMDI DE MORADA NOVA

O presente plano de trabalho resta APROVADO.

Morada Nova/CE, 14 de março 2024

_____
Maria do Espírito Santo de Oliveira Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI
INTERVINIENTE

13. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SAS

O presente plano de trabalho resta APROVADO.

Morada Nova/CE, 14 de março de 2024 .

_____
Ana Cristina Girão
Secretária de Assistência Social de Morada Nova/CE
CONCEDENTE

***Quadro 6.1**

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MENSAL	DURAÇÃO DO ATENDIMENTO/OFICINA/PALESTRA	TOTAL GERAL DE PARTICIPANTES	LOCAL DE EXECUÇÃO
Realizar psicoterapia individual para idosos	40h	Atendimentos individuais com duração de 45 minutos cada.	De acordo com a demanda após avaliação inicial.	Sede do Projeto
Realizar psicoterapia coletiva - palestras, oficinas e/ou rodas de conversa para idosos. (Dois encontros mensais)	8h	4h Serão formadas duas turmas. Cada turma terá uma palestra/oficina/roda de conversa com duração de no máximo 2h, sempre respeitando as limitações dos idosos.	30 ou mais participantes. Idosos, familiares e cuidadores.	Sede do Projeto
Realizar consulta de atendimento nutricional;	30h	1h	30 participantes.	Sede do Projeto
Realizar palestras, oficinas e/ou rodas de conversa relacionados à saúde/alimentação saudável para idosos. (Um encontro mensal)	2h	2h	30 ou mais participantes. Idosos, familiares e cuidadores.	Sede do Projeto
Realizar atividade de Fisioterapia Coletiva: alongamentos, exercícios respiratórios, exercícios de equilíbrio, coordenação motora, agilidade, coordenação.	12h	4h Serão formadas duas turmas com até 15 (quinze) alunos para melhor aproveitamento. Cada turma terá sua atividade com duração de, no máximo, 2h, sempre respeitando as limitações dos idosos. As atividades de fisioterapia acontecerão simultâneas às aulas artesanato para que haja revezamento das turmas.	30 participantes.	Sede do Projeto
Realizar aulas de Artesanato	12h	4h Serão formadas duas turmas com até 15 (quinze) alunos para melhor aproveitamento. Cada turma terá sua atividade com duração de, no máximo, 2h, sempre respeitando as limitações dos idosos. As atividades de fisioterapia acontecerão simultâneas às aulas artesanato para que haja revezamento das turmas.	30 participantes.	Sede do Projeto
Realizar atividades recreativas	-	3h (Encontros bimestrais, sendo o último encontro, a culminância do Projeto).	30 participantes.	Sede do Projeto
Culminância de encerramento do projeto	98 participantes			

**Quadro 1: METAS, INDICADORES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Objetivo geral: Desenvolver ações de forma integrada visando apoiar e capacitar a pessoa idosa para que possa envelhecer ativamente saudável, com participação social, empoderamento, protagonismo e realização.							
META 1. : Combater o isolamento e a depressão entre os particpantes do projeto							
Atividade/objetivo (meios de alcance dos objetivos propostos)	**Indicadores** (mensurar quantitativamente as ações/atividades)	**Meios de Registro e Verificação** (Informe como serão registrados os dados sobre a realização das Atividades para que possam ser monitorados)	**Cronograma de execução**				
			Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5
1.Realizar psicoterapia individual para idosos.	Atender até 75% dos participantes	Relatórios dos atendimentos/aulas/com descrição da atividade/lista de presença, registros fotográficos	X	X	X	X	X
2.Realizar psicoterapia coletiva - palestras, oficinas e/ou rodas de conversa para idosos. Dois encontros mensais.	Atender até 75% dos participantes	Relatórios dos com descrição da atividade/lista de presença, registros fotográficos	X	X	X	X	X
Meta 2: Promover acompanhamento nutricional dos idosos participantes do projeto							
Atividade/ação	**Indicadores**	**Meios de Registro e Verificação**	**Cronograma de execução**				
			Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5
1.Realizar acompanhamento com nutricionista a fim de propriciar melhor qualidade de vida para os participantes. 30 atendimentos mensais	Atender até 85% dos participantes	Relatórios dos atendimentos/aulas/com descrição da atividade/lista de presença, registros fotográficos	X	X	X	X	X
2.Realizar palestras, oficinas e/ou rodas de conversa relacionados à saúde/alimentação saudável para idosos.(Um encontro mensal)	Atender até 90% dos participantes	Relatórios dos atendimentos/aulas/com descrição da atividade/lista de presença, registros fotográficos	X	X	X	X	X
Meta 3: Promover a melhoria da mobilidade física através da fisioterapia							
Atividade/ação	**Indicadores**	**Meios de Registro e Verificação**	**Cronograma de execução**				
			Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5

1. Realizar atividades físicas (fioterapia coletiva)	Atender até 95% dos participantes	Relatórios dos atendimentos/aulas/com descrição da atividade/lista de presença, registros fotográficos	X	X	X	X	X		
Meta 4: Contribuir com a melhoria da concentração, coordenação, no desenvolvimento da criatividade, melhoria da auto estima, visando o crescimeto interpessoal resgatando o valor social para o público atendido pelo projeto									
Atividade/ação	**Indicadores**	**Meios de Registro e Verificação**	**Cronograma de execução**						
			Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5		
1. Realizar aulas de artesanato, sendo 04 aulas mensais. Em cada aula, os participantes serão divididos em duas turmas de até 15 alunos para melhor aproveitamento.	Atender até 90% dos participantes	Relatórios dos atendimentos/aulas/com descrição da atividade/lista de presença, registros fotográficos	X	X	X	X	X		
2.Realizar atividades recreativas, com objetivo de propiciar um envelher com bem-estar físico e pissicossocial, sendo 01 encontro bimestral com todo grupo participante do projeto.	Atender até 95% dos participantes	Relatórios da atividade/lista de presença, registros fotográficos	X		X		X		

*****Quadro 2. DETALHAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**

2.1. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Item	Identificação	Carga Horária/semanal	Carga Horária/ Mensal	Nº. Meses	Valor Bruto/ Unitário/mês	Valor Total de Encargos/ Unitário	Valor Líquido/ Unitário/ Mês	Valor global
1	Psicóloga	12h	48h	5	1.500,00	165,00	1.335,00	7.500,00
2	Nutricionista	8h	32h	5	1.400,00	154,00	1.246,00	7.000,00
3	Fisioterapeuta	4h	12h	5	750,00	82,50	667,50	3.750,00
4	Artesã	4h	12h	5	500,00	55,00	445,00	2.500,00
5	Aux. Administrativo	30h	120h	5	1.400,00	154,00	1.246,00	7.000,00
6	Aux. Serviços Gerais	16	64h	5	1.000,00	110,00	890,00	5.000,00
VALOR TOTAL					**6.650,00**	**720,00**	**5.826,50**	**27.750,00**

2.2.DETALHAMENTO DOS ENCARGOS

Profissional	% INSS Patronal (20%)	Nº.Meses	Valor Mensal	Valor global
Psicóloga	300,00	5	300,00	1.500,00
Nutricionista	280,00	5	280,00	1.400,00
Fisioterapeuta	150,00	5	150,00	750,00
Artesã	100,00	5	100,00	500,00
Aux. Administrativo	280,00	5	280,00	1.400,00
Aux. Serviços Gerais	200,00	5	200,00	1.000,00
VALOR TOTAL				**6.550,00**

******Quadro 3: MATERIAIS, INVESTIMENTOS, SERVIÇOS, OUTRAS DESPESAS**

3.1. AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO

Nº.	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Global
01	Álcool líquido 70%	20 unid	12,00	240,00
02	Copos descartáveis 180ml (cx)	50 unid	3,70	185,00
03	Resmas Ofício	4 unid	29,90	119,60
TOTAL				**544,60**

3.2. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Nº.	Descrição	Nº. Meses	Valor Mensal	Valor Global
1	Assessoria Contábil	5	1.000,00	5.000,00
			TOTAL	**5.000,00**

3.3 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

Nº.	Descrição	Nº. Meses	Valor Mensal	Valor Global
1	**ALUGUEL IMÓVEL**	5	1.600,00	8.000,00
2	**ENERGIA**	5	300,00	1.500,00
3	**INTERNET**	5	130,00	650,00
			TOTAL	**10.150,00**

*******10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00) – CONCEDENTE (SAS/FMDI)**

PARCELA	MÊS	VALOR
1ª Parcela	**Março**	R$: 35.000,00
2ª Parcela	**Maio**	R$: 20.000,00
TOTAL GLOBAL DO DESEMBOLSO		**R$:55.000,00**

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:86DD897A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA O CARGO DE MONITOR ESPORTIVO. PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA ALEGRE – CE.

O GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c as Leis Municipais Lei Municipal nº 181/97, de 24.01.1997, nº 901/2015, de 16.04.2015 e nº 1.299 de 15/06/2022, TORNA PÚBLICA,
para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas ao provimento de Funções Públicas, conforme disposto no Anexo I deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público no âmbito desta Secretaria.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo, constituída pela Portaria nº 54,de 03 de fevereiro de 2023.

O Processo Seletivo de que trata este Edital visa a contratação de pessoal, em caráter excepcional, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com as Leis Municipais nº 181/97, de 24.01.1997 e nº 901/2015, de 16.04.2015. lei nº 1.299 de 15.07.2022.

A carga horária e o vencimento básico, para provimento das funções, ora ofertadas, são as descritas no Anexo I deste Edital.

Os requisitos e atribuições das funções públicas são as definidas no Anexo II deste EDITAL.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Av. Tenente Antônio Gonçalves, S/N - Juremal, Várzea Alegre - CE, CEP: 63540-000, **nos dias 22 e 23 de abril de 2024, no horário de 08h às 14h.**

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.3 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração pública, e deverão ser gratuitas. Porém seu comprovante constituirá documento essencial as etapas classificatórias seguintes .

2.4. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º da Constituição Federal.
Comprovar quitação com as obrigações eleitorais.
Comprovar quitação com as obrigações militares (sexo masculino).
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a qual está se candidatando.
Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato e deverá ser entregue dentro de um envelope A4, juntamente com cópias do CPF e RG.

Constatada qualquer irregularidade, a inscrição será anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a consequente exclusão do candidato do processo seletivo.

São considerados documentos de Identificação: Carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, Carteira profissional expedida por conselhos de classe que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identificação.

A inscrição do candidato se procederá através de:

Preenchimento da **Ficha de Inscrição** acompanhada de 01 (uma) foto 3x4, sem emendas e/ou rasuras, conforme modelo no anexo III deste Edital.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o dever de excluir do Certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

O Processo de Seleção Pública para os cargos de monitoria esportiva exigirá que o candidato seja acadêmico do curso de educação física.
O mesmo será realizado em duas etapas, obedecendo à seguinte ordem:

PRIMEIRA ETAPA: Consistirá de uma **Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório;
Sendo considerado (a) classificado (a) para a segunda etapa o (a) candidato (a) que obtiver o mínimo *50 pontos* e pontuar em todas as etapas que consiste na elaboração e aplicação de uma aula/atividade prática conforme o cargo pretendido, distribuídas de acordo com o anexo V deste EDITAL.

SEGUNDA ETAPA: far-se-á mediante **entrevista individual** com os candidatos classificados na etapa anterior.

A primeira etapa valerá *70 pontos* e a segunda etapa valerá *30 pontos*, totalizando **100 pontos** nas duas etapas.

A **1ª etapa** será realizada na quadra poliesportiva Carlos G. Cassundé (Carlito) – CSU, localizada na Rua Francisco G. Magela Lima, S/N, Juremal, Várzea Alegre-CE, **no dia *29 de abril do ano 2024*, no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h,** não sendo admitida a entrada no local da prova, dos candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido para o início da prova.

O resultado preliminar da Primeira Etapa do processo de seleção pública será divulgado, **em *3 de maio do ano 2024*.** E a relação será afixada na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no site oficial do município (www.varzeaalegre.ce.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

Os recursos interpostos contra o resultado preliminar da primeira etapa deverão ser apresentados no **dia *4 de maio do ano 2024***, via e-mail; esporte@varzeaalegre.ce.gov.br. E o resultado oficial da primeira etapa será divulgado no **dia 6 de maio do ano 2024**, pelos mesmos canais de comunicação descritos no item 4.2.

Os candidatos aprovados na Primeira Etapa deverão apresentar-se para a **entrevista individual** (Segunda Etapa), **no dia 10 de maio do ano 2024**, no **horário de 8h às 14h,** na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Av. Tenente Antônio Gonçalves, S/N - Juremal, Várzea Alegre - CE, CEP: 63540-000,

Para entrevista, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.

4.5. O resultado preliminar da Segunda Etapa do processo de seleção pública será divulgado, **no dia 15 de maio de 2024,** pelos mesmos canais de comunicação descritos no item 4.2.

4.6 Os recursos interpostos contra o resultado preliminar da Segunda Etapa deverão ser apresentados no **dia 16 de maio de 2024**, via e-mail; esporte@varzeaalegre.ce.gov.br.

4.7. O resultado Oficial do processo de seleção pública será divulgado, **no dia 20 de maio de 2024**, pelos mesmos canais de comunicação descritos no item 4.2.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de **50% (cinquenta por cento)** na primeira etapa.
Dentre os aprovados, a classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos nas duas etapas desse Certame, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

Maior pontuação na prova prática (1ª etapa).
Com maior número de pontos na entrevista individual (2ª etapa).
Que tiver maior idade.

Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer uma das etapas do referido processo, nos prazos e datas informadas nos itens 4.3 e 4.6, somente via e-mail; esporte@varzeaalegre.ce.gov.br, conforme modelo contido no Anexo IV deste Edital.

Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 24h, em conformidade com o disposto no item

Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

Serão rejeitados sumariamente os recursos apresentados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado
- com as alterações que se fizerem necessárias.

Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item a que é referido e seus respectivos subitens deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de que trata o item 1.2 deste Edital.

Os candidatos aprovados serão convocados, nos termos do presente Processo Seletivo, tendo em vista o atendimento às necessidades futuras da Administração Pública Municipal.

O candidato que no ato de sua convocação não apresente carga horária
indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado será automaticamente desclassificado.

Será formado um cadastro de reserva que poderão ser convocados, caso haja a necessidade, até o final da execução do Projeto.

A contratação dos profissionais será realizada por bolsa, conforme autorização legal constante na lei nº 1.299, de 15 de junho de 2022, espessa no Capítulo II, Art.2º, item II.

São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Várzea Alegre:

Tiver obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital.

Apresentar os seguintes documentos:

Fotocópia e original da Carteira de Identidade e do CPF.
Fotocópia e original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação.
Fotocópia e original da declaração de cursista de graduação em Educação Física exigido para o cargo oferecido pelo presente Edital.
Fotocópia e original do comprovante de residência.
Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública.

Registro de nascimento de filhos, se tiver.
Uma (01) foto recentes 3x4.
Outros documentos exigidos no ato da convocação.

A carga horária do servidor contratado é de 16h/s (dezesseis horas semanais), podendo a Administração, caso não haja mais classificados para a área de atuação a qual concorreu o candidato, ter a sua jornada de trabalho ampliada, até o limite máximo de 32h/s (trinta e duas horas semanais), havendo, contudo, a exigência da motivação pelo Secretário da pasta de que há a necessidade da referida ampliação, sob pena de prejuízos irreparáveis à continuidade do serviço público.

Caso o candidato classificado seja servidor efetivo ou temporário do Município de Várzea Alegre ou pertencente a outro ente federado deverá, obrigatoriamente, haver compatibilidade de horário, de acordo com a carga horária em que está sendo lotado pelo Município de Várzea Alegre, ficando seu chamamento condicionado ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Em qualquer momento do Processo Seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na Sede da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre e no site oficial do município.

O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, os documentos relacionados no item 8.1.2 deste Edital.

Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:
Fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata.
Deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item que os exigem.
Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital.
Desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública.
Faltar ou chegar atrasado à data de convocação.
Perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

Várzea Alegre-CE, 16 de abril de 2024.

CICERO SOUSA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO	18/04/2024
INSCRIÇÕES	22/04/2024 e 23/04/2024
APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	29/04/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA	03/05/2024
RECURSOS DA PRIMEIRA ETAPA	04/05/2024
RESULTADO OFICIAL DA PRIMEIRA ETAPA	06/05/2024
ENTREVISTA INDIVIDUAL	10/05/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA	14/05/2024
RECURSOS DA SEGUNDA ETAPA	19/05/2024
RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO	20/05/2024

ANEXO I

A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE TREINAMENTO ESPORTIVO Nº 001/2024

1. QUADRO GERAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R$)
Monitor de Voleibol	16 horas semanais	600,00
Monitor de Basquetebol	16 horas semanais	600,00

ANEXO II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS E REQUISITOS

01. CARGO: Monitor Esportivo de Futebol, Futsal, Voleibol, Handebol e Basquetebol.

REQUISITOS BÁSICOS: Ter vivencia no cargo a que pleiteia e estar regulamente matriculado e cursando Educação Física em qualquer período, na data estipulada para o início das matriculas desse certame.

ATRIBUIÇÕES: Lecionar no projeto Bola da Vez como treinador/monitor esportivo de iniciação; Participar na Elaboração da proposta pedagógica de treinamento; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica de treinamento; Organizar e participar de eventos esportivos oriundos dos núcleos esportivos do Bola da Vez; Executar outras atividades compatíveis com o cargo e que sejam convocados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FOTO	
NOME	
RG	
CPF	
VAGA PRETENDIDA	
Nº DE INSCRIÇÃO	
TELEFONE	
ENDEREÇO	
Pessoa com deficiência	*( ) Sim ( ) Não*
Em caso positivo indicar os meios necessários à realização do Certame:	

Várzea Alegre – CE, de de 2024.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO	
Nº DE INSCRIÇÃO	
CARGO PRETENDIDO	
TELEFONE	
ENDEREÇO	

Várzea Alegre – CE, de de 2024.

Assinatura do Funcionário responsável pelo Recebimento

ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024
Modelo-padrão de formulário para interposição de **recurso**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO Nº
001/2024, publicado no site da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE.

Eu_, portador do RG, nº_, candidato a concorrer a uma vaga no processo seletivo para o cargo de apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (marcar a decisão que está contestando) ( ) Recurso contra as inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS.
( ) Recurso contra a Prova Prática e Entrevista individual
( ) Recurso contra resultado dos aprovados da Prova Prática e Entrevista individual.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário anexe documentos, referencias e/ou outras extremas, listando-as abaixo:

Várzea Alegre – CE, / /2024

Assinatura do (a) candidato (a)

Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Av. Tenente Antônio Gonçalves, S/N - Juremal, Várzea Alegre - CE, CEP: 63540- 000, no prazo estipulado nos itens 4.3 e 4.6, deste edital.

ANEXO V
MODELO DE PLANO DE AULA PARA PROVA PRÁTICA MODELO DE PLANO DE AULA PARA PROVA PRÁTICA

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:4592FF84